



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.489

Campo Grande, sexta-feira, 30 de abril de 2021.

192 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	84
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	105
ATOS DE LICITAÇÃO	114
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	125
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	169
MUNICIPALIDADES	180
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.648, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Denomina "Jorge Silva dos Santos" o prédio da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos de Campo Grande-MS, e "Antonio Marcos Roque da Silva" o prédio da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos do Município de Campo Grande-MS passa a se denominar "Jorge Silva dos Santos".

Art. 2º O prédio da Primeira Delegacia de Polícia Civil do Município de Coxim-MS passa a se denominar "Antônio Marcos Roque da Silva".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.649, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.624, de 17 de dezembro de 2020, que altera a redação, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.624, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica suspensa a eficácia do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, pelo período compreendido entre a data de publicação desta Lei e 31 de dezembro de 2021, devendo tornar a produzir seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.650, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do art. 18 da Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016, que institui o Programa de Regularização de Contratos de Imóveis, pertencentes ou incorporados à carteira imobiliária da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), denominado MORAR LEGAL - REGULARIZAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(NR) "Art. 18. Prorrogam-se, para até 31 de dezembro de 2022, os descontos previstos nesta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.651, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Fatimassulense de Futebol, com sede e foro no Município de Fátima do Sul (MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlética Fatimassulense de Futebol, com sede e foro no Município de Fátima do Sul (MS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.652, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2020, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2020, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

"Art. 10.:

I -

a)

.....

6. Consultoria Legislativa;

b) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

.....

11. Escritório de Parcerias Estratégicas;

c-1) Secretaria de Estado da Casa Civil:

1. Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal;

2. Cerimonial;

.....

III -

.....

j) *Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura:*

1. *Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;*
2. *Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial;*
3. *Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena;*
4. *Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;*
5. *Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT;*
6. *Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;*
7. *Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;*
8. *Subsecretaria de Assuntos Comunitários;*
9. *Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.” (NR)*

"Art. 11.

.....

IV - da Consultoria Legislativa: prestar consultoria e assessoramento técnico-legislativo ao Governador do Estado, subsidiando-o quanto às fases do processo legislativo e, tecnicamente, quanto à tomada de decisão nos atos de sua competência, tais como:

a) verificar, previamente, a constitucionalidade e a legalidade dos atos governamentais, emitindo parecer sob os aspectos formais, materiais e técnico-legislativos das propostas normativas apresentadas pelos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual;

b) proceder à revisão jurídica, linguística e técnico-legislativa dos projetos, atos, termos e documentos em geral de competência do Chefe do Poder Executivo;

c) analisar, revisar e manter o registro dos atos oficiais, normativos e de pessoal de competência do Chefe do Poder Executivo;

d) coordenar o cumprimento dos prazos relativos ao pronunciamento, à emissão de pareceres e à prestação de informações do Poder Executivo ao Poder Legislativo;

e) encaminhar projetos de lei de autoria do Poder Executivo ao Legislativo, acompanhar as matérias em tramitação na Assembleia Legislativa e formalizar sanções e vetos;

f) receber projetos de lei de autoria do Legislativo e encaminhá-los à apreciação dos órgãos competentes para manifestação quanto à juridicidade, à oportunidade e à conveniência da proposição parlamentar;

g) enviar para publicação leis, mensagens de veto, decretos normativos e de pessoal, resoluções normativas e de pessoal, de competência do Governador do Estado e dos Secretários de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Casa Civil.” (NR)

"Art. 12.

.....

§ 10. Ao Escritório de Parcerias Estratégicas, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - formular diretrizes e elaborar os perfis, estudos e diagnósticos para o desenvolvimento da carteira de projetos estratégicos (portfólio) do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - atuar como interlocutor oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, perante os organismos multilaterais e as agências bilaterais de crédito;

III - estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, com entidades representativas da iniciativa privada e com organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira e operacional de interesse do Estado;

IV - coordenar, operacionalmente, os acordos de empréstimo e de cooperação técnica, para a obtenção de recursos relativos a programas e a projetos de investimentos;

V - avaliar a performance da carteira de projetos e, se necessário, recomendar medidas que conduzam ao seu melhor desempenho;

VI - formular diretrizes, elaborar planos e executar atividades operacionais e de coordenação de parcerias estratégicas, bem como aprimorar a arquitetura institucional, para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo, e os mecanismos de governança;

VII - proceder à avaliação geral do Programa Estadual de Parcerias, sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto e contrato;

VIII - promover e gerenciar a rede de Parcerias Estratégicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

IX - receber, processar, tramitar, analisar e avaliar Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), cujo escopo consista na realização de projetos e parcerias com o Estado do Mato Grosso do Sul, independentemente do seu objeto ou conformação jurídica;

X - lançar, conduzir, processar, tramitar, analisar e avaliar Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI), para o desenvolvimento de negócios e parcerias entre o Estado do Mato Grosso do Sul e a iniciativa privada, podendo valer-se do apoio de outros entes do Poder Executivo Estadual;

XI - desenvolver, modelar e estruturar projetos, estudos, investigações e detalhamentos, com ou sem o apoio da iniciativa privada ou de outras entidades do Poder Executivo Estadual, para a celebração de contratos de concessão, parceria público-privada, desestatização ou de outros arranjos que envolvam a delegação ou a transferência de ativos à iniciativa privada para a prestação de atividades de interesse público;

XII - constituir, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI deste parágrafo:

a) grupos de trabalho para desenvolvimento, modelagem, estruturação e análise de custo-benefício dos projetos;

b) sugerir a contratação de consultorias especializadas para o desenvolvimento de estudos de estruturação e desenvolvimento dos projetos de parceria público-privada;

XIII - auxiliar os órgãos ou as entidades responsáveis pela implementação dos projetos no planejamento, estruturação e no lançamento dos processos licitatórios para a celebração de contratos de concessão, parceria público-privada, desestatização ou outros arranjos que envolvam a delegação ou transferência de ativos à iniciativa privada para a prestação de atividades de interesse público;

XIV - promover audiências e consultas públicas, bem como rodadas de apresentação dos projetos e mapeamento de potenciais interessados na realização de projetos e parcerias com o Estado do Mato Grosso do Sul;

XV - auxiliar órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na gestão dos contratos de concessão, parceria público-privada, desestatização ou outros arranjos que envolvam a delegação ou a transferência de ativos à iniciativa privada para a prestação de atividades de interesse público;

XVI - firmar termos de cooperação e fornecer subsídios e trocas de informações com entes federais, estaduais ou municipais, buscando promover o intercâmbio de dados, experiências e informações para o fortalecimento institucional dos programas de parcerias e para o desenvolvimento de projetos, podendo envolver, inclusive, a capacitação de servidores, a realização de treinamentos, o compartilhamento oneroso ou gratuito de projetos e o auxílio técnico e operacional para a formulação, implantação e gestão de projetos de infraestrutura ou de interesse público;

XVII - atuar em outras iniciativas correlatas às suas finalidades institucionais." (NR)

"Art. 13-A. À Secretaria de Estado da Casa Civil compete:

I - assessorar o Governador do Estado e o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica na articulação com a Assembleia Legislativa, as Prefeituras Municipais e com as Câmaras Municipais;

II - assessorar e coordenar a política de Governo;

III - coordenar as ações de suporte às relações do Governo com os municípios do Estado;

IV - estabelecer condições para fortalecer as relações com os prefeitos municipais;

V - acompanhar a execução de ações, de programas e de projetos estaduais de interesse dos municípios do Estado;

VI - promover atividades para dar suporte aos planos, aos programas e aos projetos de desenvolvimento regional urbano nos municípios do Estado;

VII - incentivar a execução de ações que visem à cooperação entre o Governo Estadual, os municípios, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização das cidades;

VIII - realizar estudos de natureza político-institucional;

IX - promover ações para fortalecer a gestão participativa dos municípios;

X - proceder ao estabelecimento de uma agenda de compromissos para inserção das políticas públicas estaduais nos Municípios;

XI - proceder à implementação do desenvolvimento do Estado, por meio de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios;

XII - organizar a elaboração e a implementação do plano estadual de desenvolvimento regional, em articulação com os municípios.

§ 1º Ao Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

I - prestar apoio e assessoramento necessários ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos demais representantes do Poder Executivo Estadual, por ocasião de suas audiências com autoridades federais;

II - manter contatos com a classe empresarial e as representações estrangeiras, em Brasília, a fim de divulgar e de promover as potencialidades do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - fornecer subsídios às Secretarias de Estado do Poder Executivo Estadual quanto à execução das emendas, recursos extras-orçamentário, programas e das fontes de financiamento do Governo Federal;

IV - acompanhar e orientar agentes do Poder Executivo Estadual acerca de programas, projetos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos similares, e sobre assuntos de interesse do Governo do Estado perante a União, entidades, organizações, representações estrangeiras e os organismos internacionais;

V - apoiar, quando solicitado, os parlamentares do Estado em suas demandas perante os órgãos federais, no sentido de colaborar no processo de elaboração de emendas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como na liberação dos recursos correspondentes;

VI - acompanhar, preventivamente, a regularidade dos órgãos e das entidades do Estado no Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), a fim de minimizar entraves no processo de liberação de recursos orçamentários;

VII - extrair informações do Sistema de Informações e de Administração Financeira (SIAFI), que possam ser utilizadas de forma gerencial, bem como acompanhar o empenho e o pagamento de recursos orçamentários provenientes de contratos, convênios, emendas parlamentares, dentre outras liberações de interesse do Estado;

VIII - proceder à consolidação de dados extraídos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) que possam ser úteis no processo de gerenciamento dos interesses do Estado;

IX - encaminhar por e-mail assuntos publicados no Diário Oficial da União de interesse dos órgãos e das entidades do Estado e das prefeituras municipais;

X - receber, protocolar e acompanhar toda a documentação recebida pelo malote;

XI - participar, com direito a voto, das deliberações do Fórum Nacional das Representações Estaduais em Brasília (FONARE), que tem como objetivo primordial promover a integração institucional dos Estados;

XII - coordenar as ações de suporte às relações do Governo com outros Estados, empresas e organismos Internacionais;

XIII - estruturar o sistema de informações estratégicas;

XIV - efetuar ações de prospecção de oportunidades de negócio em nível regional, nacional e internacional;

XV - promover as oportunidades produtivas regionais;

XVI - promover eventos para integração entre regiões e investidores;

XVII - promover a atração de investimentos e de investidores nacionais e internacionais em direção às regiões;

XVIII - estruturar rede de parcerias com investidores;

XIX - gerenciar informações, promover estudos e elaborar propostas e recomendações que possibilitem o aperfeiçoamento do Estado;

XX - contribuir com os órgãos do Governo Estadual nas ações que tenham impacto nas relações federativas.

§ 2º Ao Cerimonial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Casa Civil, compete:

I - coordenar a execução das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e com a sociedade;

II - manter intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e a uniformizar dados para a sua divulgação;

III - avaliar os convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, respondê-los;

IV - receber autoridades e visitantes, zelando por sua adequada recepção;

V - estabelecer contatos para a tomada de providências, bem como prestar assistência e acompanhar os representantes da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica em reuniões, em solenidades e em outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

VI - planejar, organizar e supervisionar a realização de eventos promovidos pela Governadoria;

VII - estabelecer mecanismos para a criação e manutenção de canais de comunicação com entidades e autoridades da Administração Pública e do setor privado, visando a manter atualizados os seus registros;

VIII - cumprir e fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e de cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação;

IX - organizar os serviços protocolares e de cerimonial do Governo do Estado;

X - organizar solenidades, recepções oficiais e cerimoniais de visitas ao Estado, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;

XI - providenciar, por intermédio dos órgãos competentes, hospedagem e meio de transporte para personalidades em visitas oficiais ao Estado;

XII - orientar os órgãos e as entidades na organização e na execução de recepções e de solenidades;

XIII - realizar as comunicações devidas às autoridades;

XIV - auxiliar a organização de solenidades, de recepções oficiais e de cerimonial de visitas ao Estado." (NR)

"Art. 25.

§ 1º

XXXIX - a gestão da carteira imobiliária do extinto Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL), excetuados desta os imóveis cujas titularidades já constem em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, passando a Agência a figurar como credora hipotecária nos contratos de financiamento e de renegociação de dívidas, competindo-lhe destinar os recursos auferidos, inclusive os créditos advindos do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), ao Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS).

....." (NR)

"Art. 26-A. Compete à Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura:

I - articular com organismos públicos federais, estaduais, municipais, entidades não governamentais, empresas públicas e privadas, o processo de formulação de políticas necessárias à promoção do desenvolvimento cultural;

II - coordenar e propor a política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como o intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

III - coordenar e incentivar a instalação de bibliotecas públicas, a organização e a implantação de museus no Estado, bem como a preservação e a proteção do acervo e do patrimônio histórico-cultural de Mato Grosso do Sul e, ainda, incentivar e apoiar projetos e atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense;

IV - planejar, promover o incentivo a programas, a projetos e a atividades necessárias à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e aos serviços culturais;

V - fazer o intercâmbio e pactuar a celebração de convênios, acordos e de ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as organizações públicas ou privadas e as universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais;

VI - coordenar e acompanhar as ações sistematizadas voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas na área de cultura, em articulação com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS);

VII - criar mecanismos e instrumentos visando a subsidiar a formulação de políticas públicas na área da cultura, pelas unidades da FCMS;

VIII - acompanhar e implementar as políticas e executar planos, programas e projetos na área de cultura, bem como avaliar os seus impactos, em articulação com a FCMS;

IX - coordenar e implantar o Plano Estadual de Cultura, em articulação com as unidades da FCMS;

X - coordenar, monitorar e acompanhar os trabalhos e as atividades desenvolvidos pelas subsecretarias que lhe são subordinadas;

XI - interagir com os titulares das áreas técnicas das Subsecretarias subordinadas, visando a facilitar a execução das suas atividades e a propor medidas conjuntas para a consecução de suas finalidades;

XII - assegurar a universalização dos direitos, com garantia das liberdades individuais, igualdade, equidade, justiça social e cidadania;

XIII - ampliar e fortalecer as políticas de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e as políticas afirmativas para o efetivo exercício da cidadania;

XIV - reconhecer a violência de gênero, de raça e de etnia como uma violência histórica e estrutural, que deve ser vista como uma questão de saúde pública, de justiça e de segurança;

XV - promover ações educativas permanentes contra todas as formas de preconceitos, intolerâncias, discriminações e de violências;

XVI - implementar políticas e programas que visem à educação para a igualdade e para a cidadania.

§ 1º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a elaboração, coordenação e a execução de políticas públicas para mulheres, visando à eliminação de toda e de qualquer discriminação de gênero, promovendo a visibilidade, a valorização, o desenvolvimento econômico e social das mulheres, consideradas em todas as suas especificidades;

II - a articulação e parcerias com diferentes órgãos das três esferas de Governo, com entidades da sociedade civil e empresas privadas, com o objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais, o fortalecimento das organizações de mulheres e a implementação das políticas públicas para as mulheres em âmbito estadual;

III - a elaboração de ações, de projetos e de programas, em articulação e em cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais;

IV - o acolhimento e o atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência, por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência (CEAM).

§ 2º À Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a formulação, coordenação, fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos dos grupos étnico-raciais;

II - a formulação de ações para implementação, direta ou em conjunto com as demais Secretarias de Estado, entidades da sociedade civil e empresas privadas, das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, de proteção dos direitos de indivíduos, dos povos e comunidades tradicionais e dos grupos étnicos atingidos pela discriminação racial e pelas demais formas de intolerância;

III - o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas inscritas na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

§ 3º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a formulação e a disseminação das políticas e das diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração de ações voltadas à juventude;

II - a formulação de ações de incentivo e de apoio às iniciativas da sociedade civil, destinadas ao fortalecimento da auto-organização dos jovens;

III - a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da juventude sul-mato-grossense, objetivando à implementação de ações de atendimento social, cultural e profissional, em articulação com os órgãos estaduais.

§ 4º À Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a elaboração e a execução de políticas e de diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas à população indígena;

II - a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da população indígena sul-mato-grossense, a fim de promover a inclusão social.

§ 5º À Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a elaboração e a execução de políticas e de diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas à população LGBT;

II - a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da população LGBT, a fim de promover a inclusão social.

§ 6º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a promoção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando estudos, debates e a participação das organizações representativas na formulação das políticas, visando a assegurar a universalização dos direitos, a visibilidade e o protagonismo;

II - a condução e a articulação das ações governamentais entre os órgãos e as entidades governamentais e os diversos setores da sociedade, objetivando à necessária inclusão social das pessoas com deficiência, desenvolvendo projetos e programas para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla.

§ 7º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a promoção dos direitos sociais da pessoa idosa, criando condições de promover sua autonomia, valorização e participação na sociedade;

II - o desenvolvimento de ações que fortaleçam vínculos das pessoas idosas e suas famílias, com informações sobre direitos, saúde e qualidade de vida.

§ 8º À Subsecretaria de Assuntos Comunitários, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a integração e a articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Estadual para atendimento das demandas da sociedade e da comunidade organizada, com vistas à integração institucional e ao aprimoramento das práticas e das políticas públicas estaduais;

II - o fomento às iniciativas de organização comunitárias, promovendo as articulações necessárias para o permanente aprimoramento das práticas da organização social e comunitária.

§ 9º À Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, compete:

I - a proposição da política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

II - a coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas e à organização e à implantação de museus no Estado, bem como à preservação e à proteção do acervo e do patrimônio histórico-cultural de Mato Grosso do Sul e, ainda, o incentivo e o apoio a projetos e a atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense;

III - o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, a projetos e a atividades necessárias à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e aos serviços culturais;

IV - o intercâmbio e a celebração de convênios, de acordos e de ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as organizações públicas ou privadas e as universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais.” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no limite dos saldos das dotações orçamentárias dos órgãos ou das entidades instituídos, extintos, fusionados ou incorporados, destinados à implantação da estrutura organizacional de que trata esta Lei.

Art. 3º Revogam-se:

I - o § 1º do art. 1º da Lei nº 2.536, de 21 de novembro de 2002;

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014:

a) do inciso I do art. 10:

1. o item 3 da alínea “a”;

2. o item 1-A e seus subitens, e os itens 3 e 7, todos da alínea “b”;

b) o inciso II-A e suas alíneas do art. 11;

c) os incisos de XX a XXXIV do caput, e os §§ 1º-A, 3º e 7º, todos do art. 12.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 044/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 044/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4064 RUE - Rede de Urgência e Emergência	1	3	240	12.502.988,61	0,00	
SUBTOTAL			240	12.502.988,61	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.3067 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	3	4	100	1.500.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	4	100	0,00	1.500.000,00	
SUBTOTAL			100	1.500.000,00	1.500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	3	100	10.000.000,00	0,00	
	3	4	100	0,00	10.000.000,00	
SUBTOTAL			100	10.000.000,00	10.000.000,00	
TOTAL			100	11.500.000,00	11.500.000,00	
TOTAL			240	12.502.988,61	0,00	
TOTAL GERAL				24.002.988,61	11.500.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR) Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe, após avaliação técnica, sobre a forma excepcional de transição da classificação dos Municípios por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), para o período que especifica.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando os requerimentos apresentados pela Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (FAEMS), pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS) e pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel/MS) relacionados à flexibilização temporária dos horários do toque de recolher no território sul-mato-grossense;

Considerando que, nos termos do Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021, a medida restritiva voltada ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus relacionada à vedação à circulação de pessoas e de veículos, em determinados horários, leva em consideração a classificação de risco do município, por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR;

Considerando que o PROSSEGUIR, por intermédio da Deliberação nº 1, de 2 de julho de 2020, estabelece em seu Anexo, subitem 4.2.2.2, a metodologia para a transição formal das bandeiras de cada macrorregião e de cada município, a qual ocorrerá a cada 14 (quatorze) dias, por meio da validação do Plenário do Comitê;

Considerando que na reunião ordinária do Comitê Gestor PROSSEGUIR, realizada no dia 26 de abril de 2021, houve a apresentação da classificação da situação epidemiológica dos municípios e a validação da troca de bandeiras referente a 42ª Semana, correspondente ao período de 29 de abril a 12 de maio de 2021;

Considerando a probabilidade de aumento da mobilidade social no período que antecede à comemoração do Dia das Mães e visando a evitar a concentração de pessoas nos mesmos horários nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, com a ampliação transitória em 1 (uma) hora do toque de recolher para os municípios que obtiveram progressão de sua situação epidemiológica mas obtiveram restrição na obtenção de sua classificação em bandeira mais favorável em razão da metodologia do Programa;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril e a avaliação técnica por parte do Plenário do Comitê, com decisão tomada por maioria;

D E L I B E R A:

Art. 1º A transição formal da classificação de risco do município, por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, referente a 42ª Semana, para o período de 5 a 9 de maio de 2021, será definida a partir da efetiva nota atribuída aos indicadores daquela municipalidade, com relativização excepcional, balizada por avaliação técnica, da regra que veda a progressão direta da cor da bandeira correspondente à situação epidemiológica mais favorável, sem a passagem pela coloração intermediária.

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º desta Deliberação enseja a reclassificação excepcional e temporária de risco epidemiológico dos municípios por cores de bandeiras e acarreta a elevação do Município de Campo Grande para a bandeira laranja, de 5 a 9 de maio de 2021, período em que o horário de vedação à circulação de pessoas e de veículos será das 22 às 5 horas, conforme Decreto Estadual nº 15.644, de 2021.

Art. 3º A partir de 10 de maio de 2021, retorna a vigência da classificação ordinária constante do 42º Relatório Situacional, fixada no âmbito do PROSSEGUIR, no qual a situação epidemiológica do Município de

Campo Grande o enquadra na bandeira de cor vermelha, até 12 de maio de 2021, período em que o horário de vedação à circulação de pessoas e de veículos será das 21 às 5 horas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 15.644, de 2021.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

SÉRGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2838, de 29 de abril de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,
R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja e Chope;

II - Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021

Campo Grande, 29 de abril de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2838, de 29 de abril de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.00 - Cerveja**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899923605378	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE IPA - 500ML	24,90	I
7899923605361	CERVEJA ROLETA RUSSA TRIPLE NEW ENGLAND IPA - 500ML	25,90	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444450193	CHOPE LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA - 1000ML	14,50	I
789444450204	CHOPE LEOPOLDINA WITBIER - 1000ML	13,80	I
789444450215	CHOPE LEOPOLDINA PILSNER EXTRA - 1000ML	13,00	I
789444450226	CHOPE LEOPOLDINA SESSION - 1000ML	13,90	I
789444450237	CHOPE LEOPOLDINA APA - 1000ML	14,00	I

17 - Produtos alimentícios**67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601024022433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA CRIACÕES BELA GIL - 500ML	29,49	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2839, 29 de abril de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Campo Grande, 29 de abril de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2839, de 29 de abril de 2021

**GRUPO GENERICO
DIVERSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
161285	BATERIA COAMO 180A F180RMD FREE - 1UN	2	1.145,11	I
161286	BATERIA REAL 21D FREE - 1UN	2	118,80	I
161287	BATERIA REAL 21E FREE - 1UN	2	118,80	I
161288	BATERIA REAL 62 EFB - 1UN	2	221,17	I
161289	BATERIA REAL 75 EFB - 1UN	2	265,14	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 30/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 5 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 245/2019

Processo n. 11/004071/2019 – ALIM n. 41846-E de 22/1/2019

Sujeito Passivo: Companhia Ultragaz S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.414-7 – Advogados: Rodrigo Alexandre Lazaro e outros

Autuante: Danielle Simonetti

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 105/2017

Processo n. 11/007232/2016 – ALIM n. 30938-E de 18/2/2016

Sujeito Passivo: Faquibras Agro Industrial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.340.832-4

Autuante: João Carlos Brum Farias

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 181/2019

Processo: 11/013644/2018 – ALIM n. 40109-E de 30/5/2018

Sujeito Passivo: Fátima do Sul Agro Energética S.A. Alcool – Fátima do Sul-MS – IE: 28.342.497-4 – Advogados: Aldivino Antônio de Souza Neto e outro

Autuante: Sérgio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 120/2019

Processo n. 11/026714/2018 – ALIM n. 41522-E de 3/12/2018

Sujeito Passivo: Claudio Sabino Carvalho Filho – Naviraí-MS. – IE: 28.524.779-4

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 34/2021 – PROCESSO n. 11/010046/2018 (ALIM n. 39506-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 102/2019 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ernesto Johannes Trouw (OAB/RJ 121.095) e Outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – CRÉDITO DO ICMS-ST – INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nas operações de entrada de mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, com o recolhimento do imposto nessas operações, o estabelecimento que realizar a saída interestadual tem direito ao crédito correspondente, condicionado ao cumprimento dos pressupostos estabelecidos pela legislação, incluída a autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária. Tendo a recorrente efetuado o creditamento, mas negada a referida autorização, impõe-se reconhecer a procedência da exigência fiscal relativamente ao imposto que deixou de ser pago pela utilização do crédito em desacordo com a legislação fiscal, bem como da multa correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 102/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.3.2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 35/2021 – PROCESSO n. 11/002642/2018 (ALIM n. 38288-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 86/2019 – RECORRENTE: Bonanza Parizotto Prod Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.334.170-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO REALIZADA PELO DESTINATÁRIO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO – INCIDÊNCIA DA REGRA DE IMUNIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso de operações de saída com o fim específico de exportação, realizada a exportação das respectivas mercadorias pelo destinatário, na forma da legislação vigente, não subsiste a exigência fiscal com a finalidade de se cobrar o ICMS, porquanto já implementada, com a exportação, a condição a que se submete a incidência da regra de imunidade, aplicável às referidas operações de saída, impondo-se decretar a improcedência da exigência fiscal e, conseqüentemente, reformar a decisão administrativa de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 86/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2.3.2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 36/2021 – PROCESSO n. 11/035876/2016 – Pedido de Restituição – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 287/2019 – RECORRENTE: Raviera Motors Com e Adm Veic Ltda. – I.E. n. 28.408.325-9 – Campo Grande -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: IPVA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO – ISENÇÃO – CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES REGULAMENTARES – COMPROVAÇÃO. DEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado que o veículo, cuja entrada ocorreu para fins de comercialização, foi integrado ao ativo fixo da concessionária, ação qualificada pela lei como operação interna, impõe-se reconhecer o direito à restituição do valor do IPVA pago relativamente à primeira tributação, não exigível, na hipótese, em face da isenção prevista no Decreto n. 9.918, de 2000, provendo-se o recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 287/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para deferir o pedido, nos termos do voto do relator.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.3.2021, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano.

Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 37/2021 – PROCESSO n. 11/021436/2017 (ALIM n. 36456-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 145/2018 – RECORRENTE: SS Com Cosmet Prod Higiene Pessoal Ltda. – I.E. n. 28.490.107-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Irina Carvalho Soares Santarossa (OAB/SP 365.867) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDA DE MERCADORIAS NO SISTEMA PORTA A PORTA – BASE DE CÁLCULO - RECOLHIMENTO A MENOR DO TRIBUTO – CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA DO PRODUTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) – INADEQUAÇÃO PARA FINS FISCAIS – REENQUADRAMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL – LEGALIDADE – MERCADORIAS REMETIDAS A REVENDEDORES A TÍTULO DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDES – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CONSUMIDORES FINAIS. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) não é órgão competente para a realização de classificação de mercadorias para efeitos fiscais tributários. Estando comprovado que os itens classificados pela Autuada como de higiene pessoal são cosméticos, de acordo com a descrição existente na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), prevista na legislação para efeitos de base de cálculo do ICMS, legítimos são o seu reenquadramento pela fiscalização tributária e a exigência do imposto correspondente.

Inexistindo prova de que os revendedores da Autuada são consumidores finais dos produtos por ela remetidos a título de bonificação, doação ou brindes e considerando, ainda, que tais produtos estejam sujeitos a operações subsequentes, correta é a exigência do ICMS-Substituição Tributária.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 145/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/3/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

DELIBERAÇÃO CETI Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação "PETI-GOV.MS" 2021-2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I-b, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no inciso I-b do Art. 4º do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia de Informação para o período de 2021 a 2023,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação "PETI-GOV.MS" 2021-2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 23 de abril de 2021.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PLANO ESTRATÉGICO
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
"PETI-GOV.MS"
2021-2023**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Murilo Zauith
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Eduardo Correa Riedel
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul - CGMS

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda

Gustavo Nantes Gualberto
Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI

**PLANO ESTRATÉGICO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2021-2022**

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gustavo Nantes Gualberto - Presidente
Secretaria de Estado de Fazenda
Suplente: Lorivaldo Antônio de Paula

Lorivaldo Antonio de Paula - Secretário Executivo
Secretaria de Estado de Fazenda
Suplente da Presidencia

Thaner Castro Nogueira
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Suplente: Thaigor Belchior Protásio

Paulo Lopes
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Suplente: Ricardo Lisboa Jorge de Faria

Marcos Espíndola de Freitas
Secretaria de Estado de Saúde
Suplente: Tiago Oliveira Vargas

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Secretaria de Estado de Educação
Suplente: Patricia Barbosa Gatts

Rosângela Carneiro
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Suplente: Michel Weiller Neves

Robson Roberto Duarte Alencar
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Suplente: Robson Danilo Antunes Lui

José Aparecido Barcello de Lima
Procuradoria-Geral do Estado
Suplente: Fábio Hilário Martinez de Oliveira

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	03/12/2020	Elaboração do PETI	CETI e SGI/SEFAZ/MS
1.1	20/04/2021	Ajustes e aprovação	CETI

APRESENTAÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul enfrenta grandes desafios, principalmente se considerarmos as profundas transformações socioeconômicas, políticas e sociais que ocorrem em nosso País. E é neste cenário que o Governo, mobilizado em razão do aperfeiçoamento, da melhoria do gasto público e da gestão pública transparente e orientada a resultados, tem norteado suas ações em torno do planejamento estratégico, buscando o objetivo maior que é a prestação do serviço público à sociedade, com qualidade, eficiência e agilidade, alavancando o

desenvolvimento sustentável do Estado.

É essencial a valorização das iniciativas em torno da gestão estratégica institucional, que permeia e orienta todos os programas e projetos governamentais; otimiza a utilização dos recursos físicos, humanos e financeiros; gerencia e monitora as atividades e mantém o alinhamento dos objetivos e diretrizes com os resultados esperados. Nessa perspectiva, a Administração Pública Estadual tem investido na melhoria contínua de seus processos organizacionais, principalmente os suportados por recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Através da instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), foi possível consolidar a Governança de Tecnologia da Informação em âmbito estadual, objetivando o maior alinhamento às estratégias e necessidades institucionais e de negócio, efetividade na criação e priorização de projetos prioritários, estabelecimento de indicadores, metas e planejamento orçamentário em tecnologia, dentre outros benefícios essenciais para melhor gestão das soluções de TIC e das informações críticas a continuidade dos serviços públicos prestados.

Sendo assim, o CETI consolida nesse documento o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, (PETI-GOV.MS), principal referencial do Poder Público Estadual para gestão, planejamento e execução dos programas, projetos, ações e investimento relacionados à TIC, como desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional.

OBJETIVOS

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul é o principal documento referencial acerca das necessidades, projetos e principais ações em TIC a serem consideradas no âmbito do Poder Executivo do Estado. É através dele que o Governo pretende direcionar os investimentos em tecnologia, priorizar as demandas e manter a transparência das ações em tecnologia da informação.

O PETI-GOV.MS reconhece e mantém o alinhamento com as demais estratégias governamentais instituídas, com foco no Planejamento Estratégico, no Modelo de Gestão do Governo e no Mapa Estratégico do Governo. Desta forma, considerou-se para elaboração deste:

- Eficiência na gestão dos gastos públicos;
- Fortalecimento e efetividade das ações de TIC;
- Gestão orientada a resultados;
- Geração de valor para o Governo Estadual e para a sociedade;
- Foco na transparência;
- Gestão eficaz dos dados e informações geradas e gerenciadas pelo Estado;

METODOLOGIA

Para elaboração do PETI-GOV.MS foram utilizados modelos de referência, incluindo os planos de outros órgãos e entidades da Administração Pública e, parcialmente, os processos previstos no Guia de PDTIC do SISP v2.0, desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Considerou-se ainda artigos, materiais de apoio e modelos sugeridos pela Gartner, de acordo com as melhores práticas adotadas no mercado para concepção dos planos estratégicos.

Sendo assim, foram realizadas as seguintes etapas durante a execução dos trabalhos propostos: Preparação, Diagnóstico e Planejamento:

- Ø **Preparação:** consiste nas atividades preliminares para a elaboração do PETI, consistindo na definição da abrangência do plano, sua vigência, definição da equipe responsável pela elaboração, definição da estrutura a ser utilizada e levantamento das diretrizes e estratégias organizacionais.
- Ø **Diagnóstico:** tomando-se como base as entregas da fase anterior, foi analisada a situação atual da estratégia e governança, as prioridades de governo digital e as necessidades e expectativas de futuro relacionadas à TIC no Estado, apontando assim as necessidades prioritárias e as soluções a serem adotadas.
- Ø **Planejamento:** na terceira fase foram estudadas as necessidades e prioridades elencadas, permitindo declarar as diretrizes e objetivos estratégicos de TIC a serem observados, seja na elaboração dos Planos Diretores de TIC (PDTIC) dos órgãos e entidades, na contratação e utilização de soluções de TIC ou na

definição de prioridades de execução e de investimentos na área.

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O PETI-GOV.MS foi elaborado com base em diversos documentos utilizados como referencial estratégico organizacional, bem como outros documentos auxiliares que possuíam relevância na definição das demandas e prioridades de TIC, a saber:

- Plano Plurianual 2020/2023 do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n. 5.488, de 18 de dezembro de 2019);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021 do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n. 5.543, de 15 de julho de 2020);
- Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 do Estado de Mato Grosso do Sul n. 189/2020, aprovada pela Assembleia Legislativa em 08 de dezembro de 2020 e em processo de sanção pelo Governador do Estado;
- Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia;
- Mapa Estratégico do Governo;
- Contratos de Gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ESTADO

VISÃO DE GOVERNO

“Um bom lugar para viver e investir”.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Mobilização e participação social;
- Vida digna e próspera;
- Governo presente, transparente e responsável;
- Integridade, segurança jurídica e legalidade;
- Promoção da cidadania e da justiça social;
- Sustentabilidade, criatividade e inovação.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- **EDUCAÇÃO**
 - Qualidade de aprendizagem para todos;
 - Melhoria do ambiente escolar;
 - Permanência na escola.
- **SAÚDE**
 - Regionalização e ampliação do processo;
 - Fortalecimento da atenção e vigilância em saúde;
 - Aprimorar a gestão no SUS;
- **DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
 - Proteção social;
 - Direitos Humanos;
 - Trabalho;
 - Emprego e renda;
 - Cidadania;
- **JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
 - Preservação da vida e patrimônio;
 - Reintegração Social;
- **MEIO AMBIENTE**
 - Conservação;
 - Gestão de recursos hídricos e naturais;
- **CULTURA, ESPORTE E LAZER**
 - Ampliação do acesso;
 - Cultura local;
 - Transformação social;
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
 - Diversificação e intensificação da produção;
 - Fortalecimento da agricultura familiar;
 - Sanidade agropecuária;

- Inteligência logística;
- Turismo;
- **GESTÃO PÚBLICA**
 - Inovação e simplificação;
 - Equilíbrio fiscal;
 - Desenvolvimento de pessoas;
 - Estratégia da tecnologia;
 - Parcerias estratégicas;
- **INFRAESTRUTURA**
 - Habitação popular;
 - Mobilidade e transporte;
 - Capacidade energética;
 - Universalização do saneamento básico;
- **CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
 - Inovação tecnológica e científica;
 - Empreendedorismo;
 - Conectividade;
 - Capital humano.

MAPA ESTRATÉGICO

O ano de 2019 foi utilizado para elaboração do PPA 2020 – 2023 e alguns dos principais produtos do PPA 2020 – 2023 consistem no Mapa Estratégico, no Portfólio de Programas e Ações Orçamentárias e no Painel de Metas/ Indicadores Estratégicos.

O Mapa Estratégico de MS consiste em um instrumento da gestão que orienta a Gestão para Resultados no Estado. Esse instrumento foi construído em 2019 com a participação do Governador, de todos os secretários de Estado e servidores públicos, em diversas oficinas, que culminaram na definição da estratégia de Governo e na elaboração dos Programas Temáticos do PPA 2020-2023.

No centro do Mapa Estratégico está a visão do Governo do Estado: “Um bom lugar para viver e investir”. As quatro diretrizes mais próximas desta visão consistem nos serviços prestados de forma direta à sociedade (Educação, Saúde, Justiça e Segurança Pública e Desenvolvimento Humano e Social).

Nas pétalas do mapa encontram-se as diretrizes que fomentam resultados indiretos para a sociedade (Meio ambiente, CT&I, Cultura, esporte e lazer, Desenvolvimento Econômico, Gestão Pública e Infraestrutura). Por fim, ao redor de tudo se encontram os princípios norteadores do Governo do Estado.

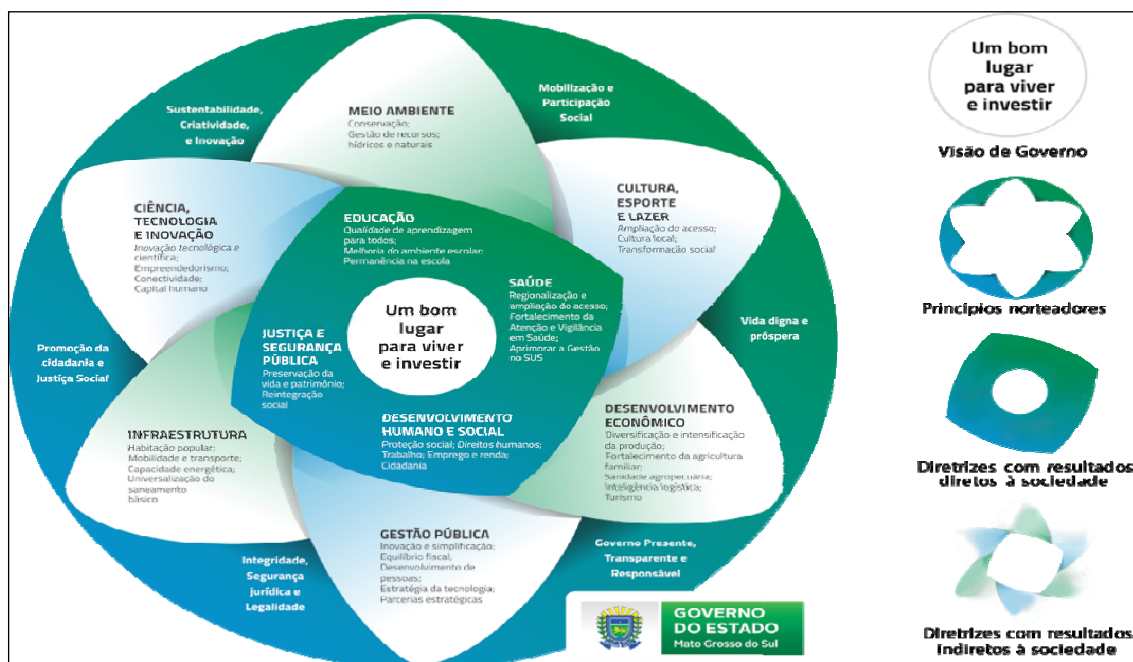


Figura 1 - Mapa Estratégico

CONTRATOS DE GESTÃO

O Contrato de Gestão pode ser definido como um instrumento gerencial que busca o alinhamento das instituições com a estratégia governamental a partir do acordo de resultados, mediante a negociação de metas entre os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Ele representa, também, uma ferramenta de mobilização e incentivo para os servidores em torno das prioridades estabelecidas. São objetivos do Contrato de Gestão:

- Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade;
- Melhorar a qualidade do gasto público;
- Alinhar o planejamento e as ações do contratado com o planejamento estratégico do Governo, com as políticas públicas instituídas e os demais programas governamentais, viabilizando a sua implementação;
- Dar transparência às ações das instituições públicas envolvidas e facilitar o controle social sobre a atividade administrativa
- Auxiliar na implementação de uma cultura voltada para resultados, estimulando, valorizando e destacando servidores, dirigentes e órgãos que cumpram suas metas e atinjam os resultados pactuados.

Desta forma, após a definição das prioridades em cada área de atuação, expostas no Mapa Estratégico e no PPA 2020-2023, o Governador estabeleceu com o Secretário de cada pasta um contrato de gestão, neste caso firmado apenas com órgãos da administração direta.

Os contratos estabelecem de iniciativas estratégicas a serem realizadas pelas Secretarias, além de indicadores de desempenho definidos para avaliar o resultado de cada órgão – os quais representam a prioridade da gestão. As iniciativas estratégicas que compõem o contrato de gestão são projetos e processos, previstos no PPA 2020-2023 a serem implantados em cada Secretaria, a fim de entregar novos serviços públicos – ou aperfeiçoar os já existentes à população e melhorar o desempenho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O monitoramento por sua vez, é fundamental para a conquista dos objetivos pactuados. Um processo de acompanhamento e monitoramento sistemático, com apurações parciais dos resultados, possibilita ajustes e correções de rumos ao longo do ano, direcionando as ações gerenciais em função das metas estabelecidas.

Isso envolve tanto reuniões periódicas de monitoramento, quanto a utilização de ferramentas simples pelos gestores e sua equipe, a exemplo do cronograma de execução, dos gráficos de controle e dos Planos de Ação para correção dos desvios. O cumprimento do contrato de gestão de cada uma das Secretarias é acompanhado pela Secretaria de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

O modelo de monitoramento adotado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e desenvolvido pela SEGOV tem duas frentes: 1) o preenchimento do Status Report; e 2) a agenda de reuniões de monitoramento e conta com três atores principais além dos Secretários e Governador, são eles: Gerente, Ponto Focal e Setorialista.



Figura 2 - Atores do Monitoramento dos Contratos de Gestão

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (SINTETIZADO)

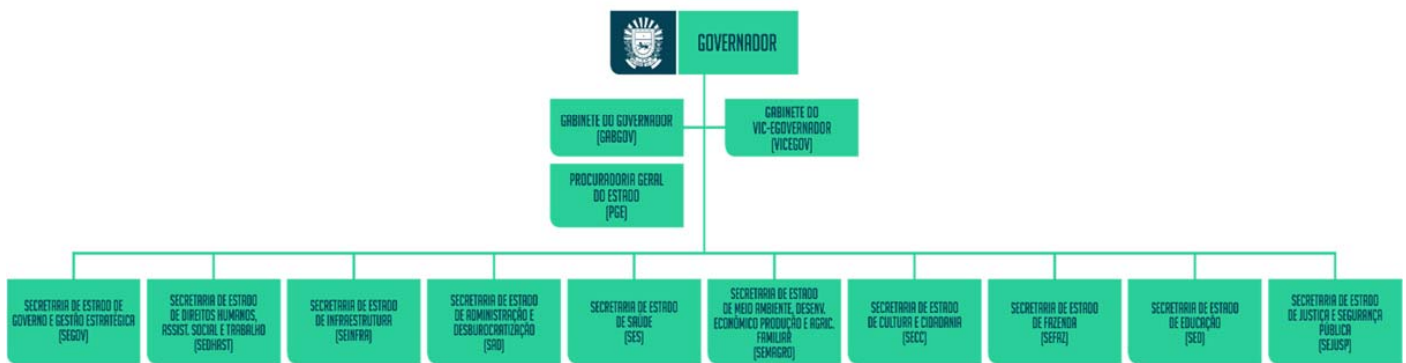


Figura 3 - Estrutura Organizacional

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação foi produto de um processo de construção coletiva, contando com a participação de representantes do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), este composto pelos representantes das principais unidades de tecnologia da informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

ANÁLISE DE SWOT

Para fins de melhor diagnóstico da área de TI, foi estabelecida a matriz SWOT, auxiliando na percepção do ambiente interno e externo e que influencia a gestão e governança de TI, identificando elementos chave para definição das prioridades estratégicas:



Figura 4 - Análise SWOT

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

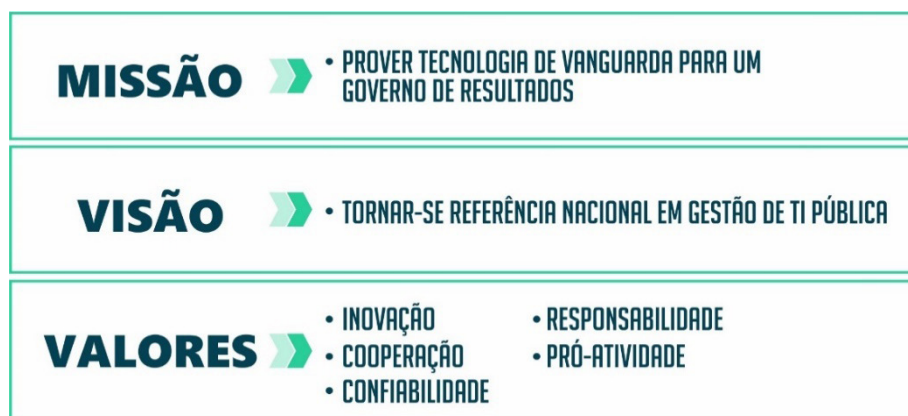


Figura 5 - Referencial Estratégico de TIC

O planejamento estratégico estabeleceu 4 perspectivas, que agrupam os objetivos estratégicos de TIC do Estado, tendo como parâmetro o modelo do Balanced ScoreCard, adaptado a realidade e expectativas institucionais, sendo estas:

- Resultados Estratégicos
- Institucional
- Processos Internos
- Aprendizado e Crescimento

Com base nas diretrizes institucionais, aliadas à missão, visão, valores e objetivos estratégicos agrupados nas perspectivas citadas, é possível visualizar o Mapa Estratégico de TIC' do Estado.

MAPA ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Figura 6 - Mapa Estratégico da SGI/SEFAZ/MS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos de TIC, conforme apresentados no Mapa Estratégico estão desdobrados em iniciativas estruturantes, que deverão ser observados pelas Unidades Gestoras na definição de seus investimentos e contratações de soluções de TIC, na definição de projetos e atividades prioritárias e na construção, caso entendam necessário, de seus Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	INICIATIVAS ESTRUTURANTES
OE1 - Contribuir para o estabelecimento da transformação digital como pauta estratégica de Governo	Contribuir no estabelecimento do conceito de Governo Digital, atuando na proposição e implantação de soluções tecnológicas que possibilitem a prestação de serviços públicos digitais.	OE1.1 - Implantação de soluções para virtualização de processos
		OE1.2 - Disponibilização de serviços públicos digitais ao cidadão
		OE1.3 - Criação de política para transformação digital de Governo
OE2 - Subsidiar o Governo com informações estratégicas	Apoiar o processo de tomada de decisão em nível executivo e gerencial, através da disponibilização de tecnologias de gestão e disseminação de informações estratégicas.	OE2.1 - Adoção de soluções corporativas para gestão de dados, incluindo Business Intelligence (BI), Big Data, soluções cognitivas e inteligência artificial (IA)
		OE2.2 - Criação de políticas e normas para gestão e disseminação institucional de dados e informações
OE3 - Posicionar a tecnologia da informação como instrumento estratégico de Governo	Proporcionar o alinhamento das governança de tecnologia da informação e das estratégias institucionais de Governo, com foco nos resultados governamentais e no benefício à sociedade.	OE3.1 - Fortalecimento do Comitê Estratégico de TI
		OE3.2 - Promoção e disseminação do Plano Estratégico de TI
		OE3.3 - Incentivar a implementação dos Planos Diretores de TI (PDTI) das unidades gestoras
OE4 - Fomentar iniciativas de investimento continuado em tecnologia da informação	Garantir os recursos necessários em tecnologia da informação para atendimento às estratégias e necessidades de negócio.	OE4.1 - Estabelecer procedimentos para contratação de soluções de TI, como foco nos modelos de contratação como serviço
		OE4.2 - Implementar um modelo de captação de recursos e de fontes alternativas para investimento continuado em TI
OE5 - Estabelecer o planejamento orçamentário de tecnologia da informação	Implementar o planejamento e gestão integrada dos recursos financeiros de tecnologia da informação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	OE5.1 - Implementar o Plano Anual de Contratações (PAC)
		OE5.2 - Promover a gestão integrada das contratações de TI através do Comitê Estratégico de TI (CETI)
OE6 - Estabelecer a eficiência e eficácia nos processos de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e de gestão de demandas	Mapear e reestruturar os processos e métodos de trabalho relacionados aos serviços prestados pelas áreas de tecnologia da informação e de gestão das demandas dos clientes, com foco na melhoria contínua.	OE6.1 - Estabelecer os processos de gerenciamento de serviços de TI e de gestão de demandas, a servir de modelo para as unidades de TI do Estado
		OE6.2 - Implementar processo de comunicação, para integração das unidades de TI e fortalecimento da imagem junto aos clientes
		OE6.3 - Implementar soluções para monitoramento e controle dos serviços de TI

OE7 - Promover a utilização de arquitetura e de soluções unificadas, transversais, integradas e colaborativas	Empreender esforços para disseminação de tecnologias que sejam adotadas e disseminadas pelo maior número de unidades gestoras do Estado, possibilitando a utilização integrada e colaborativa de recursos.	OE7.1 - Implementar e ampliar o uso de soluções corporativas que atendam as necessidades de diversas unidades gestoras
		OE7.2 - Promover a integração de sistemas e bancos de dados, através de arquitetura de serviços e outras tecnologias
		OE7.3 - Promover a utilização de tecnologias para colaboração, comunicação unificada e telepresença (teletrabalho)
OE8 - Estabelecer os procedimentos de segurança da informação e de proteção de dados	Estabelecer políticas, normas e procedimentos operacionais para garantia de segurança da informação e conformidade às normativas vigentes de acesso, segurança e proteção de dados corporativos e individuais.	OE8.1 - Implantar a Política de Segurança da Informação (PSI)
		OE8.2 - Garantir a conformidade das soluções tecnológicas as leis de acesso a informação e de proteção de dados
		OE8.3 - Implementar ferramentas para gerenciamento da segurança da informação e proteção da rede
OE9 - Aprimorar a gestão do capital humano	Adequar os processos de gestão do capital humano de tecnologia da informação, objetivando atrair, capacitar, desenvolver e reter talentos.	OE9.1 - Regulamentar a lei 5.258 de 27 de setembro de 2018 que dispõe sobre a reorganização da carreira de TI.
		OE9.2 - Reestruturar o quadro de pessoal efetivo da atividade de TI e elaborar plano de carreiras da categoria.
		OE9.3 - Estabelecer o gerenciamento de projetos de TI do Estado para membros efetivos da carreira.
		OE9.4 - Criar processos de capacitação e desenvolvimento contínuo dos profissionais e dos usuários de tecnologia
		OE9.5 - Promover ações para atrair e reter talentos
		OE9.6 - Estabelecer critérios e método de avaliação continuada e monitoramento de desempenho
OE10 - Promover a gestão do conhecimento	Implementar soluções tecnológicas que visem armazenar e disseminar o conhecimento no Estado.	OE10.1 - Estabelecer métodos e ferramentas para gestão da documentação técnica e funcional das soluções de TI
		OE10.2 - Implementar ações para capacitação e transferência de conhecimento técnico entre colaboradores, fornecedores e clientes

ACOMPANHAMENTO DO PETI- GOV MS

Visando garantir a execução do Plano, foram estabelecidos indicadores para cada objetivo estratégico definido, sendo que o indicador IE3.1 irá subsidiar o acompanhamento geral da adoção do PETI-GOV.MS e servirá como termômetro geral da governança de TI e do alinhamento estratégico ao planejamento institucional de Governo. Anualmente serão realizadas as medições desses indicadores, sendo o resultado consolidado junto ao Comitê Estratégico de TI, que poderá atualizar o planejamento estratégico, estabelecendo novas prioridades e objetivos estratégicos, alterar indicadores e métricas e propor ações para ajustar o plano às necessidades de negócio do Poder Público Estadual.

CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	METAS
OE1 - Contribuir para o estabelecimento da transformação digital como pauta estratégica de Governo			
IE1.1	Percentual de processos prioritários mapeados e virtualizados	Número de processos prioritários mapeados e virtualizados / Total de processos prioritários	20% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
IE1.2	Percentual de serviços públicos digitais disponíveis ao cidadão	Número de serviços públicos digitais disponíveis ao cidadão / Total de serviços públicos mapeados passíveis de serem digitais	20% em 2021 35% em 2022 45% em 2023
OE2 - Subsidiar o Governo com informações estratégicas			
IE2.1	Percentual de demandas atendidas com soluções de gestão de dados	Número de demandas atendidas com soluções de gestão de dados / Total de demandas que exigem soluções de gestão de dados	30% em 2021 60% em 2022 90% em 2023
OE3 - Posicionar a tecnologia da informação como instrumento estratégico de Governo			
IE3.1	Percentual de metas do PETI-GOV.MS cumpridas	Número de metas do PETI-GOV.MS cumpridas/ Total de metas do PETI-GOV.MS	20% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
IE3.2	Percentual de adoção do PDTIC nas Unidades Gestoras	Número de PDTIC implementados nas Unidades Gestoras / Total de Unidades Gestoras	10% em 2021 20% em 2022 30% em 2023
OE4 - Fomentar iniciativas de investimento continuado em tecnologia da informação			
IE4.1	Percentual de Soluções de TIC de caráter contínuo contratadas em modelo de serviços	Número de Soluções de TIC de caráter contínuo contratadas em modelo de serviços / Total de Soluções de TIC de caráter contínuo contratadas	30% em 2021 60% em 2022 90% em 2023
IE4.2	Percentual da receita líquida estadual utilizada em TIC	Valor utilizado em TIC no exercício / Receita líquida estadual	Maior de 1,0% em 2021 Maior de 1,5% nos demais exercícios
OE5 - Estabelecer o planejamento orçamentário de tecnologia da informação			
IE5.1	Percentual de contratações de STIC deliberadas pelo CETI na construção do PAC-TIC	Número de contratações de STIC deliberadas pelo CETI na construção do PAC-TIC / Total de contratações de STIC realizadas no exercício	30% em 2021 50% em 2022 80% em 2023

OE6 - Estabelecer a eficiência e eficácia nos processos de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e de gestão de demandas			
IE6.1	Percentual de unidades de TI com Catálogo de Serviços implementado	Número de unidades de TI com Catálogo de Serviços implementado / Total de unidades de TI	10% em 2021 25% em 2022 50% em 2023
IE6.2	Percentual de processos de gerenciamento de serviços de TIC mapeados nas unidades de TI com Catálogo de Serviços	Número de processos de gerenciamento de serviços de TIC mapeados nas unidades de TI com Catálogo de Serviços / Total de processos de gerenciamento de serviços de TIC nas unidades de TI com Catálogo de Serviços	10% em 2021 30% em 2022 50% em 2023
IE6.3	Percentual de serviços de TI monitorados nas unidades de TI com Catálogo de Serviços	Número de serviços de TI monitorados nas unidades de TI com Catálogo de Serviços / Total de serviços de TI nas unidades de TI com Catálogo de Serviços	20% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
OE7 - Promover a utilização de arquitetura e de soluções unificadas, transversais, integradas e colaborativas			
IE7.1	Percentual de atendimento de demandas por soluções corporativas	Número de atendimento de demandas por soluções corporativas / Total de demandas por soluções corporativas	30% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
IE7.2	Percentual de atendimento de demandas de integração de sistemas e bancos de dados	Número de atendimento de demandas de integração de sistemas e bancos de dados / Total de demandas de integração de sistemas e bancos de dados	30% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
IE7.3	Percentual de atendimento de demandas de tecnologias para colaboração, comunicação unificada e telepresença (teletrabalho)	Número de atendimento de demandas de tecnologias para colaboração, comunicação unificada e telepresença / Total de demandas de tecnologias para colaboração, comunicação unificada e telepresença	30% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
OE8 - Estabelecer os procedimentos de segurança da informação e de proteção de dados			
IE8.1	Percentual de soluções de TIC em conformidade com a LGPD	Número de soluções de TIC em conformidade com a LGPD / Total de soluções de TIC que necessitam de conformidade com a LGPD	20% em 2021 50% em 2022 70% em 2023
IE8.2	Percentual das recomendações da Política de Segurança da Informação implementadas	Número de recomendações da Política de Segurança da Informação implementadas / Total de recomendações da Política de Segurança da Informação	30% em 2021 50% em 2022 80% em 2023
OE9 - Aprimorar a gestão do capital humano			
IE9.1	Percentual dos artigos da Lei 5.258 que necessitam regulamentações	Número de artigos que requer regulamentações/ Total regulamentados	100% em 2021
IE9.2	Quantidade de pessoal restruturados em quadro próprio com plano de carreiras da categoria elaborado.	Quantidade de pessoal e níveis restruturados com plano de carreira elaborado/necessidade de pessoal identificada.	100% em 2022
IE9.3	Percentual de projetos gerenciados por integrantes da carreira efetiva de TI do Estado implementado.	Número de projeto em desenvolvimento ou manutenção gerenciados por integrantes da carreira de TI/número de projeto em desenvolvimento ou manutenção.	100% em 2021
IE9.4	Média de horas de capacitação oferecidas para colaboradores de TIC	Número de horas de treinamento oferecidas para colaboradores de TIC / Total de colaboradores de TIC	15 horas de treinamento a cada exercício
IE9.5	Percentual de rotatividade dos profissionais de TIC	Número de colaboradores de TIC desligados / Total de colaboradores de TIC	Menos de 20% a cada exercício

OE10 - Promover a gestão do conhecimento			
IE10.1	Índice de soluções corporativas de TIC documentadas e publicadas	Número de soluções corporativas de TIC documentadas e publicadas / Total de soluções corporativas de TIC	10% em 2021 25% em 2022 50% em 2023
IE10.2	Média de horas de repasse de conhecimento e transferência de tecnologia realizadas por colaborador de TIC	Número de horas de repasse de conhecimento e transferência de tecnologia realizadas/ Total de colaboradores de TIC	8 horas de treinamento a cada exercício

DELIBERAÇÃO CETI Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Aprova o Plano Anual de Contratações, no âmbito do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI para o ano de 2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no inciso I, do art. 4º, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Anual de Contratações de Tecnologia da Informação, conforme a aprovação na reunião do ordinária do CETI de 30 de novembro de 2020,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova o Plano Anual de Contratações para o ano de 2021, no âmbito do Governo do Mato Grosso do Sul, conforme relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho Plano Anual de Contratações.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2021.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

PLANILHA PLANO DE CONTRATAÇÕES TI 2021

SEFAZ/SGI			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Leitores de Código de Barras com Leitura 1D E 2D/Qrcode	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Equipamentos de Processamento de Dados: Microcomputadores, Notebooks, Monitores e Nobreaks	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Projetores de vídeo	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Sustentação do sistema de informação HUMANI	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Comunicação de dados, fim a fim, para fornecimento de links de fibra óptica escura, para estabelecimento de link ponto a ponto, transparente a protocolo, Lan-To-Lan	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Outsourcing de equipamentos de impressão e reprografia	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Sustentação do sistema de informação SGPM	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003

Servidores, Switch SAN e Unidade Distribuição de Energia (PDU - Power Distribution Unit), acessórios, suporte técnico on-site e garantia estendida	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) e Controle e Gerencia de Tarifação Telefônica.	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Sustentação e gerenciamento de infraestrutura e central de serviços de TIC	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Locação de equipamento de Grande Porte (Mainframe), com fornecimento de licenças, acessórios e mão de obra qualificada para a instalação, configuração, manutenção e suporte do equipamento	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Assistência técnica em equipamentos de informática, com fornecimento de peças	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas de informação gerenciados pela SGI	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico e sistema de operação, incluindo equipamentos e peças para criação e manutenção da rede de conexão de dados Wireless metropolitana da SEFAZ	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Fornecimento e sustentação de Solução de Gerenciamento de Tráfego de Aplicação e Aceleração Web	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações do Sistema de Prestação de Contas, a ser integrado ao SPF	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinatura de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e otimização de tráfego em redes WAN e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Fornecimento de solução completa de Data Analytics, incluindo os serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e treinamento	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
Licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de ferramenta de gerenciamento de serviços ITIL Compliance	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Consultoria especializada em governança e segurança de Tecnologia da Informação	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Consultoria especializada para elaboração do projeto da Sala Segura e Site Backup	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Consultoria especializada em serviços de governança de dados	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003

Consultoria para implantação de plataforma de construção de soluções tecnológicas (gestão de identidade, integração de sistemas, portal, automação de processos e monitoria de aplicações, recursos e serviços)	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Ativos de rede, incluindo switches e roteadores e appliances e demais ativos de segurança da informação	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Equipamentos e licenças de uso de software para backup e restore de dados em rede	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Licenciamento de uso de soluções de gestão de identidade, integração de sistemas, portal, automação de processos e monitoria de aplicações	S	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Equipamentos e demais ativos para implantação de Sala Segura para hospedar o Datacenter do Estado	E	10.11901.04.123.2041.3017.0007	113030003
Serviços de telefonia fixa comutada e serviço de comunicação de dados multimídia	S	10.11101.04.122.0008.4001.0001	100000000
SEFAZ/COTIN			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Aquisição de servidores ready node	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Ativos de TIC para sustentação de soluções de TIC, bancos de dados, rede e segurança. Todos de missão crítica e alta disponibilidade.	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Consultoria para manutenção de softwares do ambiente HADOOP da SEFAZ e implantação de nuvem privada do ambiente analítico	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Equipamentos para videoconferência da SAT	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Fontes para suporte de GPU para servidores Ready Node Existentes	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Infraestrutura outdoor com sala certificada NBR 15247, certificável Tier 3.	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Manutenção ongoing preventiva e corretiva de equipamentos com reposição de peças por 12 meses	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Memória complementar para servidores Ready Node existentes	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Microcomputadores e periféricos para desenvolvedores SAT/COTIN	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Monitoramento online 24h de equipamentos e infraestrutura por 12 meses	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Placas GPU para servidores Ready Node existentes	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Renovação da licença do software MicroStrategy	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Renovação da licença do software SPSS	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Renovação da licença do software Tableau	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Renovação da manutenção de equipamentos e softwares do ambiente IBM Netezza da SEFAZ	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Solução completa de hiperconvergência para criação de ambiente de processamento SAT/COTIN	E	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
Sustentação de soluções de TIC	S	10.11901.04.122.0008.4016.0001	105000000
SED/SITEC			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Aquisição de 440 Notebook educacional para REE	E	10.29101.12.368.2016.4093.0007	112260027
Aquisição de 08 microcomputadores para atender SITEC	E	10.29101.12.368.2010.2191.0011	108000000

Aquisição de 02 microcomputador para atender Comunicação e Suped	E	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Aquisição de 01 Notebook para atender SUAOF	E		100000000
Aquisição de 11 Notebook educacional para REE	E	10.29101.12.368.2046.4093.0007	112260027
Locação de 15 microcomputador para atender ao PRONATEC	S	10.29101.12.363.2010.2192.0002	112260066
Aquisição de microcomputador para atender as Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul	S	10.29101.12.368.2046.4093.0007	112260061
Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, topografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamento e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquía de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul pelo período de 12 meses	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Educação pelo período de 12 meses.	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Fornecimento de licença de uso de software para gestão de processos educacionais, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para atender as necessidades da SED/MS pelo período de 12 (doze) meses.	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Contratação de empresa especializada para sustentação ao Sistema de Informação de Gestão de Dados Escolares - eSGDE, módulos, aplicativos e serviços integrados, com análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, testes e treinamentos de software; apoio, controle de qualidade, performance, atendimentos de apoio e produção, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção em equipamentos de processamento de dados do parque de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Educação (SED/MS), pelo período de 12 (doze) meses	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versões da licença de uso do Software Cheff Escolar	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Contratação de prestação de serviços para o uso do sistema de gerenciamento de obras públicas E-KRONOS, com treinamento, acompanhamento de manutenção e suporte técnico.	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança da informação ENDPOINT para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	S	10.29101.12.122.0012.4086.0001	100000000
Aquisição de material/peças de informática para atender a demanda de reposição dos equipamentos tecnológicos das Escolas Estaduais - REE/SED	S	10.29101.12.368.2046.4093.0005	100000000
Aquisição de 200 microcomputador para atender as Escolas Estaduais de Autoria/Tempo Integral da REE/MS	S	10.29101.12.368.2046.4093.0007	112260061
SEDHAST			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
50 Computador	E	20.65101.08.244.0019.4344.0001	10300000000
50 Mouse	E		
50 Teclado	E		
10 Switch	E		
50 Estabilizador	E		
02 Roteador	E		
1 CX Cabo de Rede	E		
50 Fonte	E		
50 Memória RAM	E		
01 Cabeamento	E		
SAD/ESCOLA GOV			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais, scanners, monitores e fragmentadoras	S	10.55201.04.122.0016.4241.0001	2400000000
SAD/CEGD			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
10 WebCam 1080/30fps Foco Automático	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Teclado Mécânico USB ABNT2 c/ teclado numérico	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Mouse USB 1.000 PDI	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Headset com Microfone c/ minidirecional USB	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Mouse Pad com apoio Ergonômico	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
02 Instalação de ponto de rede	S	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
SAD/SUCOMP			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
15 Teclados	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
15 Mouse	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
40 Monitores	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000

05 Caixa de Som	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
20 Computador Completo	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
SAD/SUPAT			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
04 Notebooks	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
12 Computador de mesa	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
03 Monitores Verticais	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
SAD/COAC			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
77 Microcomputador Completo - Tipo: Desktop	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
06 Notebook	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
20 Placa de Vídeo PCI Express Mínimo 2gb	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
107 Monitores	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
03 Monitores Verticais	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
70 Nobreaks	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
25 Teclados USB	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
05 Caixa de Som	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
45 Mouse USB	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 WebCam 1080/30fps	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 WebCam Full Hd com Microfone	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Headset com Microfone	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Mouse Pad com apoio Ergonômico	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
10 Pen Drive 32 gb	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
02 Instalação de ponto de rede	S	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
01 Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais, scanners, monitores e fragmentadoras	S	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
SAD/SUGESF			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO	FONTE DOS RECURSOS
Impressora laser kyocera Ecosys P3045DN	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
Notebook Acer Chromebook C731	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
SAD/GAB			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO	FONTE DOS RECURSOS
12 Microcomputadores I5/HD SSD240GR/36B RAMPhea de Vídeo	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
12 Monitores 21,5 polegadas	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
1 Data Show 3300 Lumens HDMI e USB	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
2 Webcam HD com microfone	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
3 Caixa de som	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000
1 Notebook 15/HD SSD 24CGB/8GB RAM	E	10.55101.04.122.0016.4231.0001	1000000000

SAD/AGEPREV			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
5 (cinco) Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo de 3.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 08 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima Interface de rede: integrada 10/100/1000 Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 04 portas USB, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.1 todas localizadas na parte traseira do equipamento; Canais sata: Mínimo 03 canais SATA de 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pciexpress x16: Mínimo 1 slot Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: on-board, com no mínimo 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Disco rígido: Disco SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 240GB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll), com conexão USB; Gabinete: toolless formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 bala de 3.5 e 1 baia de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Monitor: led widescreen; Polegada: mínimo 18,5 polegadas; Resolução 1366x768; com ajuste de altura, rotação 90°, ajuste inclinação; possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA); itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios; todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.	E	20.55203.04.272.0016.4251.0001	1000000000

<p>10 (dez) Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 08 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000 Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 04 portas USB, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.1 todas localizadas na parte traseira do equipamento; Canais sata: mínimo 03 canais SATA DE 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: on-board, com no mínimo 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Disco rígido: SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 480 GB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), com conexão USB; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e 1 baia de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1 e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 plus e NBR101152; Monitor: vídeo LCD ou LED, widescreen de no mínimo 21,5", resolução mínima de 1920x1080, com ajuste de altura e rotação 90°, possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p>	E	20.55203.04.272.0016.4251.0001	1000000000
--	---	--------------------------------	------------

<p>10 (dez) Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo óctuplo de no mínimo de 2.8 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12 MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2400MHz com suporte a no mínimo 64 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000 Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 04 portas USB, sendo no mínimo 02 portas padrão 3.1 todas localizadas na parte traseira do equipamento; Canais sata: mínimo 03 canais SATA DE 6Gbps; M.2: Mínimo 1 slot para SSD; Pci-express x16: mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: mínimo 1 conector para Porta serial; Placa de vídeo: off-board com memória mínima de 2GB dedicada, com no mínimo 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI; 1 porta DisplayPort; Disco rígido: 01 SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 480 GB e 01 Disco Rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 2 TB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), com conexão USB; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 bala de 3.5 e 1 bala de 2.5 e com no mínimo 4 portas USB frontais, sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.1, e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Monitor: vídeo LCD ou LED, widescreen de no mínimo 21.5', resolução mínima de 1920x1080, com ajuste de altura e rotação 90°, possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior e sensor de intrusão do gabinete; Fonte de alimentação: Mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e PFC Ativo; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes: teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p>	E	20.55203.04.272.0016.4251.0001	1000000000
--	---	--------------------------------	------------

<p>02 (dois) Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão X86 com no mínimo 4 núcleos de no mínimo de 1.6 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slot memória: mínimo 2 slot para DDR4 ou superior; Memória ram tipo/ quantidade: DDR4, mínimo 8GB, sendo 2666Mhz a frequência mínima; Interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio integrada, estéreo, microfone e caixas acústicas embutidas e saídas para fone de ouvido; Usb: mínimo 03 portas USB sendo no mínimo 02 portas USB padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Disco rígido: Disco SSD padrão Serial ATA-III ou M.2 ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2, resistente a líquidos e retroiluminado; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado; Monitor: tela colorida de alta definição de no máximo 14" LED Wide Screen e resolução compatível com 1366x768; webcam integrada com resolução HD ou superior; Wireless: padrão IEEE 802.11 ac; Saída de vídeo: 1 porta HDMI; Fonte de alimentação: bivolt com detecção automática; Bateria: interna de Íon de Lítio, com capacidade mínima de 42 wh (watts/ hora); Acessórios: maleta para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Contém: microfone e caixas acústicas embutidas; e 1 entrada/saída para microfone e fone de ouvido: Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS; Bluetooh: mínimo 4.1; Informações adicionais: deve possuir peso inicial máximo de 1.8 Kg.</p>	E	20.55203.04.272.0016.4251.0001	1000000000
<p>27 (vinte e sete) Monitor - Tela: led widescreen; Polegada: Mínimo 21,5; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento: Requisito: com ajuste de altura, rotação 90º pivot, ajuste inclinação; Relação de contraste: Mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort</p>	E	20.55203.04.272.0016.4251.0001	1000000000

50 (cinquenta) Nobreak - Tipo: 600VA; Tomadas: deve possuir no mínimo 04 (quatro) tomadas 2P + T padrão NBR 14136; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Características de entrada: Deve permitir tensões de entrada em 115V, 127V e 220V com modo de seleção automática; Deve suportar frequência nominal de entrada de 60Hz com variação de $\pm 5\%$; Deve realizar partida a frio permitindo a ligação do equipamento mesmo sem qualquer energia externa; deve possuir: alerta sonoros em caso de falta de tensão na rede elétrica; Deve possuir cabo com conector padrão NBR 14136; Características de Proteção de Entrada: Possuir proteção de sobrecorrente de entrada; Deve possuir proteções para subtensão e sobretensão. Deve possuir proteções para subfrequência e sobrefrequência; Deve possuir filtro de linha contra picos de tensão de energia; Características de Saída: Deve possuir capacidade mínima de potência nominal ativa de 300W; Deve possuir tensão nominal de saída de 115V; Deve possuir tipo de forma de onda do tipo senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Bateria e Tempo de Operação: Deve possuir bateria VRLA Chumbo-Ácido selada.	E	20.55203.04.272.0016.4251.0001	1000000000
SEJUSP			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
02 Drone para recolhimento de imagens a longa distância em tempo real, incluso 02 baterias	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070047
10 Notebook	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070047
06 Câmera fotográfica	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070047
06 Lente para Câmera	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070047
20 Microcomputador	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070049
08 Computadores	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070048
16 Monitores 23"	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070048
08 Nobreaks	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070048
02 Extratores de Dados CGP	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070046
03 EXTRADOR DE DADOS PC	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070051
2021:*35 microcomputador PM	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112260088
02 Solução extração dados GP	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	188000000
543 computador básico: 145 CGP, 15 DOF, 363 PM, 20 PC	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070043
20 computador avançado CGP	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070043
195 Nobreak: 165 CGP, 15 DOF, 13 PC, 02 PM	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070043
28 Notebook: 02 PC, 18 PM 4 CETRAN	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070041
24 monitores: 10 DOF, 04 PC, 10 PM	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070041
36 Nobreak PM	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	112070041
VIDEO WALL	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	259000000
SERVIDORES SIGO CADG 13 03 CIOPS Campo Grande/02 Ponta Porã/02 Dourados/02 Corumbá e 02 Três Lagoas	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
SERVIDORES DADOS - 05 unidades	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Expansão de Storage para SIGO 01 um	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
HD para Servidores - 06 unidades	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

CENTRAL TELEFONICA	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
LOCAÇÃO IMPRESSORAS	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Manutenção Telefonia	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Contratação de empresa especializada em cabeamento estruturado	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Contratação de serviços telefonia móvel	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Nobreak de grande porte para atender 01 CIOPS Campo Grande/01 Ponta Porã/01 Dourados/01 Corumbá e 01 Três Lagoas	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Software OCR (Optical Character Recognition, é uma tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagens ou mapa de bits sejam eles escaneados, escritos a mão, datilografados ou impressos.)	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
SEJUSP/SISP/MS			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
10 Computadores de mesa 8GCore I5	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
20 Monitores Desktop 22"	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
10 Teclado USB	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
10 Mouse USB	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
10 Nobreak de 1400 VA	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
10 Kit Multimídia para PC de mesa	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
10 Fones de ouvido Biauriculares	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
02 Projetores de Multimídia LED	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
03 Televisores (SMART TV) 50" 4k	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
03 Câmera 4k com captura áudio p videoconferência	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
04 Fechaduras eletrônicas c memória p 20 senhas diferentes	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
02 celular p utilização/controle Drone IPHONE12 256 GB	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Drone DJI Mavic 2 Enterprise Dual, com Kit Fly More	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Drone DJI Mavic Air 2, com Kit Fly More	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
05 Câmera Fotográfica Nikon Coolpix P1000	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
03 Dock Station USB 3.0/3.5	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
03 Fragmentadora/picotadora profissional	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
06 Notebook Core I5, 6GB M RAM	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
04 Memória RAM PC DDR4	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Voicebox (Infraestrutura e Software)	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Software de Análise de Vínculos (IBM I2)	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

SEJUSP/PMMS			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
<p>1021 DESKTOPS</p> <p>Microcomputadores do tipo desktop, novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>Características do desktop, periféricos e acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Intel I5, 64bits ou superior - HD 256 Gb SSD ou superior - Memória 8Gb Ram ou superior - Gabinete ATX - DVDRW - Fonte ATX no mínimo 350 W, 24 pinos - Entradas para conexão de vídeo, áudio, redes gigabit on-board - Entradas para dispositivos USB 2 e 3.0 no mínimo 6 portas traseira e 2 frontais - Windows 10 Professional e ou superior e original - Teclado ABNT2, conexão USB sem uso de adaptadores, obrigatória a existência da tecla ç, mesmo fabricante do computador, mínimo de 104 teclas, teclado numérico, teclas de função, regulagem de altura e inclinação, compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 e ou superior. - Mouse ótico, conexão USB sem uso de adaptadores, mesmo fabricante do computador, 3 botões sendo 2 para seleção e 1 tipo scroll para rolagem, resolução 400 dpi ou superior, mouse ótico, compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 e ou superior. - Fornecimento de cabos de alimentação, kit de cd's de instalação (drivers e sistema operacional) e demais acessórios para o pleno e perfeito funcionamento do microcomputador. - 1 ano de garantia <p>Especificações Técnicas: Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitores de 19,5, do tipo LED, novos, idênticos e sem uso anterior. <p>Os itens comercializados de forma individual. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>Características dos monitores</p> <p>Monitor 19,5</p> <ul style="list-style-type: none"> - LED - Tamanho de 19,5" no mínimo - Resolução de 1600x900 @ 60Hz - Entrada de sinal analógico e digital - Conectividade vga/hdmi/dvi-d - Antirreflexo, antirreflexiva - Ângulo de visão 90 na horizontal e 50 na vertical - Compatível com Microsoft Windows 10 e ou superior - Fornecimento de cabos de alimentação, kit de cd's de instalação e demais acessórios para o pleno e perfeito funcionamento do microcomputador. - Suporte para monitor - 1 Ano de garantia 	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

<p>64 ALL-IN-ONE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel Core i5 8ª Geração Intel Core i5-8265U (6MB Cache, até 3.9 GHz) - Memória: RAM 8GB - SSD: 256GB + Drives: podendo possuir ou não leitor e gravador de CD/DVD - Rede Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 5 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede (10/100/1000 - RJ45) - Som: Áudio: Waves MaxxAudio Pro Dois alto falantes integrados - Memória de Vídeo: Placa de vídeo: integrada Intel HD Graphics - Teclado: ABNT2, conexão USB sem uso de adaptadores, obrigatória a existência da tecla ç, mesmo fabricante do computador, mínimo de 104 teclas, teclado numérico, teclas de função, regulagem de altura e inclinação, compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 e ou superior sistema operacional Windows 10 - Conexões: Portas: 3 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 saída HDMI, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação, 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 1 RJ - 45 10/100/1000 - Webcam Integrada: Sim - Modelo Capacidade do HD: Unidade de Estado Sólido SSD 256GB M.2 PCIe NVMe - Modelo Memória RAM Memória RAM: 8GB, DDR4, 2666MHz (8Gx1) (Velocidade máxima de 2400MHz devido ao barramento do processador) - Modelo Sistema Operacional: Sistema Operacional: Windows 10, 64-bits - em português (Brasil) Referência do Modelo Webcam: pop-up 720p Widescreen integrada Modelo Tamanho Tela Monitor: HD IPS (1920X1080) de 21.5 polegadas. 	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
<p>12 DESKTOPS EDIÇÃO DE IMAGENS- Intel Core i7-9700- SDD de 256GB + HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5"- PCIe NVMe M.2- Sistema Operacional: Windows 10 PT-BR- Teclado: ABNT2, conexão USB sem uso de adaptadores, obragatória a existência da tecla ç, mesmo fabricante do computador, mínimo de 104 teclas, teclado numérico, teclas de função, regulagem de altura e inclinação, compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 e ou superior sistema operacional Windows 10- Conexões: Portas: 3 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 saída HDMI, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação, 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 1 RJ-45 10/100/1000- Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce RTX 2060 com 6GB de GDDR6- Memória RAM 16GB- 2 Monitores Full HD LED 24" 1MS, 75HZ, HDMI</p>	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

<p>188 Notebooks</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel Core i5-8265U de 8ª geração - Sistema Operacional: Windows 10 - Tecla Icd ou LED 14" ou superior - Resolução: Full HD 1920 x 1080 - Memória RAM: 8 GB - Tipo: DDR4 2666MHz* - Armazenamento: SSD 256 ou superior - Placa de vídeo: 2GB GDDR5 dedicada - Webcam HD 720p com Microfone - Conectividade: Wireless 802.11ac, Bluetooth, Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Conexões: Porta USB 3.1 Type-C, Portas USB 3.1, 1x Porta USB 2.0, Porta HDMI 1.4ª, Conector RJ-45, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) - Teclado em ABNT2 com ç - Touchpad eletrostático de alta precisão - Alimentação: Bivolt 	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
<p>02 Upgrade Framework scriptcase</p> <p>O Scriptcase é uma plataforma de desenvolvimento de aplicações PHP. Com o framework Scriptcase RAD PHP, desenvolvedores podem gerar sistemas PHP completos e de forma ágil. O produto cria formulários, consultas, gráficos, dashboards e outras aplicações para manipulação de dados em banco de dados.</p> <p>A versão atual é 9.6 com licenças. Possui 2 tipos de licenças:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LICENÇA PERPÉTUA; - ASSINATURA ANUAL, que pode ser adquirida para: <ul style="list-style-type: none"> - Para único desenvolvedor; - Micro Business Equipes de desenvolvimento (recomendada); - Small Business Equipe de desenvolvimento 	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
<p>12 CorelDraw Graphics Suite 2020</p> <p>Software de design gráfico profissional para Windows Ferramentas profissionais de ilustração vetorial, layout e edição de fotos</p> <p>CorelDRAW 2020 - ilustração vetorial e layout de página</p> <p>Corel PHOTO-PAINT 2020 - Programa de edição de imagens e design baseado em pixels</p> <p>Corel Font Manager 2020 - ferramenta de exploração e gerenciamento de fontes</p> <p>PowerTRACE - rastreamento de bitmap a vetor alimentado por AI (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW)</p> <p>CorelDRAW.app - ilustração vetorial e design on-line via navegador da web</p> <p>CAPTURE - Ferramenta de captura de tela (disponível apenas na versão Windows)</p> <p>AfterShot 3 HDR - editor de fotos RAW</p>	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

01 antivírus Cooperativo antivírus Cooperativo. - Endpoint Security for Business ADVANCED Sua empresa detém dados sigilosos que devem ser mantidos em segurança, e é por isso que fazemos mais para proteger todos os endpoints. O EDR automatizado detecta ameaças avançadas, enquanto o fortalecimento do servidor aprimora a proteção de alto desempenho com controles adicionais de aplicativos, da Web e de dispositivos, para evitar o roubo de informações corporativas, ou similar.	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
02 VMWARE - Software e serviços para computação em nuvem e virtualização, permite criar máquinas virtuais (hipervisor), instalação e utilização de um sistema operacional dentro de outro, dando suporte real a softwares de outros sistemas operativos.	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
04 WINDOWS SERVER 2019 - O sistema operacional do Microsoft Windows Server 2019 faz a conexão ideal entre o armazenamento no local e em nuvem com recursos híbridos eficientes, segurança avançada e inovação mais veloz para aplicativos, combinando funções integradas como a réplica de armazenamento e diversas ferramentas voltadas a rede de computadores.	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 SERVIDOR DE APLICAÇÃO - Servidor processador Xeon Octa Core maior 2.0 Ghz - Mínimo 2T HD preferencialmente SSD - Mínimo 32GB RAM - 2 interface rede gigabit ethernet - Interface fiber channel para conectar storage	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 SERVIDOR DE BANCO DE DADOS Servidor processador Xeon Octa Core maior 2.0 Ghz- Mínimo 4T HD preferencialmente SSD- Mínimo 32GB RAM- 2 interface rede gigabit ethernet- Interface fiber channel para conectar storage	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 STORAGE (armazenamento arquivos digitais)	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
SEJUSP/PCMS			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
160 Notebooks	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
160 Kits ID Bio	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
160 Câmeras Fotográfica	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Riff box v2 Jtag para samsug, htc, huawei Desbloqueio Reparo Flash + 3 Cabos Flat	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Z3X Easy Jtag Plus Lite-eMMC, Isp, Jtag, interface periférico série, Programador NAND	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Medusa Pro II Full - Conjunto completo	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

01 Octoplus Pro Box (7 Em 1 Conjunto de cabos, SAM, LG, JTAG, FRP, HUAWEI, SONY, SONY ERIC)	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Miracle Thunder Dongle	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 E-Mate X 13 Em 1 Chip BGA eMMC Leitor Escritor	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
50 crédito Octoplus	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
60 créditos Riff box	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Miracle activation (1 ano)	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Kit cabo Uart, micro-USB, Tipo C e LG	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Estação de retrabalho BGA Achi Ir6000 V4 Ver	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Microscópio Trinocular LY Ke-308 Aumento 45x Câmera Hdmi	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Estação Retrabalho Quick 861dw	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Fonte De Alimentação Mpl3303m Minipa	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Máquina Separadora Touch Sucção Vacou Ainda 899 Lcd Míni 110v	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Kit de Ferramentas, chaves e ventosas para reparo de telefones celulares	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
15 Estações portáteis de extração UFED 2 Cellebrite	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
15 Licenças de Soluções Cellebrite UFED Cloud, Physical Analyzer, Pathfinder, Reader e Seaker	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
15 Estações de trabalho avançadas para extração e análise de dados	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
50 Mobicedit Forensics Express Standard	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
20 Mobicedit Forensics Express Professional	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
70 Mobicedit Connection Kit	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
05 Mobicedit Ballitics	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Licença stand-alone do sistema MERCURE	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
300 Câmera CFTV IP Bullet	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
100 Câmera CFTV IP Speed Dome	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Equipamento testador multifuncional para CFTV IP	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
20 Televisor 30" para monitoramento CFTV	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
200 Scanner de alta resolução	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
01 Storage 1TB para o sistema Alfresco	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
160 WebCam	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
160 Microfone	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
160 Cx de Som	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000

SEJUSP/DETRAN/MS			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Serviços de gestão documental, compreendendo: guarda, custódia, física dos documentos e mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Serviços técnicos de fornecimento de impressoras, multifuncionais, scanner, fragmentadora e sistemas, com fornecimento de material	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Locação, implantação e operação de Sistema Interativo de Tele atendimento e Consulta	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Serviços de manutenção em equipamentos de processamentos de dados do parque de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e suprimentos para as impressoras.	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Serviços continuados de Sustentação e suporte à infraestrutura tecnológica com operação e monitoramento, além de apoio a Gestão de infraestrutura de tecnologia.	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Contratação de licenças de ferramenta para gestão de processos de negócio	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Licenças Microsoft de Sistema Microsoft Windows Server 2019 Datacenter, Microsoft SQL Server Enterprise, Microsoft Exchange 2019, Enterprise, Microsoft Windows 10 Professional e Microsoft Office 2019 Standard	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Consultoria de serviços em Busines Inteligence	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Consultoria referente a estudo e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	S	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
Aquisição de Totens de SENHA para atendimento ao público	E	10.31101.06.122.0013.4106.0001	1000000000
SEJUSP/CBM/MS			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Expansão de Storage: Módulo e servidor Blade: <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com sistemas existentes na SGI; 02 (dois) módulo DAE + 25 HDs 300GB 15K RPM SAS 12 Gbps 512n 2.5in Hot-plug Hard Drive; • 02 (dois) servidores Power Edge M640. 	E	10.31101.06.181.2047.3114.0002	1000000000
Equipamentos para emprego nas operações de incêndio florestal: 10 (dez) notebooks, com configuração mínima de: <ul style="list-style-type: none"> • Processador padrão X86 com 4 núcleo, de no mínimo 1.6 Ghz de frequência, memória em cache 6MB; • Memória RAM DDR4 Mínimo 8 GB; • Armazenamento: 256GB SDD; 	E	10.31101.06.181.2047.3114.0002	1000000000

<p>Equipamentos para estruturação das unidades do CBMMS:- 30 (trinta) notebooks, com configuração mínima de:● Processador padrão X86 com 4 núcleo, de no mínimo1.6 GHz de frequência, memória cache 6MB;● Memória RAM DDR4, mínimo 8GB;● Armazenamento: 256GB SDD;- 40 (quarenta microcomputadores tipo desktop completos, com configuração mínima de:● Processador padrão X86 com 4 núcleos, de no mínimo 1.6 GHz de frequência, memória cache 6MB;● Memória RAM DDR4, mínimo 8GB;● Armazenamento: 256GB SDD;- 15 (quinze) monitores PC LED, 27 pol.: ● Monitor de vídeo de led de 27";● Formato Widescreen;● Resolução 1920x1080 75 Hz;● Entradas VGA e HDMI;- 145 (cento e quarenta e cinco) nobreak:● Potência mínima de 1400 VA;● Tensão entrada bivolt automático;- 10 (dez) HDs Externo portáteis:● HDs Externo portáteis de 1 TB, interface USB;- 02 (duas) impressoras de jato a tinta:● Impressora dejetodetinta, tipode impressão colorida, tensão bivolt automático;- 03 (três) impressoras a laser:● Impressora a laser preto e branco, multifuncional: impressora, cópia e digitalização, tensão bivolt automático;</p>	E	10.3110106.122.0013.4131.0003	240000000
<p>Licenças/assinaturas de softwares para usos específicos das unidades do CBMMS: ● CorelDRAW Graphics Suite 2020, para 25 (vinte e cinco) usuários/computadores (licença por volume); ● Adobe Photoshop CC 2021, para 5 (cinco) usuários/computadores (licença por volume); ● Adobe Premiere Pro CC 2021, para 5 (cinco) usuários/computadores (licença por volume); ● Adobe Lightroom CC 2021 para 5 (cinco) usuários/computadores (licença por volume); ● Adobe After Effects CC 2021, para 5 (cinco) usuários/computadores (licença por volume); ● Auto CAD 2021 para 10 (dez) usuários/computadores; ● Revit LT Software de BIM 3D, 5 (cinco) usuários/computadores; ● SketchUP Pro 2021, 5 (cinco) usuário/computadores; SOLIDWORKS CAD 3D, 2 (dois) usuários/computadores; ● ArcGIS Enterprise, 2 (dois) usuários/computadores; ● Microsoft Power BI Premium, para 3 (três) usuários/computadores; ● Oracle Data base 19c, para 2 (dois) usuários/computadores.</p>	S	10.31101.06.181.2047.3114.0002	100000000
<p>Equipamentos para estruturação de servidores locais nas OBMS do CBMMS: - 25 (vinte e cinco) servidores torre com: ● Processador de quatro núcleo 4GHZ ● Memória cache do processador 4 a 12 MB L3, dependendo do processador; ● Memória RAM DDR Mínimo de 32 GB; ● Armazenamento total: 4 TB ATA.</p>	E	10.31101.06.122.0013.4131.0003	240000000

Equipamento de alto desempenho para Ensino EAD, desenvolvimento de Software e Análise de Projetos no CBMMS: - 25 (vinte e cinco) microcomputadores tipo desktop completos, com configuração mínima de: • Processador padrão X86 com 4 núcleo, de no máximo 4.8 GHz de frequência, memória cache 12 MB; • Memória RAM DDR4, mínimo 16GB; • Armazenamento: 256 GB SDD; • Placa de vídeo off-bord 4GB.	E	10.31101.06.122.0013.4131.0003	240000000
Tela para monitoramento de situação, em operações no CBMMS: - 05 (cinco) TV/Monitor tamanho de 60" • Qualidade de imagem 4k; • Conexões, entradas HDMI, USB; • SmartTV.	E	10.31101.06.122.0013.4131.0003	240000000
Materiais para estruturação e manutenção de rede lógica no CBMMS: • 20 (vinte) caixa de cabo CAT5E, de 305m; • 200 (duzentos) conectores RJ45 fêmea CAT5E; • 30 (trinta) patch panei 24 portas; • 1000 (mil) conectores RJ 45 macho CAT5E; • 30 (trinta) switches com 24 portas 10/100/1000 Mbps; • 20 (vinte) racks de parede 19" 8U X 470mm; • 200 (duzentas) baterias para nobreak, tensão 12v, capacidade nominal 7 Ah;	E	10.31101.06.181.2047.3114.0002	100000000
Cursos para aperfeiçoamento dos usuários:Na modalidade EAD e ou presencial, para softwares:• CorelDRAW para 50 (cinquenta) usuários; • Adobe Photoshop, para 15 (quinze) usuários;• Adobe Premiere, para 15 (quinze) usuários;• Adobe Lightroom, para 15 (quinze) usuários;• Adobe After Effects, para 10 (dez) usuários. • AutoCAD 2021 para 20 (vinte) usuários;• Revit LT Software de BIM 3D, para 10 (dez) usuários;• SketchUp Pro 2021, para 10 (dez) usuários;SOLIDWORKS CAD 3D, para 5 (cinco) usuários;• ArcGIS Enterprise, para 5 (cinco) usuários;• Microsoft Power BI, para 10 (dez) usuários;• Pacote de desenvolvimento Node JS, Nest JS, Angular, Type ORM, para 10 (dez) usuários;• Oracle DB, para 10 (dez) usuários	S	10.31101.06.181.2047.3114.0002	100000000

SEJUSP/AGEPEN/MS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
02 Álcool Isopropílico	E	14.421.0013.4126	100000000
02 Algodão	E	14.421.0013.4126	100000000
01 Arco de Serra	E	14.421.0013.4126	100000000
01 Aspirador Jateador de Ar	E	14.421.0013.4126	100000000
03 Badisco	E	14.421.0013.4126	100000000
05 Bateria 9V	E	14.421.0013.4126	100000000
50 Bateria de Placa Mãe	E	14.421.0013.4126	100000000
20 Caixa de Cabo de Rede	E	14.421.0013.4126	100000000
03 Caixa de Ferramentas	E	14.421.0013.4126	100000000
50 Caixa De Som De Mesa Para Computador	E	14.421.0013.4126	100000000
200 Conector Fêmea RJ 45	E	14.421.0013.4126	100000000

1000 Conector RJ 45	E	14.421.0013.4126	100000000
Contratação De Empresa Para Locação De Impressoras E Escâneres	S	14.421.0013.4126	100000000
03 Dock Station P/2 Hd Sata 2,5" E 3,5 Usb E-Sata Usb 2.0	E	14.421.0013.4126	100000000
50 Filtro De Linha	E	14.421.0013.4126	100000000
50 Fonte De Energia Para Computador	E	14.421.0013.4126	100000000
01 Furadeira	E	14.421.0013.4126	100000000
04 Hd Externo	E	14.421.0013.4126	100000000
01 Kit De Brocas	E	14.421.0013.4126	100000000
01 Kit De Chaves de Boca	E	14.421.0013.4126	100000000
01 Kit Serra Copo	E	14.421.0013.4126	100000000
Manutenção De Escâneres Corporais e De Bagagem	S	14.421.0013.4126	242000000
50 Microfones	E	14.421.0013.4126	100000000
200 Mouses	E	14.421.0013.4126	100000000
03 Multímetros	E	14.421.0013.4126	100000000
100 Nobreaks	E	14.421.0013.4126 e 06.122.0013.4141	100000000
03 Parafusadeira	E	14.421.0013.4126	100000000
10 Pendrives	E	14.421.0013.4126	100000000
02 Servidores	E	14.421.0013.4126	100000000
200 Teclados	E	14.421.0013.4126	100000000
50 Webcams	E	14.421.0013.4126	100000000
154 Computadores Completos	E	06.122.0013.4141 e 06.181.2047.4127	0242000000 e 0281000000
54 Notebooks	E	612.200.134.141	0242000000 e 0281000000

PGE

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços continuados para o Sistema integrado de gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ/Procuradorias, consoante módulos relacionados no Anexo I. São objetos deste termo de referência: 1. Serviço de Sustentação 2. Serviço de Suporte Personalizado 3. Garantia de Evolução 4. Serviços de Desenvolvimento e Outras Atividades - Sob Demanda	S	10.15901.03.092.0009.4046.0001	240000000
Empresa especializada em locação de computadores, nobreaks e notebook, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	E e S	10.15901.03.092.0009.4046.0001	240000000
Empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, a laser monocromáticas e coloridas, scanners, com fornecimento de software de contabilização de páginas e de materiais, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	E e S	10.15901.03.092.0010.4034.0001	100000000
Empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia de informação	S	10.15901.03.092.0009.4046.0001	240000000

CGE			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Renovação contrato 10171/2018 entre a CGE e a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda Serviços de Subscrição, Suporte Técnico, Manutenção e Atualização de 5 licenças do software ACL Analytics Client e 1 licença do ACL Analytics Client Server. Saldo Orçamentário 2021: R\$ 37.200,00 Valor Mensal: R\$ 3.099,94 Vencimento: 22/05/2021	S	10.53101.04.124.0015.4216.0001	100000000
SEMAGRO			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Aquisição de Impressoras	S	10.710101.04.122.0020.4361.0001	100000000
Contratação de serviços para transmissão de dados das Estações Meteorológicas	S	10.710101.04.122.0020.4361.0001	246000000
Aquisição de notebooks	E	10.710101.22.661.0008.4026.0001	240000000
Aquisição de rádio, impressoras, tablet, computadores e notebooks	E	10.710101.19.573.2068.4366.0001	112030001
SEMAGRO/AEM/MS-INMETRO			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
locação de Impressoras	S	10.710201.23.665.0020.4396.0001	281000000
Contratação de serviço de Gestão Adm/ Financeira para manutenção REDECOMEP	S	10.710201.23.665.0020.4396.0001	281000000
Aquisição equipamentos para substituição e adequação do sistema CFTV.	E	10.710201.23.665.0020.4396.0001	281000000
Aquisição de NOBREAK de 10kva.	E	10.710201.23.665.0020.4396.0001	281000000
Aquisição de notebook, desktop, impressora e nobreak, para substituição dos equipamentos obsoletos ou danificados.	E	10.710201.23.665.0020.4396.0001	281000000
SEMAGRO/FUNDTUR			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
locação de impressoras	S	10.710208.23.695.0020.4478.0001	240000000
Aquisição de notebooks	E	10.710208.04.122.0020.4477.0001	100000000
Aquisição de computadores	E	10.710208.04.122.0020.4477.0001	100000000
SEMAGRO/JUCEMS			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Locação de Impressoras e Multifuncionais	S	10.71202.23.692.0020.4401.0001	240000000
Empresa de manutenção em hardware (computadores, scanner e cabeamento)	S	10.71202.23.692.0020.4401.0001	240000000
Locação de Computadores	S	10.71202.23.692.0020.4401.0001	240000000
Empresa de manutenção em software legado	S	10.71202.23.692.0020.4401.0001	240000000
SEMAGRO/FUNDECT			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
locação de Impressoras	S	10.710207.04.122.0020.4461.0001	100000000
Aquisição de notebooks	E	10.710207.04.122.0020.4461.0001	100000000
Aquisição de Hardwares e Periféricos	E	10.710207.04.122.0020.4461.0001	100000000
Aquisição de computadores	E	10.710207.04.122.0020.4461.0001	100000000

SEMAGRO/IMASUL			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
locação de impressoras	S	10.710204.18.122.0020.4411.0001	240000000
		10.710204.18.541.2067.4416.0002	244000000
		10.710204.18.541.2067.4416.0003	244000000
Aquisição de computadores e notebooks	E	10.710204.18.122.0020.4411.0001	240000000
		10.710204.18.541.2067.4416.0002	244000000
		10.710204.18.541.2067.4416.0003	244000000
		10.710204.18.541.2067.4420.0002	240000000
		10.710204.18.541.2067.4420.0004	240000000
SEMAGRO/IAGRO			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Locação de impressoras	S	10.710205.20.122.0020.4431.0001	240000000
Licença software SILAS	S	10.710205.20.609.2071.4432.0002	240000000
Serviço de informática - análise, desenvolvimento, manutenção sistemas de informação	S	10.710205.20.609.2071.4432.0001	240000000
Serviço de informática - suporte técnico a rede de usuários	S / E	10.710205.20.609.2071.4432.0001	240000000
Serviço - assistência técnica de equipamentos e periféricos de informática e rede com fornecimento de peças	S / E	10.710205.20.609.2071.4432.0001	240000000
Digitalização e guarda de documentos	S	10.710205.20.609.2071.4432.0001	240000000
Aquisição de computadores, notebooks e/ou tablets	E	10.710205.20.609.2071.4432.0001	240000000
Câmaras de monitoramento OCR	E	10.710205.20.609.2071.4432.0006	240000000
Telefonia móvel para comunicação de dados, voz e vetores	S	10.710205.20.122.0020.4431.0001	240000000
Aquisição de notebooks	E	10.710205.20.609.2071.4432.0007	04240000000 e 0281020017
Aquisição de videowall	E	10.710205.20.609.2071.4432.0007	04240000000 e 0281020017
SEMAGRO/AGRAER			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Aquisição de notebooks	E	10.71206.20.606.2071.4442.0032	281020027
Aquisição de Microcomputador	E	10.71206.20.606.2071.4442.0025	281020020
Aquisição de Microcomputador	E	10.71206.20.606.2071.4442.0036	281020029
Aquisição de notebooks	E	10.71206.20.606.2071.4442.0036	281020029
Aquisição de Microcomputador	E	10.71904.21.631.0020.4496.0001	240000000
Programador	S	10.71206.20.606.2071.4442.0036	281020029
Locação de Impressoras Multifuncionais, Scanners e software	S	10.71904.21.631.0020.4496.0001	240000000
Kits conexões sem fio para CFTV IP WOM 5A MiMo	E	10.71904.21.631.0020.4496.0001	240000000
Suporte em T.I.	S	10.71206.20.606.2071.4442.0001	240000000
Serviços de cabeamento estruturado (Internet e telefonia)	S	10.71206.20.573.2071.4444.0001	240000000
SEGOV			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS

Renovação do contrato de locação de impressoras	S	10.510101.04.122.014.4166.0001	100000000
Aquisição de 10 computadores	E	10.510101.04.122.014.4166.0001	100000000
SES			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação (Help Desk)	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Serviço de locação de conjunto de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Aquisição de KITS de APARELHO DE VIDEO CONFERÊNCIA, pequeno e médio porte para atendimento à setores da SES-MS	E	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Aquisição de Aparelhos de TV e mobiliário	E	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de T.I.	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Contratação de locação de software e serviço para gestão de eventos	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de OUTSOURCING DE ESTRUTURAS DE ESTABILIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO (ar condicionado de precisão para CPDs), GERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ENERGÉTICA COM ADEQUAÇÃO FÍSICA DE CPDs.	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Aquisição de Equipamentos de Informática (COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS)	E	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Aquisição de peças para equipamento de T.I. (SSD/PEN DRIVE/HD EXTERNO/WEBCAM/ HEADSET)	E	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Aquisição de Licenciamento, Mentoria, Treinamento de Plataforma de Tratamento e Extração de Dados B.I.	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	248000000
Aquisição de Licenciamento para Certificação Digital Cooperativa	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Aquisição Licenciamento Diversos Softwares Aplicativos (WINDOWS e OFFICE), Gráficos (Corel draw, adobe premiere, autocad e outros) GESTÃO DE REDE	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Consultoria e Serviços para Levantamento, Identificação e Tratamento de situação de segurança, fragilidade, criticidade da infraestrutura computacional, redes e de softwares da SES-MS em função da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e para sua efetiva adequação	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000

Contratação Sistema de sonorização completo para auditórios de pequeno e médio, diversas localidades da SES-MS contendo: CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM, CAIXAS DE RETORNO DE AUDIO, MICROFONES COM FIO, MICROFONES SEM FIO TIPO DE MÃO, MICROFONES SEM FIO TIPO HEADSET, MICROFONES SEM FIO TIPO LAPELA, CABEAMENTO ELETRICO E LOGICO DE REDES E AUDIO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	E	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Contratação Telas de Projeção para auditórios de pequeno e médio porte em diversos setores da SES-MS sendo: TELAS DO TIPO ELÉTRICA DE 100 A 300" e telas mecânicas de 80" a 150" com tripés de sustentação e com serviços de instalação	E	20.270901.10.122.0011.4057.0003	100000000
Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1) e serviço de longa distancia nacional (VC2 e VC3) e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato	S	20.270901.10.122.0011.4057.0003	248000000

SEDHAST/AGESUL

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	TIPO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DOS RECURSOS
Aparelho de videoconferência - Tipo: para até 04 pessoas; Câmera: mínimo resolução full HD 1080p;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Bateria - Tipo: selada para No-Break; Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cabo isolado; flexível; Isolamento: PP; Material: condutor flexível de cobre; Seção nominal: 3 x 2,5 mm ²	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cabo cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); quatro pares de fios de cobre 24 AWG Cor: azul.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cabo cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); quatro pares de fios de cobre 24 AWG	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Bitola: 2,5 mm; Isolamento: PVC.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Seção nominal: 3 x 1,5 mm ² ; Isolamento: PP.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 1000 volts; Seção nominal: 1,5 mm ² .	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 16 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 32 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 64 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Cartão - Tipo: memória micro sd card classe 10; Capacidade: 8 GB; Acompanha: adaptador para slot SD CARD.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
CD - Tipo: CD gravável; Capacidade de gravação: 700MB ou 80 minutos; Velocidade de gravação: 52X.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Certificado Digital Code Signing para Java - Autenticar e validar a identidade e integridade do código;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Certificado digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 3 (três) anos, para gravação em Token USB	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Conector - Tipo: rj 45 fêmea; Requisito: para cabeamento de rede.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Conector - Tipo: rj 45 macho; Requisito: para cabeamento de rede.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Conector - Tipo: RJ-45 macho CAT-5E; Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Cache: mínimo 64 MB; Carga de trabalho: 180TB/ano.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco SSD; Capacidade: 960GB; Interface: SATA 6GB; Medida: 2,5 polegadas;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco portátil; hd; 1TB; Interface: USB 3.0	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco portátil; hd; 2TB; Interface: USB 3.0	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: 2,5 polegadas; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 240 GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 480 gb; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 16 MB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 500GB; Interface: SATA; Medida: 2,5 polegadas; Rotação: 5400 RPM; Cache: 8 MB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: para servidor IBM x3650 M2; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 600GB; Interface: SAS 6 Gbps; Medida: 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: FRU 49Y2003/49Y2004.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Disco - Uso: para servidor IBM x3650 M3; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: mínima de 1.2 TB; Interface: SAS 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: IBM PN 00AD085.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Velocidade de gravação: 16x; Duração: 120 minutos.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 08 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima 20A; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 5 tomadas; Tensão: 127/220 V; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Gabinete - Tipo: padrão ATX tipo torre com no mínimo 2 baias de 5 ¼ e 1 de 3 ½ externas; Requisito: possuir abertura tool-less, permitir a instalação ou remoção de disco rígido, drives ópticos, drive de disquete, placas PCI e memórias sem o uso de qualquer tipo de parafuso ou ferramenta; Acessórios: fonte de Alimentação ATX 230 Watts, com potência nominal mínima de 400 Watts, bivolt com chave seletora 115/220 Volts; Características adicionais: possuir no mínimo 02 Portas USB frontais; possuir conectores de áudio frontais; novo de primeiro uso, em embalagem original do fabricante; Cor: preta; Acompanha: cabo de energia.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Gravador - Tipo: de DVD; Interface: SATA; Acompanha: cabo apropriado para conexão com o microcomputador; Cor: preta; Compatível: no mínimo com sistemas operacionais Windows e Linux; Características adicionais: possuir buffer de 2 Mb; possuir led indicador de leitura no painel frontal; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 18,5; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento .	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 19,5; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI .	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 22; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 200cd; Acompanha: cabo de força, cabo RGB. manuais e tudo for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI .	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI .	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Optico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Mouse Pad - Tipo: ergonômico, com área de pulso em gel; Formato: no mínimo 22 X 26 cm; Base: de borracha em PVC preto antiderrapante; Espessura: no mínimo 3mm.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pasta - Tipo: térmica; Peso: mínimo 15 gramas de peso liquido; Cor: branca; Uso: para utilização em microprocessadores.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: azul; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: vermelha; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: azul; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado ; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Cor: vermelha; Requisitos: montados e testados em fábrica conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pen Drive - Capacidade: 8 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC e Plug e Play; Interface: USB compatível com USB 2.0; fonte de energia: obtida via porta USB.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Pen Drive - Capacidade: 8 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Placa de rede - Tipo: padrão PCI; Velocidade: 10/100Base-TX; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa de rede - Tipo: wireless PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 150Mbps; Conexão: compatível com padrão 802.11 b/g/n; Características adicionais: antena destacável; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 8 GB; Resolução: suportar resolução de 4096 x 2160; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1150, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1150, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1151, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1151, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR4 compatível com barramento 2400MHz e 2666MHz	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Processador - Padrão: x86 com núcleo duplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 3MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1150; Acompanha: cooler original;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Processador - Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.5GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 8MB, no mínimo 8 threads; Compatível: com Slot FCLGA1150; Acompanha: cooler original;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 6MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Projetor - Tipo: 3000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p);	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Roteador - Tipo: wireless com 3 antenas 300Mbps, equipamento Access Point Dual Band; Padrão: IEEE 802.11A, 802.11B e 802.11G; Interface:	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Adobe Premiere Pro; subscrição: 1 ano; Descrição: software de edição de vídeos; usado na pré-produção de vídeos, com cortes, sincronização de áudio e inserção de cenas; ajuda a transformar gravações em filmes e vídeos; funciona juntamente com o Photoshop e o After Effects e outros aplicativos da família adobe.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Agisfot PhotoScan; Licença de uso: para o processamento fotogramétrico de imagens digitais a partir de máquinas fotográficas - DRONE.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aluguel do software Archicad da Graphisoft, versão atualizada por 3 anos.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aluguel do software Eberick da AltoQi, versão atualizada por 3 anos.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aluguel do software Orçafascio - Modulo BIM p/ 1 usuario por 3 anos.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aluguel do software Revit da Autodesk por três anos.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aluguel do software Solibri Model Checker (Solibri Office) por 3 anos.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aquisição de licença perpetua do software Metalicas MT32.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aquisição do software Adobe Acrobat Pro DC.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aquisição do software CORELDRAW 2020.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aquisição do software Sipom - Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Aquisição do software ZWCAD PRO 2020 licença perpetua, versão atualizada.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Atualização da Licença Perpetua do software Archicad 13 da Graphisoft para a versão atualizada (23 ou mais recente) + Atualização anual por 3 anos.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: autodesk architecture engineering construction collection.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: autodesk architecture engineering construction collection; Licença de uso: single-user para plataforma Microsoft Windows; subscrição: de 3 anos com suporte básico.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Software - Tipo: CorelDraw Graphics Suite X8; Licença de uso: para software CorelDraw Graphics Suite versão X8 ou superior versão completa no idioma português; Requisito: incluir no mínimo os seguintes aplicativos - CorelDRAW X8, Corel PHOTO-PAINT X8, Corel Font Manager X8, Corel PowerTRACE X8, Corel CONNECT, Corel CAPTURE X8 e Corel Website Creator todos na versão mais recente disponível; Compatível: com Microsoft Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7; Acompanha: manual e mídia de instalação.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Sipom 9 Personal Completo; Compatível: mínimo os sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10; Acompanha: manual e mídia de instalação; Versão: ultima versão, mais atualização por 12 meses.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Volare; Requisito: Atualização Anual de Preços.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Volare; Requisito: com suporte e atualização do software por um prazo de 12 meses; Módulos inclusos: Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações para processamento em ambiente operacional Windows; 6 licenças terminais, 3 licenças interpretador BIM, 3 atualização SINAPI da região de Campo Grande MS.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Volare; Requisito: Interpretador BIM.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Software - Tipo: Volare; Requisito: Renovação anual, suporte técnico e upgrade de versão.	S	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps p	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Switch - Tipo: 24 PORTAS GIGABIT POE ETHERNET; Portas: mínimo 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 04 portas 1000 Mbps	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Switch - Tipo: 26 portas gigabit poe ethernet; Portas: mínimo 16 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Switch - Tipo: 48 portas gigabit poe ethernet; Portas: mínimo 48 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 04 portas 1000 Mbps padrão SFP	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Teclado - Tipo: PS2, padrão ABNT2; Conexão: PS/2; Teclas: mínimo 107 teclas; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Testador - Tipo: multifuncional de cabos de rede/ telefone; Uso: para teste de cabos RJ-11 RJ-12 e RJ-45 (6X2 6X4 6X6 8X8); testar cabos com entrelaçamento duplo correspondente 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (Terra	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Testador - Tipo: multifuncional de fonte de computadores; Uso: testa fonte ATX de 20 e 24 pinos; conectores SATA; conectores floppy e conectores para placas PCI express.; Voltagem de teste: 3,3v; 5v e 12v;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão x64 com no mínimo 6 núcleos de no mínimo 2.2 Ghz de frequência de base, memória cache de no mínimo 9 MB e TDP máximo de 45W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2133Mhz ou superior; Memória RAM tipo/quantidade: DDR4, mínimo 08GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; USB: mínimo 3 portas USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco Rígido: SSHD com capacidade de no mínimo de 1TB com no mínimo 8 Gb SSD; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Monitor: tela colorida de alta definição de no mínimo 17" Full HD e resolução compatível com 1920x1080;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Microcomputador - Tipo: notebook; Processador: padrão x64 com no mínimo 4 núcleos de no mínimo 1.6GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 6MB e TDP máximo de 15W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slots para DDR4 2400Mhz ou superior; Memória ram tipo/ quantidade: DDR4, mínimo 8GB, expansível a no mínimo 32GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: mínimo 3 portas USB 3.0 ou superior; Placa de vídeo: dedicada com memória de no mínimo 4GB (GDDR5 ou superior); Disco rígido: SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Leitor de cartão: tipo SD Card; Teclado: padrão ABNT2 retro iluminado; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Certificações: no mínimo Energy Star e EPEAT; Monitor: tela colorida de alta definição LED de no mínimo 14", antirreflexo e resolução compatível com 1366x768;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

<p>Microcomputador - Tipo: estação gráfica tipo 1; Processador: padrão X64 com no mínimo 8 núcleos de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2400Mhz ou superior; Barramento de memória: 2400mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 16 Gb sendo 2400Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: 8GB GDDR5 256 BITS (Compatível com: OpenGL 4.0/ DirectX 11/Shader Model 5); Disco rígido: 01 (um) disco SSD ou M.2 de no mínimo 480 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB, 7200 rpm e 64MB de cache; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Multimidia USB ABNT II; Mouse: 2400 DPI – Preto; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: mínimo 23,8" LED IPS FHD; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Fonte de alimentação: ATX 750W REAL; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.</p>	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
--	---	--------------------------------	--------------

Microcomputador - Tipo: estação gráfica tipo 2; Processador: padrão X64 com no mínimo 8 núcleos de no mínimo de 3.0 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 65W; Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Slots memória: mínimo 2 slot para DDR4 2400Mhz ou superior; Barramento de memória: 2400mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 32GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Usb: Mínimo 6 PORTAS (2 portas dianteira padrão 2.0 e 4 portas traseiras padrão 3.0); Canais sata: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: 8GB GDDR5 256 BITS (Compatível com: OpenGL 4.0/DirectX 11/Shader Model 5); Disco rígido: 01 (um) disco SSD ou M.2 de no mínimo 480 GB e 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 2TB, 7200 rpm e 64MB de cache; Drive de dvd/rw: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Multimídia USB ABNT II; Mouse: 2400 DPI – Preto; Gabinete: ATX Preto/Prata; Monitor: mínimo dois monitores de 23,8" LED IPS FHD; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Fonte de alimentação: ATX 750W REAL; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS.	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Nobreak - Tensões de entrada: 115, 127 e 220 Volts com modo de seleção automático; 3000VA e 2100 Watts;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Gravador Digital de Vídeo DVR - Capacidade canais: mínimo 16 canais BNC e 4 canais IP	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Câmera - Tipo: webcam hd 720p; Resolução: resolução 1280x720 (hd) para videochamadas e fotos;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Nobreak - Tipo: 1400VA; Potência mínima: potência nominal mínima de 1400VA e 825 watts;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Câmera - Tipo: CFTV; LEDs: 36; 1/3"; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Alcance: até 500 metros	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000
Câmera - Tipo: CFTV; LEDs: 20; Tamanho do sensor de Imagem: 1/3"; 720P;	E	10.57201.26.122.0018.4288.0002	01.00.000000

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 327, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece Regulamento para a realização do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, e art. 31, todos da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Regulamento para a realização do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução.

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 2º. O XIV Concurso Público para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul consistirá na prestação de provas preambular (objetiva), escritas (teóricas e práticas), oral e de títulos, bem como de investigação social sobre o candidato e exames de saúde física e mental.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. São requisitos para o ingresso na carreira de Procurador do Estado:

I - ser brasileiro;

II - ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul;

III - estar quite com o serviço militar, se homem;

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - gozar de saúde física e mental;

VI - ser aprovado em investigação social e não registrar antecedentes criminais; e

VII - ter, na data do pedido de inscrição definitiva, pelo menos 02 (dois) anos de atividade jurídica profissional exercida após a obtenção do grau de bacharel em direito.

§ 1º. O candidato aprovado deverá estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul para a posse, sob pena de a sua nomeação tornar-se sem efeito.

§ 2º. A investigação social consistirá na apresentação de atestado de 02 (duas) autoridades públicas municipais, estaduais ou federais, sem prejuízo das investigações sigilosas a cargo da Comissão Organizadora do Concurso, que poderá requisitar, a qualquer momento, até a posse, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à vida pregressa do candidato.

§ 3º. A inexistência de antecedentes criminais será comprovada por certidão negativa das Justiças Estadual e Federal do(s) local(is) onde o candidato residiu nos últimos cinco anos.

§ 4º. A comprovação da aptidão física e mental será realizada por instituição especializada e reconhecida pelo Poder Público, com a apresentação de laudos médicos a serem especificados em Edital.

§ 5º. Para fins de comprovação da atividade jurídica, será considerado o disposto nos §3º e §4º do art. 24 da Lei Complementar Estadual n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Art. 4º. O XIV Concurso, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, será dirigido e realizado por Comissão Organizadora, além de contar com Banca Examinadora, especialmente

compostas para este fim, contando com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases.

Art. 5º. A Comissão Organizadora do Concurso será composta por no mínimo 04 (quatro) membros titulares, sendo 03 (três) Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul e o Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, que a presidirá, observado o §1º do art. 8º desta Resolução.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora do Concurso:

I - organizar o Concurso Público e promovê-lo desde a elaboração e publicação do Edital até a sua homologação;

II - desempenhar as funções de Banca Examinadora do Concurso quando não houver indicação de membros específicos para composição da mesma ou quando houver impedimento dos mesmos.

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Concurso reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao presidente, além do voto ordinário, também o de desempate, se for o caso.

Art. 8º. Fica impedido de integrar a Comissão Organizadora do Concurso e a Banca Examinadora o Procurador do Estado ou o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul que possuir entre os candidatos cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.

§ 1º. Em caso de impedimento ou ausência do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, este será substituído pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo e, havendo impedimento ou a ausência deste último, o Procurador-Geral do Estado indicará outro Procurador do Estado para substituí-lo no exercício da Presidência.

§ 2º. Se o impedimento ocorrer em relação aos demais Procuradores do Estado membros da Comissão Organizadora do Concurso e/ou da Banca Examinadora, os mesmos serão substituídos pelos suplentes ou, esgotados estes, por Procurador do Estado designado pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 3º. Se o impedimento ocorrer em relação aos advogados, titular ou suplente, caberá à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, indicar substituto.

§ 4º. A situação do impedimento deverá ser comunicada por escrito ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, à exceção do impedimento do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, cuja comunicação será feita ao Procurador-Geral do Estado, que cientificará os demais membros da Comissão.

§ 5º. Qualquer Procurador do Estado, candidato ou interessado poderá suscitar o impedimento de membro da Comissão Organizadora do Concurso e/ou da Banca Examinadora.

§ 6º. Cessado o motivo do impedimento, o membro poderá retornar à Comissão Organizadora do Concurso e/ou à Banca Examinadora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. O Concurso será aberto com a publicação do respectivo Edital de Concurso Público, no Diário Oficial do Estado, que fixará, dentre outras normas, o período, o número de vagas (ressalvada a hipótese de formação de cadastro de reserva), valor da inscrição e hipóteses de isenção e os requisitos indispensáveis para as inscrições, preliminar e definitiva, do candidato, o qual deverá, já na data da inscrição definitiva, preencher as condições estabelecidas no art. 3º deste Regulamento, com exceção do inciso II, que constitui requisito específico para a posse.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas, nos termos definidos no Edital, em duas fases: a primeira, considerada preliminar, e a segunda, definitiva.

Art. 10. As inscrições preliminares serão realizadas, via "Internet", conforme procedimentos a serem fixados no Edital do Concurso Público e por período determinado.

Art. 11. O candidato considerado aprovado nas provas escritas deverá requerer sua inscrição definitiva, no prazo e forma fixados em Edital, sob pena de não poder participar das fases seguintes do Concurso.

Art. 12. A relação dos candidatos com inscrições preliminares e definitivas deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, via "Internet", no "site" que o Edital do Concurso fixar, cabendo, no caso de indeferimento, recurso endereçado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo

e forma fixados em Edital.

Parágrafo único. Qualquer cidadão, a contar da publicação das inscrições deferidas, poderá representar contra os candidatos, acerca da ausência dos requisitos exigidos em lei e constantes do Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, AOS NEGROS E AOS ÍNDIOS

Art. 13. Aos candidatos com deficiência será reservado número de vagas nos termos da legislação vigente, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

§ 1º. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de que cuida o *caput* deste artigo, devem comprovar, mediante laudo médico de especialista, na fase de inscrição preliminar, conforme definido em Edital, a natureza e o grau ou nível de deficiência que apresentam, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, observando as regras estabelecidas no Edital.

§ 2º. A Comissão Organizadora proferirá decisão sobre a qualificação do candidato como portador ou não de deficiência, podendo, a seu juízo, solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada e/ou, se julgar necessário, submeter, em dia e hora previamente designados, o candidato à avaliação de Junta Médica.

Art. 14. Aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negro ou índio será reservado número de vagas, respectivamente, conforme percentuais previstos na legislação vigente, devendo comprovar sua condição nos termos das normas aplicáveis e do fixado no Edital.

Art. 15. Concluindo a Comissão pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, assim como pela não condição de negro ou índio, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

Art. 16. Os candidatos com deficiência, negros e índios participarão do Concurso em igualdade de condições com os candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 17. Sempre que houver candidatos com deficiência, negros e índios, serão elaboradas listas distintas contendo, a primeira, a relação de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com o programa de reserva de vagas, e listas específicas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas.

Art. 18. As vagas reservadas definidas no Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negro ou índio aprovados serão preenchidas pelos candidatos que disputam em ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Art. 19. Após a divulgação do calendário das provas, será admitida a realização de etapas do concurso público a que se refere esta Resolução, em datas e horários distintos dos previstos no edital, por candidato que invoque, antecipada e fundamentadamente, escusa de consciência por motivos de crença religiosa, desde que presente a razoabilidade da alteração, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que não acarrete ônus desproporcional à administração pública, que deverá decidir de maneira fundamentada.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 20. As condições para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso e seu deferimento serão disciplinadas conforme a legislação vigente e seguindo as especificação do Edital do certame.

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 21. O Concurso Público consistirá de fases eliminatória e classificatória.

Parágrafo único. As fases eliminatórias e classificatórias compreendem, em ordem sucessiva, a prova preambular (objetiva), as provas escritas (teóricas e práticas), a prova oral, a prova de títulos, a investigação social e o exame de saúde física e mental.

Art. 22. Com exceção da prova de títulos, que terá caráter exclusivamente classificatório, todas as demais serão de cunho eliminatório e classificatório.

Art. 23. A prova preambular (objetiva), com duração de, no mínimo, 4 (quatro) e de, no máximo, 5 (cinco) horas, constará de, no mínimo, 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre as matérias

arroladas no Edital e demais regras nele fixadas.

Art. 24. Os candidatos prestarão as provas escritas (teóricas e práticas), no local e horário previamente definidos.

Art. 25. As provas escritas (teóricas e práticas) compor-se-ão de questões podendo abranger a elaboração de peças processuais, pareceres e respostas de caráter discursivo às questões apresentadas, versando sobre as matérias arroladas no Edital e demais regras nele fixadas.

Art. 26. O tempo de realização de cada grupo de prova escrita será de até 05 (cinco) horas, de acordo com o estabelecido no Edital do Concurso.

Art. 27. A classificação dos candidatos nas provas preambular (objetiva) e escritas observará os critérios de nota mínima e de corte estabelecidos em Edital.

Art. 28. Somente será admitido à prova oral o candidato aprovado e classificado nas provas escritas (teóricas e práticas), conforme os critérios definidos no Edital, que poderá conter cláusula de barreira, e que tiver deferida a sua inscrição definitiva no Concurso Público, nos termos das regras fixadas para o certame.

Art. 29. A prova oral efetivar-se-á com a arguição do candidato pela Banca Examinadora do Concurso, observadas as regras e as matérias constantes do Edital.

Art. 30. Serão submetidos à prova de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

Parágrafo único. Os documentos para a prova de títulos deverão ser apresentados no prazo e forma a ser definidos em Edital.

Art. 31. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, servindo a respectiva nota apenas para a apuração da classificação final no Concurso e seu resultado corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

Parágrafo único. O Edital poderá fixar limite máximo para pontuação de cada espécie de título, desconsiderando os demais títulos análogos apresentados pelo candidato.

Art. 32. O resultado das provas preambular (objetiva), escritas (teóricas e práticas), oral e de títulos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no "site" indicado no Edital.

Parágrafo único. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, contra o resultado de cada prova, nos termos fixados no Edital.

DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 33. Encerradas as provas, a Comissão Organizadora procederá, à vista do resultado das provas preambular (objetiva), escritas (teóricas e práticas), oral e de títulos, a classificação geral dos pontos obtidos pelos candidatos.

Art. 34. A nota final de cada candidato será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota da prova preambular (objetiva), das notas das provas escritas (teóricas e práticas) e da nota da prova oral, as quais serão somadas e divididas por seis, sem atribuição de peso especial a qualquer delas.

Art. 35. Para fins de classificação, a nota geral dos candidatos será a somatória da nota final prevista no artigo anterior com a da prova de títulos, e, em caso de igualdade de notas, o desempate far-se-á segundo critérios definidos em Edital.

Art. 36. A classificação dos candidatos será publicada com o resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no "site" indicado no Edital.

§ 1º. Poderão os candidatos pedir o reexame do resultado final, exclusivamente para demonstrar erro material, nos termos fixados no Edital.

§ 2º. O pedido de reexame será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso e, no caso de provimento, republicar-se-á o resultado final.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Art. 37. O objetivo da investigação social consiste na averiguação da existência ou não de fatos que desabonem a conduta pessoal, familiar, social, profissional e ética dos candidatos, iniciando-se, a partir do

pedido de inscrição e perdurando até a posse.

Art. 38. A investigação social será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, em caráter sigiloso e confidencial, objetivando colher informações sobre idoneidade moral, educação, sociabilidade, atividade profissional, conduta familiar e social do candidato, sem prejuízo de outras iniciativas legais.

Art. 39. Os membros da Comissão Organizadora deverão manifestar-se sobre a investigação social realizada sobre os candidatos aprovados a contar da publicação do resultado final do Concurso Público até a posse, nos termos do art. 28, § 5º da Lei Complementar Estadual nº 95/2001.

DO EXAME DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Art. 40. Os exames de saúde física e mental consubstanciam uma das fases do Concurso Público e possuem caráter eliminatório, consistindo na apresentação de 02 (dois) laudos médicos sobre as condições de saúde do candidato, um clínico e um neurológico, realizados por profissional ou instituição especializados, nos termos estabelecidos no Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 41. O Concurso será homologado por ato do Procurador-Geral do Estado, observando-se o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados, e será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no "site" indicado no Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O prazo de validade do Concurso será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Eventuais candidatos aprovados em número superior às vagas oferecidas no Edital de abertura do certame poderão ser nomeados durante o prazo de validade do Concurso, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

Art. 43. A inscrição no Concurso implicará no pleno conhecimento e aceitação, pelo candidato, das regras deste Regulamento e do Edital do Concurso, bem como no seu compromisso de acatá-las.

Art. 44. O Edital de abertura do certame cientificará o candidato quanto às disposições aplicáveis da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 45. Ao candidato que desejar atendimento pelo nome social, será observado o disposto no Decreto Estadual nº 13.684 de 12 de julho de 2013.

Art. 46. A solução dos casos omissos neste Regulamento e a interpretação de seus dispositivos caberão à Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 47. Revoga-se a Resolução/PGE/MS/nº 233, de 30 de agosto de 2016.

Art. 48. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referente ao mês de março de 2021.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência. Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS.

Referente ao mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 15/000060/2021 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 15

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: 0005565 - Passagem - Tipo: aérea nacional.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Compra de Passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual e interestadual e agenciamento para atender a PGE-MS, para o exercício 2021.

Lote Único.

Valor do Empenho Estimativo

PROCESSO: 150005822017 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,65

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Termo e Referência / ANEXO A.

Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexorabilidade, para atender

o órgão da PGE - MS. Valor total do Contrato : 12 Parcelas de R\$ 2.858,65, sendo total de R\$ 34.303,83.

Referente Março/2021

PROCESSO: 150017032018 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao Mês MARÇO/ 2021.

Valor mensal R\$ 168.870,0

PROCESSO: 150008152021 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00

FAVORECIDO: JL FERREIRA E CIA LTDA

OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos.

LOTE ÚNICO.

Inscrição de 04 vagas em curso de capacitação para os Procuradores do Estado da PGE - MS, denominado “ ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NAS CONTRATAÇÕES DE TIC.

MARCA: JL FERREIRA E CIA

PROCESSO: 150008762021 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 12/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.602,00

FAVORECIDO: KAPITAL GESTÃO EM EDUCAÇÃO EIRELLI EPP

OBJETO: 0005595 - Inscrição em Cursos, Seminários e Congressos.

Inscrição de Procuradores do Estado - PGE/MS, em curso de Pós-Graduação em Direito Publico (01 vaga) e Processo Civil (02 vagas), fornecidos pela EDAMP - MS.

LOTE ÚNICO.

PROCESSO: 150001022019 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

DATA: 23/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.879,52

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: 0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema no exercício de 2021.

Contrato N° 001 / 2020.

Valor referente ao período de 01.03.2021 a 24.03.2021 - MARÇO/ 2021.

PROCESSO: 150001022019 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

DATA: 23/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.066,52

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: 0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico

Personalizado do Sistema no exercício de 2021.

Contrato N° 001 / 2020.

Valor referente ao período de 25.03.2021 a 31.03.2021 - MARÇO/ 2021

PROCESSO: 150001022019 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

DATA: 23/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.995,98

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: 0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao período de 25.03.2021 a 31.03.2021 - março/2021

PROCESSO: 150000052021 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90

DATA: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.

Referente a contabilização de FEVEREIRO / 2021 - Folha do mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017.

DATA: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.541,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017.

DATA: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 306.514,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.

Referente a contabilização do mês de MARÇO / 2021.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referente ao mês de março de 2021

PROCESSO: 150001212017 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.497,37

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.

Conforme Ofício N° 1.615/DIRF/GAB/AGEPREV - 14/07/2017 - Referente aos meses de Novembro / Dezembro / 13° Salário / 2016 e Janeiro / Fevereiro / Março / Abril / Maio / 2017.

Referente ao mês de MARÇO / 2021 - pagamento das Parcelas N° 45 de 60 parcelas.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 10 (dez) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias, conforme termo de referência n. 014/2019.

Lote único.

Referente ao mês de março/2021

PROCESSO: 150063232020 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais no exercício de 2021.

Referente ao mês de março/2021

PROCESSO: 150002242017 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.560,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIPE SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referência para o exercício de 2021.

Referente ao mês de março/ 2021

PROCESSO: 150021272016 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com manutenção de cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.

Referente ao mês de Março/2021

PROCESSO: 150021272016 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender a frota da PGE, conforme o contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.

Referente ao mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.

Referente ao mês de MARÇO/2021

PROCESSO: 150002652020 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993

DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.753,94

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2021.

Valor Mensal R\$ 12.753,94.

Referente ao mês de MARÇO/ 2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.

Referente ao mês de MARÇO/2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.

Referente ao mês de MARÇO/2021

PROCESSO: 150015952019 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/N° 257 / 2019

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS. Bolsa Estágio para 05 Estagiários de 01 salário mínimo e indenização de transporte público.

Referente ao mês de Março/2021

Valor Estimativo

PROCESSO: 150036442019 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS), período de 01.03.2021 a 31.02.2021
Referente ao mês de Março/2021.
Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66,03
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de Cartões de Vale Transporte da PGE-MS, período de 01.03.2021 a 31.03.2021.
Referente ao mês de Março/2021.
Servidores Comissionados.

PROCESSO: 150000922021 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 661.813,11
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de FEVEREIRO / 2021 - PARTE 1.

PROCESSO: 150006362021 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.122,24
FAVORECIDO: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
OBJETO: Relação de ROPV - referente ao mês de FEVEREIRO / 2020 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO.

PROCESSO: 150006362021 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.399,69
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO
OBJETO: Relação de ROPV - referente ao mês de FEVEREIRO / 2021 - TRF.

PROCESSO: 150006332021 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.477,27
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de FEVEREIRO / 2021 - PARTE 1 - TRT 24º REGIÃO.

PROCESSO: 150002692021 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24
DATA: 15/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 824,51
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA
OBJETO: 0019689 - Serviço de transporte de mercadoria e produtos diversos - interior.

CONTRATO DE ADESAO Nº 008 / 2021 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 005/2021.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ATENDER A PGE - MS.
MÊS MARÇO / 2021.

Período de 06 meses (180 DIAS).
Valor Estimativo Mensal R\$ 824,51
Valor Total do Contrato R\$ 4.947,11.

PROCESSO: 150020772018 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
DATA: 22/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2021.
Veículo FIAT DOBLO - OOR-2612

PROCESSO: 150020772018 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
DATA: 22/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de peças para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2021.
Veículo FIAT DOBLO OOR-2612

PROCESSO: 150000882021 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017
DATA: 24/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.405.417,85
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao Termo de Acordo N° 1.532/2020, assinado em 29 de Julho de 2020.
Referente a 07 de 10 Parcelas, referente a pendência dos meses: Março - Abril e Maio / 2020, sendo um total de R\$ 54.054.178,52.
Referente ao mês de MARÇO / 2021.
Valor Mensal R\$ 5.405.417,85.

PROCESSO: 150000882021 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017
DATA: 24/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.496.920,58
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90
DATA: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.499.389,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000129 ANE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90
DATA ANULAÇÃO: 26/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 95.649,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..

PROCESSO: 150000042021 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90
DATA: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 534.765,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000130 ANE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90

DATA ANULAÇÃO: 26/03/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.180,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021..

PROCESSO: 150000062021 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 207,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.547,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 113.818,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.440,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.049,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 494,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000082021 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 / 2005.
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 182.052,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição para o regime previdenciário do estado conforme ARTIGO 122 inciso 1 da Lei 3.150/2005 - Folha de beneficiários pagos aos inativos - Cota ARTIGO 122 no exercício de 2021.
Referente ao MARÇO / 2021 - COTA 20 % - R\$ 182.052,09.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08.
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 908.350,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.104,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021..

PROCESSO: 150000042021 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.930,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08.
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.581,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000032021 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990.
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117,71
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000022021 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22.
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110.851,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de MARÇO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.077,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA MARÇO / 2021.

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 07/2021

Processo: 29/021.257/2021
Registro de Preços – ATA n. 100/2020-2 - Pregão Eletrônico n. 42/2020-SAD
Nota de Empenho n. 002226/2021 – Valor R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Nota de Empenho n. 002227/2021 – Valor R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de câmera Webcam, para atender a Superintendência de Administração, Orçamentos e Finanças – SUAOF e Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial – COPESP.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (28/04/2021).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara..

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.480, de 22 de abril de 2021, PÁG 25.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/SED

Nº Cadastral: 6208

Processo: 29/020.990/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME

Onde se lê:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. **019/2015**, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Leia-se:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. **006/2016**, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Extrato do Contrato Nº 0026/2021/SED

Nº Cadastral: 14868

Processo: 29/033.058/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 03 (três) unidades de Modelo Anatômico: tipo braço, com o objetivo de atender aos estudantes da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizarão Curso Técnico em Enfermagem.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363204640900001 - Formação Profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

Valor: R\$ 2.912,97 (dois mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/04/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Simone Matsui Przybylek Becker

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0030/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 14976

Processo: 29/022.016/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e LG ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, no município de Campo Grande/MS

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NOTA DE EMPENHO 2021NE002195.

Valor: R\$ 318.391,61 (trezentos e dezoito mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Geraldo Rossatti Lolli Ghetti

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 0050/2015/SES **Nº Cadastral: 5432**

Processo: 27/001.743/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar para fins legais e regulamentares o valor do Contrato n. 050/2015 - GCONT 5432.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor Acrescido: Fica alterado o valor total do Contrato n. 050/2015 - GCONT 5432, cujo cálculo de 2,44% sobre o valor contratado, acarretará um acréscimo de R\$ 141.699,44 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Orçament.: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4072.0063, Natureza de Despesa n. 33903950, Fonte 0248000001, conforme Nota de Empenho 2021NE003192, emitida em 06/04/2021, no valor de R\$ 141.699,44 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.743/2015, e possui respaldo legal no art. 65, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/04/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Andréia Braz Santos

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0093/2017/SES **Nº Cadastral: 8624**

Processo: 27/000.969/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAPE - ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 093/2017 - GCONT 8624.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/000.969/2017 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 093/2017 - GCONT 8624, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26/04/2021, passando a vencer em 25/10/2021.

Data da Assinatura: 12/04/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mari Dalva Cristovam Moreira

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0094/2017/SES **Nº Cadastral: 8564**

Processo: 27/000.865/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAPE - Assessoria, Projetos, Execução Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato n. 094/2017 - GCONT 8564.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/000865/2017 e ainda, encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inc. III, da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 094/2017 - GCONT 8564, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26/04/2021, passando a vencer em 25/10/2021.

Data da Assinatura: 12/04/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mari Dalva Cristovam Moreira

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA ME.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: José Alberto de Almeida – Técnico de Serviços Organizacionais.

FUNÇÃO: Técnico de Compras e Suprimentos do Setor de Almoxarifado/DAO/CGP/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: Rogério Pereira de Oliveira - Perito Criminal.

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº CONTRATO Nº **015/2021/**
31/000.550/2021 SEJUSP

OBJETO: Aquisição de produtos hospitalares de proteção e segurança (EPI's) – luvas, para atender a Coordenadoria-Geral Perícias - CGP/SEJUSP/MS, em razão da situação de emergência em decorrência do coronavírus (COVID-19).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2021

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando a estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) e a PCDF.

DATA DA

ASSINATURA: 20/04/2021

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

Extrato do Contrato Nº 0005/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 14557**

Processo: 31/002.001/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Super Construções Eirelli

Objeto: Adequação da estrutura do muro do PME do BPMGDAE da PMMS, no município de Campo Grande/MS

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070003 - PM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS

Valor: TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS
R\$ 5.845,36 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEJUSP.
Data da Assinatura: 31/03/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, RICARDO GONÇALVES e EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0007/2021/SEJUSP**N° Cadastral: 14611**

Processo: 31/200.397/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: Aquisição de munições para atender as necessidades da Polícia Civil/MS
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES

Valor: R\$ 360.260,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais)
Amparo Legal: **3.1.** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. **3.2.** Este instrumento foi procedido de inexigibilidade de licitação, conforme dispõem o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. **3.3.** Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. **3.4.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios gerais do direito e jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. **3.5.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. **3.6.** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: **11.1.** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°138/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quantidade	Obs: Processo N°
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	2000	01	09/000.936/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.982/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.937/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.953/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.173/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.211/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/201.246/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.074/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.479/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.477/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/201.012/2002

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/201.011/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/201.010/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/001.480/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.981/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/001.092/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/200.838/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	01	31/202.406/2008
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2008	01	31/000.521/2008
3	3.3	3.3.1	3.2.1.8	2009	01	31/302.418/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/051.517/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2010	01	31/000.558/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	01	31/200.652/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	2011	01	31/000.416/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.20	2013	01	31/055.698/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.147/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2015	01	31/201.643/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.714/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.361/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.318/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.222/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.681/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.235/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.272/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.486/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.177/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.234/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.710/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.224/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.665/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.674/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.364/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.673/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.720/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.222/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.236/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.316/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.342/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.358/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.076/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.111/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.371/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.396/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.343/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.389/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.285/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.326/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.322/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.337/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.102/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.234/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.261/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 032 de 22.04.2021.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 046/2021**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **JOBBER DE SOUZA AJALA BREGOLIN**, inscrita no CNPJ nº 07.520.320/0001-11, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.613/2020**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 047/2021

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ARLETE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 07.520.320/0001-11, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.333/2020**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 048/2021

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ALDO GOMES FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.520.320/0001-11, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.334/2020**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 049/2021

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **ANTONIO FERREIRA DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº 07.520.320/0001-11, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.607/2020**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente

DESPACHO DECISÓRIO 02/DPRES/2021/AGEPAN**Processo nº 51/003.966/2021**

Com amparo na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPAN/Nº09/2021 e no artigo 18, inciso XIII do Decreto Estadual nº 14.443/2016, este Diretor-Presidente resolve **ANULAR** os atos administrativos abaixo elencados:

- Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Nº 041/2021 (página 51, D.O.E. Nº 10.471);
- Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Nº 042/2021 (página 51, D.O.E. Nº 10.471);
- Edital de Notificação de inscrição em Dívida Ativa Nº 043/2021 (página 51, D.O.E. Nº 10.471);

- Autorizações Precárias para prestação do serviço público de transporte regular intermunicipal de passageiros dos 205 (duzentos e cinco) processos administrativos (página 51/60, D.O.E. Nº 10.471);
- Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Nº 044/2021 (página 17, D.O.E. Nº 10.472);
- Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Nº 45/2021 (página 17, D.O.E. Nº 10.472);

Tal determinação se justifica conforme conclusão da MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPAN/Nº09/2021:

*"Em razão do exposto, esta Procuradoria, por força do Princípio da Autotutela Administrativa estampado nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, e em uníssona com a melhor doutrina administrativista brasileira no que tange os critérios de perfeição, vigência, validade e eficácia do ato administrativo, pugna pela possibilidade de **ANULAÇÃO**, dos seguintes atos..."*

...

Publique-se.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº012/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600684/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Metalúrgica Tigre EIRELI EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na comarca de Amambaí, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 10/03/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 20 de abril de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e João Lima de Souza, proprietário da Empresa Metalúrgica Tigre.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº011/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600680/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa TS Construtora LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na comarca de Amambaí, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, no local de prestação de serviço dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 10/03/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 23 de abril de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ariel Betezkoswki Maciel, proprietário da Empresa TS Construtora.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº009/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600534/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Net Bol Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 16/03/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 16 de abril de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ademilson Pereira Pinto, sócio/administrador da Empresa Net Bol.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2020/AGEPEN

Nº Cadastral: 14334

Processo: 31/602.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Objeto: Alterar o CNPJ da filial de Três Lagoas/MS, com sede na Avenida Filinto Muller, 474, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.081.979/0014-08, passando a emissão de notas fiscais constar o CNPJ da filial sediada no Município de Coxim/MS, com endereço na Rua Tancredo Neves, nº 730 - Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.081.979/0026-41, alterando o preâmbulo do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Data da Assinatura: 15/04/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/AGEPEN

Nº Cadastral: 14380

Processo: 31/602.100/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Objeto: O presente aditivo tem por objeto as alterar e corrigir o subitem 7 e 8 da Cláusula Primeira e incluir dos dados bancários da Unidade/SENAI de Corumbá/MS, no subitem 10.5 – da Cláusula Décima, diante de erro material verificado.

Amparo Legal: Com fundamento no princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público, com amparo nas Súmulas do STF – 346 - 473.

Data da Assinatura: 20/04/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0047/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14943

Processo: 57/001.818/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 08 (oito) escavadeiras e 08 (oito) tratores tipo rolo compactador, por meio de registro de preços nº 010/2021-2 SAD, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades requisitadas

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: R\$ 8.032.000,00 (oito milhões e trinta e dois mil reais)

Amparo Legal: O presente contrato encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 16/04/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ AUGUSTO REIS DE LACERDA

Extrato do Contrato Nº 0048/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14947

Processo: 57/101.530/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a elaboração do projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômico e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS - 245, trecho: entr. BR - 163 - entr. MS -338, com extensão de 78,40km, nos municípios de Bandeirantes e Ribas do Rio Pardo - MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: R\$ 1.228.411,52 (um milhão duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: O presente contrato encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 23/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES

Extrato do Contrato Nº 0049/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14968**

Processo: 57/101718/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de obra de implantação e pavimentação asfáltica inclusive de obra de arte especial da rodovia MS-477, trecho: Entr. MS - 379 - Entr. MS 379 (perimetral norte), com extensão de 7,8 km, no município de Dourados/MS

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: R\$ 12.776.535,50 (doze milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: O presente contrato encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas cláusulas contratuais, e as demais normas vigentes

Do Prazo: 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 27/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0106/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13685**

Processo: 57/100.383/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE PARTE DAS RUAS 1.º DE MARÇO, BENJAMIN CONSTANT, PRINCESA ISABEL, RUA ANTÔNIO JOÃO E RUA HÉLIO SEREJO, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 31/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0142/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13925**

Processo: 57/102.030/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 142/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 142/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 29/04/2021 a 27/07/2021.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 26/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SALVIO PEDRO MACHADO, p/p Anderson Rafael de Andrade

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0206/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14215**

Processo: 57/101.095/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n.º 206/2020, referente à execução da OBRA DE RECUPERAÇÃO DE TRECHO ERODIDO, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, AS MARGENS DA RODOVIA MS-180, TRECHO: MS-289- IGUATEMI (Km 69,00 - 69,23 / 75,26 - 75,50 / 75,50 - 76,52), NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

Do Valor: Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 321.756,57 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 206/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 26/04/2021 a 23/08/2021.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º e artigo 57, §1.º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/04/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LÍLIAN MARCÍLIO DA SILVA, p/p RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 708, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2848
2. Nº do registro MAPA: 27620
3. Requerente: CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: METOMIL CHD'S
5. Ingrediente ativo: METOMIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 709, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2838
2. Nº do registro MAPA: 2320
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: PROVISIA 50 EC
5. Ingrediente ativo: QUIZALOFOPÉ-P-ETÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 710, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2833
2. Nº do registro MAPA: 24520

3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CURANZA PRO
5. Ingrediente ativo: CIANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 714, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2776
2. Nº do registro MAPA: 25319
3. Requerente: NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: NICO 750 WG
5. Ingrediente ativo: NICOSSULFUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 715, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2777
2. Nº do registro MAPA: 18220
3. Requerente: NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TORA
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO**Nº Cadastral: 11477**

Processo: 71/501.083/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO e Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, a contar de 22 de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa 339037.02, Fonte de Recursos 0240000000.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada mediante as justificativas constantes no processo.
Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 22 de abril de 2021 e com término em 21 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 16/04/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 713 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Wesley Frank Souza Fávaro	5312	0284

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 6443/2016/DETRAN**Nº Cadastral: 6443**

Processo: 31/704.572/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e Caixa Econômica Federal - CEF
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Contrato n. 6443/2016, referente à prestação dos serviços de recebimento e repasse de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como da captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ ou informações.
Fundamentação Legal: A rescisão do presente contrato consubstancia-se nos artigos 78, inciso II e 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato n. 6443/2016.
Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato nº 6443/2016, firmado com

a Caixa Econômica Federal - CEF, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Data de Assinatura: 16/04/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JACKES SILVA DE ALENCAR LIMA

Extrato do Contrato N° 14632/2021/DETRAN **N° Cadastral: 14632**
Processo: 31/703.932/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS
Valor: Pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ nº 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.
Será acrescido o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) ao valor previsto no tem 4.1. por documento de arrecadação processado, se a liquidação de boletos e guias ocorrer via cartões de débitos de quaisquer bancos, inclusive os digitais, nos terminais de autoatendimento do Banco, nos guichês dos atendentes do DETRAN/MS, bem como nos totens instalados nas agências.
Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/ SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo: O presente contrato é firmado com prazo de vigência de sessenta meses, a contar de 1º de maio de 2021.
Data da Assinatura: 16/04/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JACKES SILVA DE ALENCAR LIMA

EDITAL N° 004 DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Resolução n. 789, de 18 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC** na cidade de Campo Grande-MS.

CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETOR GERAL E DE ENSINO DE CFC.

1. DAS VAGAS

Estão disponíveis 25(vinte e cinco) vagas para o Curso de Formação de Diretor Geral e de Diretor de Ensino de CFC.

2. DOS REQUISITOS

- Possuir, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;
- Comprovar escolaridade de **Ensino Superior completo**;
- Ser Instrutor de Trânsito formado pelo órgão executivo de trânsito do Estado, do Distrito Federal ou por entidade credenciada e estar com certificado dentro da validade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá fazer a inscrição via internet para o Curso de Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC, na página <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, no período de **28 de abril à 08 de maio de 2021**.

4. DOS CUSTOS

4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a 20,00 UFERMS (Guia gerada no ato da inscrição) em até 24h (vinte e quatro horas). O não recolhimento nesse prazo, acarretará na exclusão automática do aluno e o mesmo deverá realizar nova inscrição, mediante vaga disponível.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

5.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **originais e fotocópias**:

- a) CNH;
- b) Certificado do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, devidamente registrado pelo órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal dentro da validade, caso o curso esteja vencido a mais de 5 (cinco) anos, o mesmo deverá apresentar também o Certificado do Curso de Atualização para Instrutores de Trânsito;
- c) **Diploma do Ensino Superior**;
- d) Guia devidamente paga.

5.2 A matrícula deverá ser realizada no dia **10 de maio de 2021**, no Bloco 19, na Escola Pública de Trânsito – EPT, Setor de Cursos/DETRAN-MS, rodovia MS-80, Km 10 (saída para Rochedo) Campo Grande-MS, à 16h.

6. DAS AULAS

6.1 O Curso de Diretor Geral e de Ensino de CFC terá a carga horária total de 65 horas/aulas, ministradas presencialmente, que será composta pelos conteúdos de:

Disciplina (MÓDULOS)	Carga Horária
Noções Gerais de Administração	12 h/a
Noções de Direito Administrativo	12 h/a
Gestão de Pessoas	12 h/a
Noções de Administração e Supervisão Escolar	24 h/a
Papel do CFC na Sociedade	05 h/a
Carga Horária Total do Curso	65 h/a

6.2 As aulas acontecerão no período de **10 à 22 de maio de 2021**, sendo de segunda à sexta das 16h30 às 19h50, sábado das 7h30 às 17h55 e domingo das 7h30 às 11h55, no Bloco 19 do DETRAN-MS, MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

6.3 A frequência mínima é de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos, poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

6.4 O local e horário de realização do Curso poderão ser alterados em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso através do telefone ou e-mail cadastrado na inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O aluno será submetido a uma avaliação ao final de cada módulo, sendo os critérios dessa avaliação de responsabilidade do professor;

7.2 O tempo máximo de cada prova será de 01 h/a (uma hora-aula);

7.3 Será considerado aprovado no curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% em cada módulo;

7.4 O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% no módulo, realizará uma nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação e no período diurno.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir a disciplina e realizar nova prova, obrigatoriamente na próxima edição do curso, mediante o recolhimento da Guia/código 3021, para cada disciplina.

7.5 O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para nova inscrição.

7.6 Os recursos serão aceitos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e em consonância com as normas do Curso, e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação do Curso, Coordenação do setor e Professor da Disciplina, devendo ser entregue diretamente na Coordenação do Curso, no Bloco 19 do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Após a conclusão do Curso, a certificação Digital será disponibilizada em até 5 (cinco) úteis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao curso de Diretor Geral e de Ensino de CFC deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital e demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e legislação vigente.

9.2 Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor e outra deverá ser feita por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do fato ocorrido.

9.3 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

9.4 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

9.5 O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

9.6 Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

9.8 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

9.9 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Setor de Cursos.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 254

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de Setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Cassilândia/MS.**

Processo nº: **2020000034**

Empresa: **Clínica Médica Cassilândia Ltda**

Endereço: **R. João Vieira Gonçalves, 148 – Sala 1 – Centro – CEP 79.540-000**

Município: **Cassilândia**

CNPJ nº: **10.891.073/0001-74**

Médico Responsável: **Dra. Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro – CRM 2260**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 160/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dra. Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro
Responsável Técnica

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 255

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Cassilândia/MS.**

Processo nº: **2020000141**

Empresa: **Salgaço & Pulino Ltda**

Endereço: **R. Laudemiro Ferreira de Freitas, 394 – Centro – CEP 79.540-000**

Município: **Cassilândia**

CNPJ nº: **10.905.888/0001-65**

Médico Responsável: **Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM 1122**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 161/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Carlos André Prado Pulino
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 257

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Fátima do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000069**

Empresa: **Clínica Médica HN Ltda ME**

Endereço: **R. Tenente Antonio João, 903 – Centro – Cep 79.700-000**

Município: **Fátima do Sul**

CNPJ nº: **10.890.574/0001-36**

Médico Responsável: **Dr. Hermindo de David – CRM 229**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 168/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Hermindo de David
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 258

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental

no município de: **Guia Lopes da Laguna/MS.**

Processo nº: **2020000046**

Empresa: **Daniel Ordacowski & Cia Ltda - ME**

Endereço: **R. Pedro Rufino, 540 – Centro – CEP 79.230-000**

Município: **Guia Lopes da Laguna**

CNPJ nº: **10.898.270/0001-15**

Médico Responsável: **Dr. Daniel Ordacowski – CRM 1169**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 170/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Daniel Ordacowski
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 277

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000035**

Empresa: **Picolli & Machado Ltda**

Endereço: **R. Oliveira Marques, 2067 – Centro – Cep 79.805-021**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.917.495/0001-71**

Médico Responsável: **Dr. Luiz Machado de Souza – CRM 1196**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 224/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Luiz Machado de Souza
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 278

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2020, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000113**

Empresa: **Clínica MC Menezes S/S Ltda**

Endereço: **R. Monte Alegre, nº 1793 – Jardim América – Cep 79.824-070**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.901.891/0001-00**

Médico Responsável: **Dra. Maristela de Castro Menezes – CRM 2147**

Revoga-se o Termo de Credenciamento DETRAN/MS Nº 225/2020.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Maristela de Castro Menezes
Responsável Técnico

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1614, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/026604/2021, Auto de investigação Preliminar n. 433/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV 012973337650	PLACA HTV-5652
---------------------	-------------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1615, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/025652/2021, Auto de investigação Preliminar n. 058/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
014664856127	QAQ-3832

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI. OBJETO: Eventual aquisição de materiais hidráulicos PVC e ferro fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul, lotes 01 e 02. VALOR: R\$ 506.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Keidy Regina Tozzo Marini.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANÁ EIRELI. OBJETO: Eventual aquisição de materiais hidráulicos PVC e ferro fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul, lote 06. VALOR: R\$ 36.859,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME. OBJETO: Eventual aquisição de materiais hidráulicos PVC e ferro fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul, lote 03. VALOR: R\$ 21.210,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Simara Regina Zaupa Alexandre.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Eventual aquisição de materiais hidráulicos PVC e ferro fundido para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul, lotes 4 e 5. VALOR: R\$ 283.989,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projetos que tiveram prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
Prefeitura Municipal de Nova Alvorada	Banda Marcial Municipal de Nova Andradina Getúlio Vargas	90.600,00

Prefeitura Municipal de Naviraí	Implementação da Banda Musical Tom Jobim	53.594,00
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso	Escola de Dança Paineira Rosa	30.031,34
União Brasileira de Escritores – UBE/MS	Revista da UBE-MS Nº 05	11.113,00
Dalila Maria Pinto Saldanha	Histórias da Arte	62.657,00

Campo Grande, 29 de abril 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N. 001/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ –FUNDECT – SIAFEM 29448

Processo: 71/700.070/2019

Partes: Município de Ponta Porã - MS, CNPJ 03.434.792/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Objeto: O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo do Convênio n.001/2019 é a complementação de recursos e a prorrogação do prazo de vigência para 16/03/2022, e da alteração quantitativa para acréscimo em percentual de aproximadamente 16,37%, equivalente a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para a concedente, com suporte da convenente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado por meio de repasse financeiro, ambos os valores a serem liberados conforme previstos no Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei nº 13.423/16 e Decreto Federal nº 9.283/18.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

Vigência: 16/03/2022.

Data da assinatura: 12/04/2021.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT

Helio Peluffo Filho

CPF: 204.038.521-53 – Prefeito Municipal/ Ponta Porã –MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0015/FUNSAU/2021

N° Cadastral: 14900

Processo: 27/000.168/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (**FENTANILA**), em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00290/2020 (fls. 042/051)** e também da Autorização de Compras nº. 35294 (fl. 171) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27901.10.302.2043.4062.0001 – SEM PI**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **02400000**.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/03/2021

Assinam: Rosana Leite de Melo e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 006/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14664, PROCESSO Nº.: 27/000.302/2021, CONTRATADA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº. 27.479.311/0001-31.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124.106.023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 365.760.22 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE", referente ao exercício de 2020, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - As ações previstas foram executadas em parcialidade, tendo em vista o Plano de Ações e Serviços – PAS 2020, ter sido aprovado findando o exercício 2020, e, não ter ocorrido a liberação dos repasses conforme o previsto para cumprir as demandas propostas, e algumas não foram realizadas levando em consideração as medidas restritivas contra a disseminação do COVID-19.

III - As ações realizadas em sua parcialidade foram executadas com recursos próprios/ FUNTRAB-MS, conforme apresentado no item 04 desse Relatório as metas foram atingidas com percentual acima dos indicadores pré-estabelecidos (Portaria 8.057/2020). As ações efetivamente executadas por esta fundação abrangeram, ampliação do atendimento digital e incorporação de inovações tecnológicas e a melhoria na estrutura administrativa com foco em resultados das 33 unidades, bem como manutenção de automóveis para deslocamento da equipe técnica e dos Conselheiros, despesas mantidas com recursos próprios da Funtrab/MS, considerando que não houve repasse federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleoni Bortolli Salviano

Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul
CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS N. 014, de 28 de abril de 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 3 a 31 de maio de 2021, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 03 de maio de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA PROE-UEMS N. 64, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI N.º 038, de 27 de abril de 2021, da coordenação do curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Paulo Edyr Bueno de Camargo da Comissão de Autoavaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 064, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial N.º 10.167, de 12 de maio de 2020, p. 61.

Art. 2.º Incluir Nilva Heimbach na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Paulo Edyr Bueno de Camargo da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Flávia Cavalcanti Gonçalves.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 065, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 007, de 27 de abril de 2021, da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Ettore Schimid Batalha, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 063 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28 e republicada em 17 de maio de 2019 no Diário Oficial N.º 9.904, p. 18/19 e Portaria PROE-UEMS N. 025 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial N.º 10.110, de 10 de março de 2020, p 38. N.º 090 de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial N.º 10.229, de 20 de julho de 2020, p 41/42.

Art. 2.º Incluir Profª. Sirley Lizzot Tedeschi, Prof. Diógenes Egídio Cariaga, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 66, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI N.º 08, de 28 de abril de 2021, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir João Donizete Denardi, Cesar Yuji Fujihara, Thayne Danieli Schmidt Zolin, Marinez dos Santos e Vandergleison de Carvalho Gomes da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 055, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial N.º 10.156, de 28 de abril de 2020, p. 77-78.

Art. 2.º Incluir Juliana Roberta Paes Fujihara na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de João Donizete Denardi da presidência da comissão mencionada no art. 1.º pelo nome de Margarida Maria de Rossi Vieira.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 037-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEMENTES PONTO ALTO EIRELI EPP – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Celso Pess Junior (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 899, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 121/2020**, expedida em 07 de fevereiro de 2020, processo n. 00438/2016, em nome de **PAULO FERREIRA RAMOS**, no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no

uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 121/2020**, expedida em 07 de fevereiro de 2020, processo n. 00438/2016, em nome de **PAULO FERREIRA RAMOS**, no município de Inocência/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Extrato do Contrato N° 0004/2021/IMASUL

N° Cadastral: 14876

Processo: 71/403.904/2020.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: A execução pela CONTRATADA da reforma e ampliação do receptivo de visitantes do Parque do Prosa, no município de Campo Grande – MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 176/2020-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71204.18.541.2067.4416.0002 - Gestão de Unidades de Conservação - GUC. Fonte de Recurso 0244000000. Natureza da Despesa 44905122. Nota de Empenho nº 400, de 19/03/2021.

Valor: R\$ 1.361.708,46 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil e setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela IMASUL

Data da Assinatura: 31/03/2021

Assinam: André Borges Barros de Araujo, Emerson Antonio Marques Pereira e Nilton Bossay da Costa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA IDENIR FERREIRA DE MEDEIROS** CPF 257.***.***-34, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 6131, Laudo de Constatação n. 12380, Notificação n. 17005 e Termo de Paralisação n. 11157, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA VICENTE GOMES DA SILVA** CPF 022.***.***-15, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 02679 e Laudo de Constatação n. 07585, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA GABRIEL DUARTE** CPF 034.***.***-95, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1725, Laudo de Constatação n. 7734 e Termo de Apreensão e Depósito n. 2594, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 003/2021, firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – PRT.

Processo: 71/010935/2021

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PRT,
CNPJ: 26.989.715/0063-05, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **19/04/2021 à 18/04/2023.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **19/04/2021.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CÂNDICE GABRIELA AROSIO- CPF: 041.357.889-55.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 6/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021–SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, cujo resultado final e classificação foi publicado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – COSIP/SUGED/SAD, por meio do Edital n. 5/2021- SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, de 29 de abril de 2021.

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 7/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021–SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 5 de maio de 2021, no período das 7h 30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe,

acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 5 de maio de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Class.
087536105047	Nádia Cristina De Souza Cordeiro	Farmacêutico (Campo Grande)	1º
087538176932	Juliano Parmigiani	Médico – 20 horas (Campo Grande)	1º
087538176970	Layse Fernanda Lopes Ramires	Médico – 20 horas (Campo Grande)	2º
087537175818	Carlos Jose Da Costa Duran	Médico – 20 horas (Corumbá)	1º
087537175822	Edivania Soares De Sousa	Médico – 20 horas (Corumbá)	2º
087535011103	Auxiliadora Natalina De Oliveira	Técnico de Enfermagem (Corumbá)	1º

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 013, DE 29 DE ABRIL DE 2021. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021, torna público o seguinte: **Considerando** que o participante **Dalton Hiam Caetano de Andrade** se inscreveu para Categoria Bolsa Atleta Nacional Paralímpico;

Considerando erro nas publicações anteriores onde constou a inscrição do Atleta **Dalton Hiam Caetano de Andrade** na categoria **Nacional**, tendo sido indeferido sua inscrição erroneamente;

Retifica-se os editais anteriores, passando a constar o nome do interessado **Dalton Hiam Caetano de Andrade**, na lista de participantes que tiveram sua inscrição final **DEFERIDA** na categoria **Nacional Paralímpico**, divulgado por meio do Edital/Fundesporte nº 11 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.483, de 26 de abril de 2021.

Nada mais.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

FUNDESORTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 081/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 081/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02 de maio de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, pág. 61.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO – Reoferta de Disciplinas de Projeto em extinção – 02/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	10 h
AILTON SALGADO ROSENDO – Reoferta de Disciplinas de Projeto em extinção – 02/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	18 h
MARCELO CORREA PIRES – Reoferta de Disciplinas de Projeto em extinção – 02/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	26 H

EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Este ano, em caráter excepcional devido às circunstâncias impostas pela COVID-19, o processo seletivo será feito com envio de documentação por e-mail e demais etapas serão realizadas remotamente.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos/PPGDRS e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPI da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1383 de 22 de abril de 2014, nº 1394 de 21 de maio de 2014, nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e a Portaria UEMS-PROPP nº 021/2021, de 12 de abril de 2021, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2021.

O Programa de mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos tem por objetivos: a) Fomentar o desenvolvimento dos sistemas produtivos regionais. E, através disso, contribuir para o desenvolvimento regional, respeitando as questões socioculturais; b) Realizar estudos que atendam as demandas socioeconômicas e ambientais relacionadas ao desenvolvimento dos Sistemas Produtivos Regionais e Locais; c) Analisar as trajetórias de desenvolvimento regional e local; d) Analisar o processo de formação histórico, econômico e social da região e seus desdobramentos atuais. As linhas de pesquisa são:

Dinâmicas do Desenvolvimento Regional

- Investiga a dinâmica do desenvolvimento na sua forma socioeconômica e ambiental, buscando uma relação histórica com a evolução cultural e territorial da sociedade, tendo como referência as influências de processos migratórios peculiares à região fronteira do Mato Grosso do Sul.

Sistemas Produtivos

- Estuda os sistemas produtivos em seus aspectos de gestão, como interações entre homem, ambiente e sociedade para a produção de bens e serviços e entender o seu desenvolvimento no intuito de contribuir para as evoluções social, econômica e ambiental de um determinado espaço regional e/ ou local. Inclui o estudo das mudanças estruturais da sociedade, a dinâmica dos mercados e a formulação de políticas econômicas.

1 - Da Inscrição:

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2. Também, poderão inscrever-se candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.3 deste edital.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 01/05 a 01/06/2021 até às 23:59 horas (horário de MS).

1.3.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.3.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o (a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia 01 de junho de 2021 às 23:59 (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico ppgdrs@uems.br identificando o remetente até a data 01/06/2021 às 23:59 (horário de MS).

1.5 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.6 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.7 Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

b) cópia da cédula de identidade – RG;

c) cópia do histórico escolar da graduação;

d) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

e) currículo lattes;

f) projeto de pesquisa (ANEXO III);

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.7.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro; b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.8 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma, bem como a qualidade da digitalização dos documentos sob pena de indeferimento em caso de documentação ilegível ou rasurada.

2 – Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma Comissão composta por, pelo menos, 4 (quatro) professores do quadro permanente do programa.

2.2. A seleção dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório e será composto de três etapas, a saber:

I - Prova escrita

II - Avaliação do projeto de pesquisa

III- Entrevista

2.2.1 Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

2.3 Cronograma do processo seletivo:

Descrição das Etapas	Datas
Período de Inscrição	01/05 a 01/06
Pagamento do Boleto da inscrição	01/05 a 01/06
Resultados das inscrições deferidas e indeferidas	07/06
Recebimento de Recurso	08/06 a 10/06
Resposta ao Recurso	14/06
ETAPA 1	
Prova Escrita	16/06
Resultado da Prova Escrita	21/06
Recebimento de Recurso	22 e 23/06
Resposta ao Recurso	25/06
ETAPA 2	
Avaliação do Projeto de Pesquisa	28 e 29/06
Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/06

Recebimento de Recurso	01 e 02/07
Resposta ao Recurso	06/07
ETAPA 3	
Entrevista	08 e 09/07
Divulgação do resultado das Entrevistas	13/07
Recebimento de Recurso	14 e 15/07
Resposta ao Recurso	16/07
Resultado Final	20/07
Matrícula	26 a 27/07 (13 às 17h)
Início das Aulas	02/08

3. Da Homologação das Inscrições:

3.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 07/06/2021, as inscrições deferidas e indeferidas bem como as orientações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizado/AVA-MOODLE no site do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

4 – Das Etapas:

4.1. Etapa 1: Prova Escrita (PE) – Eliminatória e classificatória

4.1.1. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e/ou de questões objetivas a partir de uma temática e referências teóricas correspondente à área de concentração do Programa. (ANEXO II).

4.1.2. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na Língua Portuguesa.

4.1.3. A referida etapa será realizada no dia 16/06/2021 e de forma totalmente remota, com início às 9h (horário oficial de MS) e término às 11:30 horas (horário oficial de MS). A prova terá a duração de 2H30min.

4.1.4 A prova escrita ocorrerá por meio da plataforma Moodle (<http://ead4.uems.br>) na área restrita do candidato que receberá com antecedência login e senha de acesso.

4.1.5. O candidato que não comparecer no horário agendado para a prova estará automaticamente desclassificado do processo de seleção. O PPGDRS não se responsabilizará por problemas de conexão e/ou do sinal de internet ou quaisquer outros motivos inerentes ao candidato.

4.1.6 O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da Comissão.

4.2. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Eliminatória e classificatória

4.2.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos (Anexo III) e a observância às normas e regras da Língua Portuguesa e deverá ser anexado no formato PDF no ato da inscrição.

4.2.2. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

4.2.3. O resultado dessa etapa será divulgado até o dia 30/06/2021 no site do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico juntamente com o agendamento (data e horário) das Entrevistas para a Etapa 3.

4.3. Etapa 3: Entrevista (PEN) – Eliminatória e classificatória

4.3.1. A referida etapa será realizada remotamente nos dias 08/07 a 09/07/2021, com início às 9h (horário oficial de MS), por meio de link disponibilizado no site do PPGDRS até o dia 30/06/2021 junto com o resultado da "Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP)".

4.3.2. A agenda com as datas e horários das entrevistas será disponibilizada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

4.3.3. O candidato será entrevistado individualmente por membros da Comissão do processo seletivo, devendo responder questões relativas a três itens principais, cujos temas e pesos na composição da nota final são os seguintes:

Conteúdo/Aspectos	Peso
Expectativas e disponibilidade	4
Defesa oral do currículo (Formação e experiência)	3
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa	3
Total	10

4.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da comissão que estiverem presentes.

4.3.5. A entrevista será gravada em vídeo e/ou áudio.

4.3.6. O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção. O PPGDRS não se responsabilizará por problemas de conexão e/ou do sinal de internet ou quaisquer outros motivos inerentes ao candidato.

4.3.7. O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

5 – Dos Resultados

5.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão publicados no site do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final, que será feita por média aritmética simples das etapas de avaliação.

5.3. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas.

5.4. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

5.5. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, entrevista e projeto de pesquisa, respectivamente. Em caso de persistir o empate o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

6 – Dos Recursos

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos por meio do endereço eletrônico ppgdrs@uems.br.

6.2. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos.

6.3. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação (ppgdrs@uems.br).

6.4. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito.

6.5. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

7 – Das Vagas e Classificação

7.1. Será ofertado o quantitativo de até 10 (dez) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Indígenas	Total
09	01	10

7.2. Só serão preenchidas as vagas com candidatos classificados com nota mínima de ingresso **(5,0)**, reservando o direito de não preenchimento das vagas ofertadas se não houver quantitativo de candidatos classificados.

8 – Da Política de Ações Afirmativas

8.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-á vaga, na seguinte proporção: I – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas.

8.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

8.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

8.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

8.4.1. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

8.4.2. Não havendo candidato autodeclarado aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada dentro da modalidade de cotas, a vaga será remanejada para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

8.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado. I. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

9 – Disposições gerais

9.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: site do Programa de Pós- Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos. Página web do programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico. E site do Portal de Pós Graduação/UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/porta>

9.2. O candidato que não comparecer de modo online nas datas e horários estabelecidos para as Etapas 1 e 3 do processo de seleção estará automaticamente desclassificado.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Ponta Porã-MS, 30 de abril de 2021.

PROFA. Dra. ELIANA LAMBERTI

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos e Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Identificação do Candidato
Nome: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/_____ Nacionalidade: _____ Sexo: () M () F Endereço Residencial: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
Linha de Pesquisa Pretendida: () Dinâmicas do Desenvolvimento Regional () Sistemas Produtivos
Vaga: () Ampla concorrência/Vagas Gerais () Cota Indígena
Formação Acadêmica
Graduação: _____ Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____
Bolsa de Estudos
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudos, se disponibilizada pelos órgãos competentes, e estou ciente de todas as normas, além de deveres caso contemplado.

Ponta Porã, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II

Bibliografia sugerida para a Etapa 1

DALLABRIDA, Valdir Roque. Teorias do Desenvolvimento: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba: CRV, 2017, disponível em: https://zenodo.org/record/4321334#.YG8PSj_mPIU

ANEXO III**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO****1. Considerações Preliminares**

O Pré-projeto de Mestrado deve evidenciar a habilidade do candidato em articular conceitos, teorias e apresentar argumentações suas ou de terceiros (por meio de citações diretas e indiretas) sobre o tema de pesquisa proposto. O candidato ao mestrado do PPGDRS deve mostrar sua capacidade de organização de ideias e discorrer com clareza sobre o tema proposto, sendo que o projeto deve oferecer clareza e argumentação coerente não apenas no que concerne à forma e conteúdo, mas também adequar-se ao uso culto da língua portuguesa e às normas da ABNT.

2. Conteúdo do Pré-projeto de Mestrado

É necessário que o Pré-projeto de Mestrado atenda à estrutura mínima de projeto de pesquisa, admite-se, é claro, que os tópicos da fundamentação teórica naturalmente estarão incompletos, visto que estes serão aprimorados e desenvolvidos posteriormente. Sugere-se que o candidato consulte as orientações da Norma ABNT NBR 15287. A seguir, são sintetizados os principais elementos da estrutura para o pré-projeto.

2.1. Introdução

A introdução deve capturar a atenção do leitor, demonstrando a importância do tema e seu valor para justificar a obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Regional. A introdução deve apresentar a problemática em questão, contextualizando o tema e justificando sua importância. É desejável que a introdução evidencie as lacunas de pesquisa e como essa investigação se insere em tais lacunas.

2.1.2. Objetivos de Pesquisa

O objetivo geral e os objetivos específicos devem ser apresentados manter coerência com o foco do estudo. Espera-se que os objetivos específicos sejam poucos, claros e operacionalizáveis com os instrumentos e ferramentais metodológicos descritos no pré-projeto.

2.2. Fundamentação Teórica

O pré-projeto deve apresentar a fundamentação teórica que sustenta e descreve as principais dimensões do objeto de pesquisa. A seção de fundamentação teórica deve demonstrar a capacidade de síntese e de articulação de ideias do candidato. Nesse sentido, o candidato não deve apenas copiar ou colar ideias da literatura a partir dos diversos autores citados, mas deve avaliá-las e comentá-las criticamente.

2.3. Metodologia

O pré-projeto de mestrado deve apresentar com clareza a abordagem metodológica para alcançar o objetivo definido. Desta forma, essa seção deve discorrer sobre a estratégia de coleta de dados (descrevendo aspectos relacionados à amostra, instrumento para coleta de dados) e de análise de dados. A metodologia deve oferecer uma descrição completa do processo a ser utilizado para obtenção de evidências primárias e secundárias, tanto para pesquisas de natureza quantitativa quanto qualitativa.

2.4. Cronograma

O pré-projeto deve apresentar um cronograma de pesquisa que contemple as diversas fases da pesquisa a serem desenvolvidas durante os 24 meses de mestrado.

2.5. Referências

Todas as citações feitas no corpo do pré-projeto devem ser elencadas na lista de referências. O pré-projeto deve seguir as normas ABNT para citações (NBR 10520:2002) e para formação das referências (NBR 6023:2002).

3. Formatação

O pré-projeto de mestrado deve ser apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 9 páginas e máximo de 12 páginas, considerando a seguinte sugestão: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 5 páginas); Metodologia (1 a 3 páginas); Referências (1 a 2 páginas).

4. Avaliação do Projeto

O sucesso do pré-projeto de mestrado depende fundamentalmente da clareza dos objetivos, das estratégias metodológicas da pesquisa, além da aderência com uma das linhas de pesquisa do PPGDRS: (i) dinâmicas do desenvolvimento regional; (ii) sistemas produtivos. Desta forma, é necessário que o pré-projeto de pesquisa se insira em uma dessas linhas

Além disso, o pré-projeto de Mestrado é solicitado como uma etapa no processo seletivo do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, e objetiva avaliar a exequibilidade futura da pesquisa, bem como medir a capacidade do candidato de estruturar e desenvolver uma ideia em torno da temática escolhida. Portanto, o projeto será objeto de análise por parte da comissão avaliadora visando a atender os requisitos estabelecidos no Edital do processo seletivo.

5. Sugestões Finais

A título de sugestões finais para a elaboração do pré-projeto de Mestrado para o PPGDRS, o candidato pode buscar informações adicionais a cerca da metodologia de pesquisa nas seguintes bibliografias:

BAUER, M. W.; GASKELL, G. Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: um manual prático. 3ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L.; CHAN, B. L. Análise de Dados – Modelagem Multivariada para Tomada de Decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA) PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021

PROCESSO: 29/025.293/2019

ALTERAÇÕES:

- 1)** Alterar o subitem 1.2. do Edital, passando a constar: 1.2. O valor estimado global da licitação é de **R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)**, conforme subitem 9.1. do Anexo I "A" - Termo de Referência do Edital.
- 2)** Alterar o subitem 15.14. do Edital passando a constar: 15.14. Edital elaborado com base no Termo de Referência, fls. 889/985, confeccionado pelo Sr. Anderson Soares Jbara e Márcio Alexandre Povh, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED.
- 3)** Alterar o subitem 15.16. do Edital passando a constar: 15.15. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:
- 4)** Alterar a redação no Anexo I "A" Termo e Referência do Edital, subitem 1.2. - Descrição do objeto, passando a constar:

Lote	Item	Código Item	Especificação	Unid. e medida	Unidade	Valor Unitário
Único	1	0018006	Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral	1-Serv	1	R\$ 51.466,93
	2	0018007	Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis.	1-Un	1	R\$ 238.436,92

ABERTURA DA SESSÃO: as 08 horas do dia 13 de maio de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 02 e 03 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.7, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2020

PROCESSO: 27/003.073/2019

REPETIÇÃO DOS ITENS: 02 e 03.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2020.

PROCESSO: 55/002.163/2021.

Item	Empresa Classificada	Valor unitário R\$
ÚNICO	SERIEMA INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - EPP	0,60
ÚNICO.1	REZENDE E DINIZ NETO EPP	0,62

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.128/2020

Pregão Eletrônico nº 009/2020

Registro de Preços para Aquisição Hortifrutigranjeiros.

De acordo com o exposto na Decisão exarada por este Superintendente e acostada aos autos às fls. 1999/2012 e com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF, **DECIDO** pela nulidade de todos os atos posteriores ao Pedido de Realinhamento de Preços de fls. 1829/1841. Cumpra-se.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

Publique-se.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/027500/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 12 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gumercindo Anns Da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000, TERNOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, sita à R. Gumercindo Anns Da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000, neste município.

TERNOS/MS, 28 de abril de 2021.

SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA

Presidente da APM

CPF N. 040.671.391-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/022928/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 13 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dourados N. 1, Distrito Porto Vilma, CEP 79.794-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, sita à R. Dourados N. 1, Distrito Porto Vilma, CEP 79.794-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 28 de abril de 2021.

DENIS MESSIAS PESSETE
Presidente da APM
CPF N. 012.324.311-41

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/027661/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. João Selingardi N. 770, Bairro Pq do Lageado, CEP 79.075-051, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, sita à Av. João Selingardi N. 770, Bairro Pq do Lageado, CEP 79.075-051, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 28 de abril de 2021.

SUELY COELHO DE SOUZA
Presidente da APM
CPF N. 003.367.161-33

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Kit Imunohematológico com equipamentos em comodato, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/003.657/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	ITEM/LOTE	Valor Total
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	ITEM 001	R\$ 66.165,00
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S.A	04.619.893/0006-13	ITEM 002	R\$ 157.500,00
DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	71.015.853/0001-45	LOTE 001	R\$ 1.000.705,00
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	24.260.867/0001-44	LOTE 002	R\$ 146,00
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	24.595.488/0001-05	LOTE 003	R\$18.356,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 29 de abril de 2021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 008/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.831/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho: Entrº BR-460 – Entr. BR-267 (A), subtrecho: km 0 – Km 37+532,00, com extensão de 37,53 km, no Município de Maracaju/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TCL TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	00.437.218/0001-08
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	01.946.591/0001-57
CONSTRUTORA TRIPOLINI LTDA	04.879.275/0001-06
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	01.814.174/0001-50
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA	72.183.486/0001-51
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP	02.137.259/0001-04
NOSDE ENGENHARIA EIRELI	03.618.386/0001-98
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	21.071.247/0001-79
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	53.503.652/0001-05

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EBRAX CONSTRUTORA LTDA	10.407.011/0001-44
GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01.562.644/0001-36
COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	01.382.022/0001-26

As licitantes abaixo não revalidaram suas propostas no prazo legal, ficando, assim, excluídas do certame.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA	53.503.652/0001-05
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	01.814.174/0001-50
TCL TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	00.437.218/0001-08
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01.562.644/0001-36

LICITANTE QUE DESISTIU FORMALMENTE DO CERTAME:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 07/05/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **11 de maio de 2021, às 10:00 hs.**

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **028/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/002.299/2021

Objeto: **elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, trecho: entrº BR-262 Km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão aproximada de 5,10 km, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 18 de maio de dois mil e vinte e um, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 010/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/001.748/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: FAZENDA BELA VISTA – BAÍA VERDE, LOTE 06-B, COM EXT. APROXIMADA DE 70,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

ALTERAÇÕES: TRECHO E COORDENADAS.

"TRECHO: FAZENDA BELA VISTA – BAÍA VERDE

COORDENADAS: 17°44'37.20"S; 56°15'58.65"O à 17°47'23.34"S; 55°39'55.40"O."

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 20/05/2021 às 08:00 horas.

CADASTRO: 18/05/2021

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 011/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/001.724/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: RIO SÃO LOURENÇO – FAZENDA BELA VISTA, LOTE 06-A, COM EXT. APROXIMADA DE 80,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

ALTERAÇÃO: COORDENADAS.

"COORDENADAS: 17°22'01.00"S; 56°46'18.47"O à 17°44'37.20"S; 56°15'58.65"O."

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 21/05/2021 às 14:00 horas.

CADASTRO: 19/05/2021

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 079/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.784/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECICLAGEM), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NO PARQUE DOS PODERES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 18.922.654,07 (DEZOITO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Abril de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.487, pág. 33, de 29 de abril de 2021.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 024/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/002.276/2021

Objeto: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Canadá e adjacências – Vila Morumbi (etapa A), no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 19 de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/001.441/2021

Amparo Legal: Artigo 25, Caput - Lei 8666/93

Favorecido: Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica de Extensão Rural – ASBRAER.

Valor Global: R\$ 66.109,80 (sessenta e seis mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

Objeto: Contribuição patronal a entidade de classe, associação, sindicato e/ou afins.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 27/04/2021

André Nogueira Borges

Diretor Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/703.823/2020 – OBJETO: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos cruzamentos: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com a Av. Fernando Correa da Costa no município de Terenos-MS**, para revisão no Edital.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 007/2021 - DETRAN
Processo nº: 31/005.642/2021

Objeto: obra de sinalização viária vertical no município de Miranda-MS

Abertura: **dezenove de maio de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FUNSAU/2021
PROCESSO Nº 27/002.822/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 095/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.680.187/0002-35.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008 -NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: aço multifilamentar, revestido de polietileno; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: 1 agulha reta de 60 mm, 1 agulha de 1/2 círculo de 26 mm.	1 - Un.	187	COVIDIEN-MPA920	R\$ 40,70	R\$ 7.610,90
ITEM 011 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 17mm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	406	COVIDIEN-CNS 12120V	R\$ 3,18	R\$ 1.291,08
ITEM 013 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 com 3,10 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	1.498	C O V I D I E N - CC15230	R\$ 3,45	R\$ 5.168,10
ITEM 014 -NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 1; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,50 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	2.714	C O V I D I E N - CC26201	R\$ 4,03	R\$ 10.937,42
VALOR TOTAL						R\$ 25.007,50

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FUNSAU/2021-1
PROCESSO Nº 27/002.822/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 095/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE e PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.14.927.939/001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 1; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	39	BIOLINE	R\$ 5,06	R\$ 197,34
ITEM 003 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	39	BIOLINE	R\$ 4,85	R\$ 189,15

ITEM 004 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	39	BIOLINE	R\$ 4,38	R\$ 170,82
ITEM 005 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	59	BIOLINE	R\$ 4,38	R\$ 258,42
ITEM 006 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fita cardíaca - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: branco; Comprimento: 80 cm; Largura: 35 mm.	1 - Un.	250	BIOLINE	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
ITEM 016 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 3,60 cm ; Requisito: absorvível.	1 - Un.	749	BIOLINE	R\$ 3,43	R\$ 2.569,07
VALOR TOTAL						R\$ 4.459,80

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUNSAU/2021

PROCESSO Nº 27/002.850/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/04/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.24.259.043/0001-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001 - MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	4.025	SHALON/L500MR40	R\$ 7,10	R\$ 28.577,50

ITEM 002 -MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 1; Comprimento: 90 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 48 a 50mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	5.616	SHALON/L901MR50	R\$ 8,50	R\$ 47.736,00
ITEM 004 -MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio-Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	3.104	SHALON/L520MR25	R\$ 6,95	R\$ 21.572,80
ITEM 011 - MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 40mm, 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	562	SHALON/P800MR40	R\$ 3,00	R\$ 1.686,00
ITEM 013 -MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.310	SHALON/P40MRV20	R\$ 4,73	R\$ 6.196,30
ITEM 014 -MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 6-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.108	SHALON/P602CRV13	R\$ 10,08	R\$ 11.168,64
ITEM 016 - MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 1,00 cm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.170	SHALON/P702CRV10	R\$ 13,91	R\$ 16.274,70
VALOR TOTAL						R\$ 133.211,94

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUNSAU/2021-1
PROCESSO Nº 27/002.850/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 096/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2016 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28/04/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.14.927.939/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 36mm , 5/8 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	1.045	BIOLINE	R\$ 11,98	R\$ 12.519,10
ITEM 010 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 17mm ,1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado.	1 - Un.	468	BIOLINE	R\$ 7,50	R\$ 3.510,00
ITEM 017 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	624	BIOLINE	R\$ 12,85	R\$ 8.018,40
ITEM 018 - PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	967	BIOLINE	R\$ 5,07	R\$ 4.902,69
VALOR TOTAL						R\$ 28.950,19

Campo Grande, 28 de Abril de 2021.

Rosana Leite de Melo

Diretora Presidente da Fundação Serviço de Saúde

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 394, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar autorizado à servidora MAIZA MARA FRETES MENDES, matrícula n. 38514021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 459, de 19 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.188, de 3 de junho de 2020, com validade a contar de 5 de janeiro de 2021 (Processo n. 27/100146/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 398, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar autorizado à servidora NICANORA SÁ E SILVA DE CAMPOS, matrícula n. 109867021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 522, de 8 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.193, de 10 de junho de 2020, com validade a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 29/008237/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 399, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora SILVIA LEMOS DE FREITAS, matrícula n. 90295022, classe C, nível III, código 70332, para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1ª de abril de 2021 (Processo n. 31/002051/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 400, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de

2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000754/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
116701021	Manoel Marcelo Barreto	Agente de Atividades Educacionais
10602023	Yvone Therezinha Camerina Guardiano	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 401, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.164, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, que autorizou a cedência do servidor JOEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 84363021, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, a contar de 31 de março de 2021 (Processo n. 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 402, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo 55/000884/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
80072023	Eliene Souza de Almeida	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
44744022	Rosângela Espíndola Mendonça	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 403, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 5.637, de 17 de março de 2021,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para exercer a função de membros do Conselho de Orientação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), para mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período 2021-2025, com validade a contar da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS TITULARES
Eliane Salete Detoni Rocha
Rédel Furtado Neres
Ana Carolina Ali Garcia

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 416, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DAVID AMANCIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula n. 427149022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 417, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR YANN VASQUES CENI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 418, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 318, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.470, de 9 de abril de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a ROSANA LOPES CALVES REIS.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 419, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JESSIKA APARECIDA FERREIRA BAZZANO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 415, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 26 de abril de 2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/4/2020 a 31/3/2021, que seriam usufruídas pelo servidor **Rafael Floriano**, matrícula nº 480298021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/002878/2021.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 393, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.480, de 22 de abril de 2021, páginas 77 e 78, é feito o seguinte apostilamento:

Onde constou: Giorgia dos Santos Vilela;

Passa a constar: Giorgia dos Santos Cara Vilela.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 349, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.472, de 13 de abril de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Eliane Cristina Bernardo".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Eliane Cristina Bernardo Feitosa".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 391, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.480, de 22 de abril de 2021, de nomeação de ELARIO WAGNER, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na Agência Regional de Dourados/MS...".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Pauta de Reunião do dia 5 de maio de 2021, (quarta-feira), às 8h30min, será realizada por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021.

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6074
 - PROCESSO : 55/000108/2018
 - INTERESSADO : **ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 29 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Pauta de Reunião do dia 6 de maio de 2021, (quinta-feira), às 8h30min, será realizada por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6138
 - PROCESSO : 29/006562/2020
 - INTERESSADA : **JÉSSICA FRANCO SANTOS**
 - ADVOGADO : **Dr. RODRIGO ANDRADE SIRAHATA – OAB-MS 17063**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 29 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Pauta de Reunião do dia 11 de maio de 2021, (terça-feira), às 8h30min, será realizada por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6093
 - PROCESSO : 29/021089/2018
 - INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA**
 - ADVOGADOS : **Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO-OAB-MS 11.637**
: **Dr^a. ROSMARY MORENO LIMONTA - OAB-MS 25.510**

..... : **Dr^a. ÉRIKA CRISTINA GOMES YARZAN – OAB/MS 23.840**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogados, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P"SED n. 3.311, de 16 dezembro de 2020, republicado no Diário Oficial n. 10.392, de 29/01/2021, páginas 58-59, referente à Progressão Funcional, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou: DANIELA NOVAES LORENTS FURTADO – C 3,
Passe a constar: DANIELA NOVAES LORENTS FURTADO – D 3;

Onde constou: PATRIK TALHINA DO AMARAL – A 3,
Passe a constar: PATRIK TALHINA DO AMARAL – B 3;

Onde constou: PEDRO BAMBIL SOUZA – C 4,
Passe a constar: PEDRO BAMBIL SOUZA – D 4;

Onde constou: SAMUEL SANTANA LIMA – A 3,
Passe a constar: SAMUEL SANTANA LIMA – B 3;

Onde constou: VANIA GONÇALVES PALMA – A 3,
Passe a constar VANIA GONÇALVES PALMA – B 3.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P"SED n. 3.312, de 16 dezembro de 2020, republicado no Diário Oficial n. 10.392, de 29/01/2021, página 59, referente à Progressão Funcional, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou: LIVIA KELI LOPES VILARVA – A 3,
Passe a constar: LIVIA KELI LOPES VILARVA – B 3;

Onde constou: NEIDE BERNARDO DE SOUZA – C 3,
Passe a constar: NEIDE BERNARDO DE SOUZA – D 3.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial n. 10.487, de 29 de abril de 2021, pág. 50.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.050, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora FABÍOLA RESSTEL, matrícula n. 105401021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria do Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar de 31 de julho de 2019 (Processo n. 29/033355/2005 – C.I. N. 236/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.060, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021601/2018 – PAD n. 11/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, no interesse do processo n. 29/021601/2018 – PAD n. 11/2020, com efeito a contar de 03 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 59, no interesse do processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, com efeito a contar de 03 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.062, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, no interesse do processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 03 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.063, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88, no interesse do processo n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 12 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.064, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.522, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, pág. 130, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, a contar de 17 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.065, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.523, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, pág. 130/131, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, a contar de 17 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.066, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.524, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, pág. 131, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, a contar de 17 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.067, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KAREM MAYUMI OSHIMA, matrícula n. 112896021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Campo Grande/MS com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de abril de 2021 (Processo n. 29/026584/2021 – C.I. N. 242/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.068, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JEISIANE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 424554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de abril de 2021 (Processo n. 29/026573/2021 – C.I. N. 242/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.069, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NEILDA FREITAS, matrícula n. 46399021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/026583/2021 – C.I. N. 242/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.070, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANA DE CARVALHO OTERO, matrícula n. 483107021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de abril de 2021 (Processo n. 29/026917/2021 – C.I. N. 242/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.071, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora OLIANE SOUZA MAGALHAES, matrícula n. 69911022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de abril de 2021 (Processo n. 29/026703/2021 – C.I. N. 242/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.072, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE FERNANDES ROSISKA DIAS, matrícula n. 396987021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, no período de 28 de junho a 12 e julho de 2021, em substituição à servidora Elaine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/025991/2021 – C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.073, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 132989026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Jaraguari/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 7 a 21 de junho de 2021, em substituição ao servidor Adilson José Francischini, matrícula n. 93739021, em gozo de férias (Processo n. 29/025986/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.074, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AUSIMAR ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula n. 16324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de junho de 2021, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/026385/2021 - C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.075, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELMA BATISTA, matrícula n. 83747021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 5 a 22 de abril de 2021, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, matrícula n. 1690021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 154817 (Processo n. 29/019240/2021- C.I. N. 232/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.076, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO VARGAS SOUZA, matrícula n. 127252021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, com validade a contar de 28 de abril de 2021 (Processo n. 29/027368/2021 – C.I. N. 136/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.077, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 72801021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE-3, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/005143/2021 – C.I. n. 70/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Oliane Souza Magalhães**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Recepção e Portaria, matrícula n. 69911022 a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional).

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Elizabeth Souza de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda, matrícula n. 65250021 a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional).

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 158, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 218, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.182, de 26 de maio de 2020, à página 3, na parte que designou o servidor EDUARDO SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 102775023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle de Contratos de Gestão, com validade a contar de 5 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 159, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 102775023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle e Acompanhamento de Ações Estratégicas, com fulcro no § 3º do art. 3º do Decreto 12.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a contar de 5 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 178, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR, matrícula n. 85513021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle de Gestão, com fulcro no § 3º do art. 3º do Decreto 12.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a contar de 5 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 179, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para fazerem parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2021:

MATRÍCULA	NOME
64490023	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES
482408021	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES
487324021	FLAVIO SALOMAO CANDIA
31013021	GELSÂNIA ANTONELLI
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS
3594021	JOSE FERREIRA FILHO
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
65624021	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPOLITO
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS
486920021	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a RESOLUÇÃO "P" SES n. 69, de 18 de fevereiro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.105, de 3 de março de 2020, pág. 87.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 181, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2021, composta pelos servidores:

MATRÍCULA	NOME
3594021	JOSÉ FERREIRA FILHO
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
65624021	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPOLITO
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ
82032021	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a RESOLUÇÃO "P" SES n. 72, de 21 de fevereiro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.105, de 3 de março de 2020, pág. 88.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 182, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora BEATRIZ DE BARROS FIGUEIREDO, matrícula n. 476213021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul na cidade de Coxim/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 25 de março de 2021. (27/003744/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 183, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor ANIBAL CANHETE, matrícula n. 22241023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Regional de Saúde de Jardim para a Coordenadoria Estadual Regulação, com validade a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.484, de 27/04/2021, páginas 137 e 138.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 164, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL dos Contratos oriundos do Processo 27/001140/2020, objetivando a aquisição de equipamentos para atender a demanda da rede HEMOSUL, a contar da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais:

- Contrato n. 064/2021 - GCONT 14925, celebrado com a empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

- Contrato n. 065/2021 - GCONT 14926, celebrado com a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA;

- Contrato n. 066/2021 - GCONT 14927, celebrado com a empresa CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CEI GROUP;

- Contrato n. 067/2021 - GCONT 14928, celebrado com a empresa MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA;

- Contrato n. 068/2021 - GCONT 14929, celebrado com a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	101810021
SUBSTITUTO	JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA	73876026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 173, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Aline Vilela Ruas, matrícula n. 46543022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento - DCA 9, na função de Assessor, pertencente ao quadro comissionado de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Diretoria Geral de Administração, prorrogação de

Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de maio de 2021 a 25 de julho de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/002248/2021).

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 156, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a licença para trato de interesse particular concedida a servidora Bibiana Rugolo Oliveira Nakao, matrícula n. 101810021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, publicada no diário oficial n. 9.790, de 29 de novembro de 2018, com validade a contar de 19 de março de 2021 (Processo n. 27/003563/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 171, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 28 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021, em função que não exija força física ou movimentos repetitivos com MMSS, a servidora Elisa Vitoritti Ferreira Zanardo, matrícula n. 57934021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27/002654/2021).

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 83, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.436, de 11 de março de 2021, página 91, que concedeu prorrogação da licença gestante à servidora MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA, matrícula n. 476456021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... período de 18/12/2020 a 16/04/2021 ..."

Passa a constar: "... período de 18/11/2020 a 17/03/2021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Equiparação do adicional de função de Técnico de Fiscalização Sanitária ao mesmo percentual de Fiscal de Vigilância Sanitária.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
109966021	Aroldo Conceição Santos Vieira	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária

131306022	Jorge Wilson dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
58494021	Julio Augusto Fretes	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
47603021	Milma Fonseca Correa	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
59167021	Pedro Monteiro de Farias	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
44083021	Renato Salvatori Gonçalves Bogarim	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
49589021	Sandra Conceição W. Costa Paes	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária
66714021	Vilson Pires de Azambuja	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Fiscalização Sanitária

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES/MS N. 2147/2020 e MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N. 464/2021. (Processo n. 27/002718/2020).

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
70763024	Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1682/2020	27/002138/2020
57903023	Aginaldo Henrique Valdonado dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1672/2020	27/002140/2020
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1773/2020	27/002197/2020
44613023	Angela Maura Lemos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1734/2020	27/002204/2020
48407021	Caio Leonedas de Barros	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1674/2020	27/002137/2020
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1733/2020	27/002199/2020
65438021	Edno Geraldo de Castro	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1678/2020	27/002136/2020
83383023	Edson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1744/2020	27/002209/2020
65285021	Edvaldo Rocha Aredes	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1727/2020	27/002202/2020
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Enfermagem	1739/2020	27/002205/2020
11762023	Eliza Gonçalves	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1755/2020	27/002211/2020

35367021	Geraldo Arguelho	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1673/2020	27/002135/2020
80507021	Gracinete Pereira de Souza	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1738/2020	27/002200/2020
56558023	Inêz Okogusiko Kanashiro	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	1750/2020	27/002198/2020
73876026	Julio Cesar Santana da Silva	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	1746/2020	27/002206/2020
77909025	Keli Cristina Ocampos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1574/2020	27/002062/2020
61923022	Lionicia de Paula Ribeiro Chagas	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	1732/2020	27/002208/2020
56325023	Marcos Espindola de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1754/2020	27/002191/2020
41307023	Maria Aparecida de Carvalho Mota	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1737/2020	27/002213/2020
19272023	Maria Rodrigues dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	1571/2020	27/002061/2020
51731023	Norma de Carvalho Funes	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Laboratório	1736/2020	27/002212/2020
50073021	Odilson Marques Leite	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	1749/2020	27/002207/2020

DECISÃO: Defiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Redução da carga horária em 1 (uma) hora para amamentação.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período
486679021	Paula Bigarella Gomes Carneiro	Farmacêutico-Bioquímico	1º/4/2021 a 3/6/2021

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 403/2021 e com o Decreto nº 12.823/2009, art. 28. (Processo n. 27/003332/2021).

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 098, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Maria Sueli da Silva Benites, matrícula nº 43940022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód. 70046, na função/309 de Auxiliar de Atendimento Infantil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 24/03/2021 a 31/03/2021, em

virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/002352/2021).

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 099, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 042, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.454, de 26 de março de 2021, pág. 83, a contar do dia 26 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/000.395/2019.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 201 de 27 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, MARCOS APARECIDO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, da função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/05/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 359/2021)**.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 202 de 27 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, FÁBIO MARCIO QUEIROZ, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 122121022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Pantanal – em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/05/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 359/2021)**.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 203 de 27 de abril de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6779022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **VALDEMIR CARVALHO DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109490022, no período de 19/04/2021 a 08/05/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 360/2021)**.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 204 de 27 de abril de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 10840021, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a impossibilidade da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de 09/04/2021 a 13/04/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 339/2021)**.

Campo Grande, 27 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 293, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 16 inciso IX, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir para fins de regularização funcional, por interesse próprio e sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul, o **Cb PM Reginaldo Nunes Tavares** – Mat. 128970021, lotado na sede da 3ªCIPM/CPA-1/Amambai-MS, para o 3ºPel/3ªCIPM/CPA-1/Coronel Sapucaia-MS.
(Solução à CI nº 33/P13CIPM/PMMS/2021, de 28/04/2021)

Juracy **Pereira** da Paz - Coronel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 294, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 16 inciso IX, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir, por interesse próprio, em caráter de permuta e sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Militares abaixo:

a. 3º Sgt PM Eder **Cerri** Elich - Mat. 92298021, lotado no 2º GPM/2º Pel/3ª CIPM/CPA-1/Tacuru-MS, para a sede da 3ªCIPM/CPA-1/Amambai-MS;

b. 3º Sgt PM Cladmilso Gomes **Coelho** - Mat. 127507021, lotado na sede da 3ªCIPM/CPA-1/Amambai-MS, para o 2º GPM/2º Pel/3ª CIPM/CPA-1/Tacuru-MS.
(Solução: C.I. nº 33 – P13CIPM/PMMS, de 28/04/2021).

Juracy **Pereira** da Paz - Coronel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 295, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 16 inciso IX, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o **Cb PM** Bruno Junqueira **Rosseto** – Mat. 101576021, lotado no 4ºPel/1ªCia/8ºBPM/CPA-1/Batayporã-MS, para a sede do 8ºBPM/CPA-1/Nova Andradina-MS.
(Solução à CI nº 321/08B/PMMS/2021, de 22/04/2021).

Juracy **Pereira** da Paz - Coronel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 296, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO**, Mat 132800021, da **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ**, Mat 353664021, do **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Portaria "p" nº 005/EXP/DGPL/PMMS/2021 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (C.A.D.A.).

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com a Portaria n. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicado no BCG n. 040, de 09/03/2021 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Comissão composta pelos policiais militares: MAJOR **CLEIDE** MARIA DA SILVA – Mat. 30206021, SUB TEN RAMAO **EDUARDO** RODRIGUES – Mat. 90646021, 3º SGT QPPM GEORGE KENDALL **MONTANIA** CONRADO – matrícula 117112021, CB JONDER **TOBIAS** DA SILVA, Mat. 124215021 e CB QPPM **DIOGO** HENRIQUE RODRIGUES PREZA, matrícula 10656021; para, sob a presidência da primeira, realizem o levantamento dos documentos arquivados no âmbito da DGPL, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Revogam-se as Portarias “p” nº 002/EXP/DGPL/PMMS/2021 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (C.A.D.A.), publicada no Diário Oficial nº. 10.484, de 27/04/2021 e nº 004/EXP/DGPL/PMMS/2021 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (C.A.D.A.),

CAMPO GRANDE, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – TEN CEL QOPM

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Mat. 84079021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 53, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB QBMP 1 a. CAIO RODRIGUES VILANOVA, matrícula. 25.590-021, o seu filho HEITOR BACHER VILANOVA, natural de Caarapó-MS, nascido em 18 de outubro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/024.134/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso “III” do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso “II”, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 57, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QBMP-1.a MOACIR DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 359.821-021, a Sra. MARCELA MICHARKI DA COSTA DOS SANTOS, natural de Imbaú-PR, nascida em 27 de setembro de 1994, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/021.245/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso “III” do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso “I”, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 58, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal do SD QBMP-1.a ANTÔNIO SALDANHA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n. 432.906-021, a Sra. CARLA LUCIANI TRAUTMANN, natural de Amambai-MS, nascida em 6 de junho

de 1993, em consequência do divórcio decretado em 21 de novembro de 2018, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/021.810/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 59, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º TEN QOBM KALÉD ISSA ZEINAB, matrícula n. 15.255-022, sua mãe, a sra. NADIA APAERECIDA DALLE, natural de Birigui-SP, nascida em 18 de março de 1964, conforme documentos inseridos no bojo do Processo n. 31/021.840/2021, com fulcro no artigo 47, §3º, alínea "b" da Lei Complementar n. 053, de 30 de março de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 64, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 231 (duzentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição prestados pelo TC QOBM LEANDRO BORGES BERTHOLDO, matrícula n. 106.340-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, durante o período 04.07.1997 a 24.02.1998, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/023.457/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 65, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 181 (cento e oitenta e um) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º SGT QBMP-1.b EVANDY SEGARINI SOARES, matrícula n. 129.774-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ALBUQUERQUE & AS LTDA, durante o período 01.07.2001 a 01.01.2002, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/023.471/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 66, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018,

de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e, em conformidade com os documentos inseridos no bojo do processo n. 31/023.478/2021, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 550 (quinhentos e cinquenta) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo 1º SGT QBMP-1.a RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS, matrícula n. 88.356-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 01.03.1993 a 01.09.1994, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 281 (duzentos e oitenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.a RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS, matrícula n. 88.356-021, junto às empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/023.478/2021, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ORGANIZAÇÃO LIDER DE SELEÇÃO PROFISSIONAL LTDA – Período: 01.07.1991 a 07.07.1991 – Função: Não Informado;
- SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA – Período: 18.11.1994 a 10.01.1995 – Função: Guarda de Segurança;
- GB INFORMATICA LTDA – Período: 06.02.1995 a 01.04.1995 – Função: Auxiliar de Cadastro;
- MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Período: 02.04.1995 a 01.09.1995 – Função: Auxiliar de Cadastro;
- EXPRESSO MATOGROSSO LTDA - Período: 15.09.1997 a 30.09.1997.

3. Deixar de computar 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, em virtude de haver superposição entre períodos de tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de 06.02.1995 a 01.04.1995 e do período de 01.04.1995 a 01.09.1995. E do período de 15.09.1997 a 14.10.1997, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 1º de outubro de 1997, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 69, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1 a. WANDO CORDEIRO CHAGAS, matrícula 432.809-021, o seu filho AUGUSTO CHAGAS DA SILVA, natural de DOURADOS - MS, nascido em 6 de fevereiro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/024.169/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N.76, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do ST QBMP 1 a. EDMILSON CRISTALDO GOMES, matrícula. 108.930-021, a sua filha GABRIELA CARLA FIORILO DE OLIVEIRA GOMES, natural de Campo Grande-MS, nascida em 23 de março de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/029.385/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 83, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença-maternidade à 3ª SGT QBMP-1.a ROSANA DE SALES ARAUJO, matrícula n. 99.485-021, referente ao período de 30.04.2021 a 28.06.2021, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/030.465/2021, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 115, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o TC QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.362-021, a contar de 29 de abril de 2021, por passar à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme se fez público no Doems n. 10.487, de 29 de abril de 2021, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 1, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de insumos no tocante a medicamentos para ativação da Unidade de Resgate e Suporte Avançado (URSA) do CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
484.851-021	Rodolfo Vagner Xaubet	2º TEN QOSBM	Presidente
344.326-021	Isadora de Carvalho Mariano Villela	2º TEN QOSBM	Membro
484.850-021	Agliberto Augusto Barsaglini M. Rezende	2º TEN QOSBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 2, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de insumos, materiais e equipamentos para atendimento pré-hospitalar das viaturas tipo unidade de resgate (UR) do CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
484.854-021	Dermival Caldeira da Silva Júnior	2º TEN QOSBM	Presidente
95.936-021	Marcelo Sampaio Ocampos	ST QPBM	Membro
30.983-021	Johnny Ribeiro Leite	CB QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 3, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de materiais e equipamentos para atender operações de combate aos incêndios urbanos pelo CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
29.274-021	Eduardo Tracz	CAP QOBM	Presidente
12.653-021	Gabriel Ferreira Lopes	2º TEN QOBM	Membro
432.339-021	Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2º TEN QOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 4, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de materiais e equipamentos para atender operações de salvamento aquático ao CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
39.066-021	Diego Garcia Baumgardt	1º TEN QOBM	Presidente
120.099-021	Rodrigo Alves Bueno	1º TEN QOBM	Membro

43.795-021	Ivan Avila Teixeira	1º TEN QOBM	Membro
------------	---------------------	-------------	--------

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 5, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de materiais e equipamentos para atender operações de salvamento terrestre ao CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
9.544-021	Victor Heidy Shiroma	CAP QOBM	Presidente
123.346-022	José Raimundo dos Santos Neto	2º TEN QOBM	Membro
432.344-021	Sabrinne Teodoro Azambuja	2º TEN QOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 6, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de contratação de serviços veterinários ao CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
124.484-021	Fábio Pereira de Lima	MAJ QOBM	Presidente
625.930-021	Henrique Manoel Falcão	1º TEN QOBM	Membro
432.340-021	Joelhe Rodrigues de Alencar	2º TEN QOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 7, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de lanchas e reboques, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
118.639-021	Wellington Rodrigo de Lima Bento	MAJ QOBM	Presidente

125.778-022	Douglas Laerte de Freitas	2º TEN QOEBM	Membro
120.002-021	Flávio Aparecido João	ST QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 8, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de oxigênio medicinal para atender as viaturas de resgate, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o *e-mail* scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
484.848-021	Márcio Henrique Narcizo da Silva	2º TEN QOSBM	Presidente
125.778-022	Douglas Laerte de Freitas	2º TEN QOEBM	Membro
120.520-021	Hamilton Marciano dos Santos Junior	1º SGT QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 9, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de aquisição de viaturas operacionais do CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o *e-mail* scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
118.639-021	Wellington Rodrigo de Lima Bento	MAJ QOBM	Presidente
125.778-022	Douglas Laerte de Freitas	2º TEN QOEBM	Membro
120.002-021	Flávio Aparecido João	ST QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 10, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de contratação de serviço de exames toxicológicos ao CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o *e-mail* scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
397.559-021	André Luiz Arakaki	2º TEN QOSBM	Presidente
484.853-021	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	2º TEN QOSBM	Membro
303.028-021	Carlos Alex Sanches Roledo	2º TEN QOSBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 11, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de subsidiar a licitação do Curso de Aviação Agrícola (CAVAG) para o Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o *e-mail* scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
59.888-021	Luiz Fernando Rolon	CEL QOBM RR Conv.	Presidente
72.819-022	Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues	CEL QOBM	Membro
85.409-021	Vinicius dos Santos Frotté	1º TEN QOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 12, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações e quantitativos, com a finalidade de subsidiar a licitação de viatura de resgate (UR) e viatura de resgate e suporte avançado de vida (URSA) do CBMMS, para terrenos fora de estrada, tipo 4x4, que atendam aos requisitos especificados no item 3.3 da portaria GM/MS n.º 2.048 de 05 de novembro de 2002 e suas atualizações, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para início e conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o *e-mail* scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
118.639-021	Wellington Rodrigo de Lima Bento	MAJ QOBM	Presidente
484.853-021	Rodrigo Akira costa Tsutsui	2º TEN QOSBM	Membro
125.778-022	Douglas Laerte de Freitas	2º TEN QOEBM	Membro
91.279-021	Marcos Gomes Tolentino	ST QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 13, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as devidas especificações, padronizações

e quantitativos, com a finalidade de subsidiar a licitação para aquisição de equipamentos de informática do CBMMS, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos em documento ou planilha própria do *Google Docs* a ser compartilhada com o e-mail scgcbmms@gmail.com, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
113.127-021	Wandner Valdivino Meirelles	TC QOBM	Presidente
63.234-021	Wilson Pereira Freitas	1º TEN QAQOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 080/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Domingo Ortiz, matrícula 72157022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, no período de 20/04/2021 a 28/04/2021, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 156397) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL N. 001/AGEHAB/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constantes no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no **Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017**;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N. 001/AGEHAB/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDORES	NOTA (ADI)
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	70,00
2184022	ADEMIR DA SILVA NERY	91,95
98701022	ADENICE LIRA SOARES	97,89
78899022	ADRIANA MARIA PUGA DE CAMPOS	96,87
475358022	ALEXSANDRA FONTANA	96,51
337275022	ANA CAROLINA GALINDO DE OLIVEIRA OVELAR	93,44
81701026	ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO	93,05
424350021	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	93,95

121809021	ANDREA VANESSA MILBRADT	92,06
423323021	ANTÔNIO AUTO DA SILVA	95,87
22887026	ANTONIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO	90,23
38722022	APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	92,86
81931022	APARECIDA TIEKO HIRAKAWA	99,14
477951021	ÁTILLA BORGES	98,30
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	100,00
60842021	BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO	92,33
482624021	BRENO DE SOUZA FIGUEIRÓ	98,99
16471024	CARLOS AUGUSTO MARQUES	87,29
63851022	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	98,60
65344022	CELIA FERREIRA VIEIRA	96,65
122913023	CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE	96,38
435412021	CESAR MAGALHAES DE SOUZA	95,94
481238021	CID ANTUNES DA COSTA NETO	88,23
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	96,49
476754021	CLEYOANA BEATRIZ DE SOUZA MATOS	97,19
71766021	CRISTOVÃO GOMES REIS JUNIOR	85,62
122584022	DANIELA ALVES DA SILVA	90,06
72157022	DOMINGO ORTIZ	91,63
25324021	DURVAL CANDIDO ALMEIDA	93,89
15288027	EDI CARLOS DE SOUZA	96,14
42006030	ELENA LIMA DE SOUZA	92,11
69614022	ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEICAO	93,83
435472022	ERIKA SUEMY SAKAI	91,80
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	93,19
117335022	EVANI CRISTIANE PEREIRA DIAS DE MENEZES	98,23
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA	93,80
422634021	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	93,29
121848022	FERNANDO AMARAL GURGEL	98,90
69877023	FLÁVIA CRISTINA ANDERSON DE ANGELO	91,34
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	94,00
422638021	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO	99,72
73144022	GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE	91,57
25190023	GILBERTO MAROSO	95,24
33017025	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	96,82
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	97,76
88625022	GUSTAVO ADOLPHO DE LIMA TOLENTINO	70,00
39123022	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO	96,85
8331022	HELENA NICARETTA	95,89
70992022	HERALDO DE MORAES RIOS	87,51
133078023	JACKELYNE DUARTE MALDONADO	99,14
1440022	JOSE RODRIGUES ALVES	100,00
435347021	JOSIANE DA CUNHA RAMALHO	93,79
63839021	KARINE MACHADO DAVALO	99,72
255250021	LARISSA DORNAS GONÇALVES	95,35
116970021	LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	98,87
396183021	LINCOLN LUZ LEMES	92,64
422659021	LUCIANE GOULART LARSON DIAS	97,01
102117023	LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA	98,27

435413022	LUCILENE RODRIGUES DIAS	93,02
77091021	LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA	98,45
65514024	LUIZ BENEDITO DA COSTA	92,76
54464022	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	97,86
123160022	MAIRA RAQUEL GONINO BARBOSA THEOTÔNIO	90,68
122660021	MARA RUBIA BERETA	98,54
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	99,14
131127022	MARCOS FIGUEIRA	92,65
45032021	MARCOS PAULO BENITES DUARTE	94,92
112501021	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	68,32
13037025	MARIA AMÉLIA NANTES	90,73
73740026	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO	91,82
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	88,98
40143023	MARIA DOLORES LOPES GOMES	96,33
52043022	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	97,12
34378023	MARIA MADALENA NAVARRO DE MENEZES	93,81
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	96,53
11093030	MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO	89,75
699024	MARIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	97,89
91283023	MARLY ROCHA SILVA DE SANTANA	98,20
475096021	MARLUCE DE FÁTIMA LIVRADA ALVES	98,62
435338021	MAX SANDER GAMARRA DA SILVA	93,09
427561021	MAYSA CORREIA OLIVEIRA	98,50
19125022	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	99,11
112293026	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	92,73
482384021	NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO	96,80
42895022	NEI GOMES SANDIM	99,26
21768022	NEUZA ALVES FRANCISCO	84,58
90725024	NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	88,90
49311023	NIVALDO BELAMOGIE	94,94
83004024	NOLLI MARCIA TAVARES CORRÊA	82,34
435335021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	93,00
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	96,81
9078021	RITA DE CASSIA MISTIERI VALENTIM	98,90
85660023	ROBERT EDWARD WARREN CARNEIRO	92,74
102452022	ROBERTO LUIZON TROMBETA	93,15
38874021	RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR	98,14
70147024	ROSÂNGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA	92,36
64903022	ROSANE DE SOUZA GOMES	93,35
435332021	ROSELI MARTINS FERREIRA	90,49
61130022	ROSIENE CANDELARIA	96,78
476107024	SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS FRANÇA	99,38
28168021	SILVIA MARQUES DE PAIVA	96,37
55190023	SILVIA WAINBERG	89,27
10508021	SOPHIA SANTANA ZAFALON BLANCO HASEGAWA	91,64
22802022	SUELY MARIA LOPES DA SILVA	98,57
34285025	TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES	96,20
49792024	TELMA REGINA NOGUEIRA	92,48
15807021	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	92,00
47945021	THAIS RIBEIRO ROCHA MALDONADO	96,73

476026022	UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES	93,24
19600021	VALDECIR PEREIRA LIMA	97,88
427336021	WANILZA GOMES SOARES VENDAS	89,80
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	91,28
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	95,32
429234022	WILSON GARCIA DE CASTRO	70,00

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 340, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/030.412/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Katuscia Virginia Zocolaro Velloso, matrícula nº 106857022, Procuradora de Entidades Públicas, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 346, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0064/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 866, de 11 de dezembro de 2020, publicada na página 74, do DOE nº 10.348, de 14 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Nº 31/630.133/2018, a contar de 01 de maio de 2021, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 347, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0065/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 865, de 11 de dezembro de 2020, publicada na página 74, do DOE nº 10.348, de 14 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Nº

31/630.149/2018, a contar de 01 de maio de 2021, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 348, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0066/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 864, de 11 de dezembro de 2020, publicada nas páginas 73 e 74, do DOE nº 10.348, de 14/12/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Nº 31/629.059/2019, a contar de 01 de maio de 2021, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 349, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0067/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 883, de 15 de dezembro de 2020, publicada na página 161, do DOE nº 10.352, de 16/12/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/602.997/2020, a contar de 01 de maio de 2021, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 350, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0020/CG-CPA(CG)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 048, de 20/01/2021, publicada na página 111, do DOE nº 10.384, de 21/01/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.048/2019, a contar de 07/05/2021, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 351, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0071/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/04/2021 a 26/04/2021, nos autos do PAD. Nº 31/005.271/2021, considerando o período de férias regulamentares do servidor Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, membro da comissão sindicante, designado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 061, de 25 de janeiro de 2021, publicada nas pag. 75/76 do DOE nº 10.388, de 26/01/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 352, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0063/2021/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, considerando o período de férias regulamentares da servidora Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Presidente da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 161, de 22 de fevereiro de 2021, publicada na página 96, do Diário Oficial nº 10.416, de 23/02/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 353, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0064/2021/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de pelo período de 06/04/2021 a 19/04/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/628.078/2016, considerando o período de férias regulamentares da servidora Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Presidente da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 257, de 05 de abril de 2021, publicada na página 114, do Diário Oficial nº 10.465, de 06/04/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 354, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0062/2021/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Érika Alvares dos Santos, matrícula nº 99397022, Procurador(a) de Entidades Públicas, Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, de 19 de junho de 2020, publicada na pág. 128, do DOE nº 10.201, de 22/06/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.503/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 355, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0018/2021/CG-CPA(CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 807, de 20/11/2020, publicada na página 118, do DOE nº 10.329, de 23/11/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.051/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.344, de 27 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
477647022	31/030068/21	GÉSSICA CAIRES MIRA	Administração e Finanças	29/07/2021 A 26/09/2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente/AGEPEN-MS

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.345, de 29 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO** prontuário nº. 43091021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finança, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 22/04/2021 a 06/05/2021**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, prontuário nº. 74797021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 218, DE 15 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.441 de 17 de março de 2021, página 138.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0439, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANA MARIA DOS SANTOS, na condição de Filha maior inválida representada por seu curador, Paulo Gomes Severino dos Santos, beneficiária do servidor falecido Waldemar Pereira dos Santos, matrícula n. 122563021, aposentado no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/D, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso II, art. 51, "caput", e §8º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 55/501929/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0440, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-BM EDISON ZANLUCAS, matrícula n. 99453021, símbolo 231/CEL/1/7, código 40030, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/012011/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0441, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e pari-

dade, à servidora ANDREA MÉDICE, matrícula n. 50290021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030541/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0442, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DENISE PACO, matrícula n. 111074021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 8, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/020861/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0443, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor CARLOS ROBERTO GONÇALVES, matrícula n. 19194024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, classe H, nível 8, código 70190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/000011/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Cônjuge

Interessado: Irene Ferreira da Fonseca de Vasconcelos

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14284021	Wilson Alves de Vasconcelos	Analista de Atividades Mercantis	Ageprev	55/001955/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 749/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
 Situação: Cônjuge
 Interessado: Leolinda de Oliveira Miranda Lange

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96910021	Edison França Lange	Professor de Ensino Superior	Ageprev	55/503712/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epigrafe, em conformidade com a Manifestação n. 345/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Companheira
 Interessada: Claudia Encina Bastike

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
40555022	Marcial Cezar Claro Pinazo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/504097/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epigrafe, em conformidade com a Manifestação n. 793/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58743025	Eronides Silveira Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	Ageprev	55/505030/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epigrafe, em conformidade com a Manifestação n. 754/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
108261024	Paulo Renero	Professor	Ageprev	55/503547/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epigrafe, em conformidade com a Manifestação n. 470/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32088022	Elenir Bezerra da Silva	Professor	Ageprev	55/503461/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 710/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32209022	Solange Maria Castelão	Especialista de Educação	Ageprev	55/503717/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 105/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
68252022	Izabel Aparecida Nonato	Izabel Aparecida Nonato Vieira	55/001399/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Manifestação n. 659/2021/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
29698024	Irene Ferreira Campagna	Irene Ferreira	55/002898/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Manifestação n. 780/2021/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 234 DE 27 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 03/05/2021 a 30/06/2021.

Matrícula	Nome	Agência de Trânsito
430484024	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Agência Shopping Campo Grande (Diurno)
438718024	Ricardo Vinicius Nascimento Valente	Agência Shopping Campo Grande (Noturno)
80596023	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	Agência Shopping Bosque dos Ipês (Diurno)
80638022	Renato Rosa Insabralde	Agência Shopping Bosque dos Ipês (Noturno)
63694024	Jose Eduardo Alves	Agencia Geraldo Garcia
30394026	Rosilda da Silva Melo	Agência Aero Rancho
644022	Rosana Daiana Teixeira	Agência Guaicurus
468452022	Manuella Saab Guedes dos Santos	Agência Coronel Antonino

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 235 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 19/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 236 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LORENA SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 437808021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Planejamento e Execução Orçamentaria do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 04/05/2021 a 02/06/2021, em virtude de férias da titular Luciene Souza dos Santos Macena, matrícula nº 86090021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 237 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia, no período de 19/04/2021 a 28/04/2021, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA- 10.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 238 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências Regionais de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência Regional de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Paranaíba	03/05/2021 a 17/05/2021	430691021	Claudio Rogerio Machado
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	Três Lagoas	03/05/2021 a 01/06/2021	3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 239 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
11976021	Marcelo Maximo	Japorã	03/05/2021 a 17/05/2021	85633023	Pedro Gabriel

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.487, de 29 de Abril de 2021, páginas 82 e 83.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 154 DE 17 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
46335021 José Alaíde dos Santos Lopes	29/04/2010 A 27/04/2015	28/04/2015 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100299/2011
46335021 José Alaíde dos Santos Lopes	27/04/2015 A 25/04/2020	26/04/2020 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100299/2011
99497023 Alcino Queiroz Júnior	30/06/2011 A 27/06/2016	28/06/2016 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101153/2008
31333022 Lídia Wottrich	01/06/2013 A 30/05/2018	31/05/2018 20 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/101989/2007
24410021 Elenise Aparecida de Oliveira Rocha	14/05/2015 A 11/05/2020	12/05/2020 20 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/102059/2018
123415021 Aline Rojas Sol	06/04/2015 A 04/04/2020	05/04/2020 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100495/2015
59343022 Cleane Regina de Oliveira	13/01/2012 A 10/01/2017	11/01/2017 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100093/2013
76891021 Silvana Maria Lofrano	02/05/2015 A 03/05/2020	04/05/2020 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100505/2015
120378021 Silvania Correa Gaúna	26/10/2014 A 23/10/2019	24/10/2019 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100781/2014
6443023 Júlio Cesar Melgarejo	01/11/2013 A 09/01/2018	10/01/2018 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/101504/2015
41656021 Joelita Jeronimo Sobrinho	07/05/2015 A 04/05/2020	05/05/2020 15 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50221 27/100364/2010

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº26/21 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Andreia Martinez Figueiredo**, matrícula 125563021 ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 07/02/2021. (Processo nº 65/002.377/2021).

Campo Grande, 27 de Abril de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 350, de 29 de abril de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/026245/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora KESLEI PIRES ALVES, matrícula nº. 482586021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.292 (um mil, duzentos e noventa e dois) dias, prestados como Atendente, junto à Dourados Revendedora de Gás Ltda., correspondentes ao período de 05/09/2008 a 19/03/2012.
- b) 35 (trinta e cinco) dias, prestados como Aux. Administrativo II, junto ao ABV Comercio de Alimentos LTDA, correspondentes ao período de 10/04/2012 a 14/05/2012.
- c) 327 (trezentos e vinte e sete) dias, prestados como Nada Consta junto ao José Carlos Costa Marques Bumlai, correspondentes ao período de 08/06/2012 a 30/04/2013.
- d) 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Assistente I, junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, correspondentes ao período de 06/05/2013 a 24/07/2014.
- e) 20 (vinte) dias, prestados como Analista Administrativo Jr, junto à Condor S/A Industria Química, correspondentes ao período de 15/10/2014 a 04/11/2014.
- f) 55 (cinquenta e cinco) dias, prestados como Assist. Administrativo, junto à Dankei Comércio e Serviços Eireli, correspondentes ao período de 02/02/2015 a 26/03/2015.
- g) 1.524 (um mil, quinhentos e vinte e quatro) dias, prestados como Assit. Financeiro, junto à CSA Construtora e Incorporadora LTDA, correspondentes ao período de 31/07/2015 a 01/10/2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 351, de 29 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 302, de 08 de abril de 2021, republicada no Diário Oficial nº. 10.472, de 13 de abril de 2021, à página 89, que designou MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº. 8493022,

ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 352, de 29 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU, matrícula nº. 130301021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no período de 30 de abril de 2021 a 29 de maio de 2021, em substituição a titular Luciana da Silva Rodrigues, matrícula nº. 97960021, em Férias no período. (Processo nº. 29/027740/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 019/2021 , DE 28 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
37161026	Jocely Avila da Rosa Godoy	01/03/19 a 28/02/20	15/06/21 a 30/06/21 1º etapa
109454021	Jorge Ferreira Dias	03/06/19 a 02/06/20	07/06/21 a 21/06/21 2º etapa
432078023	Gracieli Gomes dos Santos	01/03/20 a 29/02/21	21/06/21 a 05/07/21 1º etapa
428588022	Rita de Cássia Marcon	05/09/19 a 04/09/20	07/06/21 a 21/06/21 2º etapa
72741022	Marisa Nepomuceno de A. Silva	01/06/19 a 31/05/20	28/06/21 a 12/07/21 2º etapa
91015022	Gilsano Costa	01/10/18 a 30/09/19	16/06/21 a 30/06/21 1º etapa

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 295/2021

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP

OBJETO: Aquisição de Scanner – Requisição 12;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/04/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 296/2021

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: BFF Comercio de Equip. e Sup. De Informática

OBJETO: Aquisição de Webcam – Requisição 13;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/04/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 297/2021

PROCESSO Nº 33/007.115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: BFF Comercio de Equip. e Sup. De Informática

OBJETO: Aquisição de Rádio Ponto-a-ponto – Requisição 14;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.35;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/04/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 298/2021**PROCESSO Nº 33/007.115/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Carvalho Miranda empreendimentos Eireli**OBJETO:** Aquisição de Mesa de Som – Requisição 15;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 2.026,59 (dois mil e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.33;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/04/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 299/2021****PROCESSO Nº 33/007.115/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/DPGE/2020****FAVORECIDO:** EGC Com e Atac. De Informática e eletroeltronicos**OBJETO:** Aquisição de Estabilizador e Nobreak – Requisição 16;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;**VALOR TOTAL:** R\$ 17.959,20 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.30;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/04/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**Atos de Licitação****RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/007.038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para à aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.Retificar o Resultado e Adjudicação de Licitação publicado no **Diário Oficial do Estado n. 10.487 de 28 de abril de 2021, página 93:****Onde constou:**

35	Adesivo quadrado pequeno	UN	26	25,00	350,00
-----------	--------------------------	----	----	-------	---------------

Passa a constar:

35	Adesivo quadrado pequeno	UN	26	25,00	650,00
-----------	--------------------------	----	----	-------	---------------

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2021.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 351/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 33/007.044/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021****UASG: 926605****OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente e de consumo, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme

as quantidades, característica e especificações descritas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em **27/04/2021**.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **09h30min (horário de Brasília)** do dia **13 DE MAIO DE 2021** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 28 de abril de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício

Nas Portarias "D" DPGE n. 406/2020, publicada no D.O.E n. 10.292, de 1º de outubro de 2020 e n. 045/2021, publicada no D.O.E n. 10.394, de 1º de fevereiro de 2021, referentes a designação de Defensores Públicos para atuarem no Juizado Especial, na parte que designou o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, para atuar no Juizado Especial de Porto Murtinho, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTOU:

ATO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Portaria D DPGE n. 406/2020	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16)
Portaria D DPGE n. 045/2021	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 28/02/2021 (com deslocamento dias 3, 10, 17 e 24)

PASSE A CONSTAR:

ATO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Portaria D DPGE n. 406/2020	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16) (com deslocamento dia 21/10/2020)
Portaria D DPGE n. 045/2021	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 28/02/2021 (com deslocamento dias 4, 5, 11 e 24)

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 221/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de

2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 107/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n. 10.421, de 1º de março de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	8 a 31/3/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	8 a 22/3/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/3/2021 (exceto dias 8 a 22)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 16/3/2021 (exceto dia 15)
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 5/3/2021 (com deslocamento dia 2)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 28/3/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 28/3/2021
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 31/3/2021 (exceto dia 25)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15 e 25/3/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/3/2021 (exceto dia 3)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 21/3/2021 (com deslocamento dias 3 e 16)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/3/2021 (exceto dia 5)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 15/3/2021 e 22 a 26/3/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	16 a 31/3/2021 (exceto dias 22 a 26)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 14/3/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	3 a 16/3/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/3/2021 (exceto dias 17 a 29)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2021 (exceto dias 11 e 12)
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/3/2021 (exceto dias 25 e 26)

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 5/3/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	15/3/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Deodópolis	29, 30 e 31/3/2021

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Glória de Dourados	29, 30 e 31/3/2021
------------------------------	--	--------------------

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	5/3/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Nioaque	3/3/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	17 a 31/3/2021
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	17 a 29/3/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	25 e 26/3/2021

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 222/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 108/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n. 10.421, de 1º de março de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2021 (exceto dia 26)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 16/3/2021 (exceto dia 15)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	17 a 31/3/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/3/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 28/3/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	DP Cível de Rio Brilhante	05/3/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 31/3/2021 (exceto dia 3)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	22 a 31/3/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/3/2021

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 108/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n. 10.421, de 1º de março de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSP de Campo Grande	1ª DPSP de Campo Grande	22 a 31/3/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Coronel Sapucaia	2ª DPCível de Amambai	1º a 19/3/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	1ª DPCível de Amambai	1º e 19/3/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	17 a 19/3/2021
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1º DP de São Gabriel do Oeste	15/3/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	25/3/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	5/3/2021
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Nioaque	3/3/2021
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	3/3/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	22 a 26/3/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Coronel Sapucaia	1ª DPCível de Amambai	1º a 16/3/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	1ª DPCível de Amambai	17 a 19/3/2021
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 2ª DPCível de Amambai	DPCrim de Amambai	29 a 31/3/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º e 19/3/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	15 a 31/3/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	30 e 31/3/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	11 e 12/3/2021
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	25 e 26/3/2021

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	17 a 31/3/2021	11	-
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	2ª DP de São Gabriel do Oeste	15/3/2021	1	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodópolis e DP de Glória de Dourados	29, 30 e 31/3/2021	3	-

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 223/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 109/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n. 10.421, de 1º de março de 2021, onde consta a designação da Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada, que atuou, na seguinte Defensoria Pública:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	26 a 31/3/2021	-	-

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 224/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), **no período de 3 a 17 de maio de 2021**, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 225/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/019.335/2021)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	0000031-94.2020.8.12.0006 - Réu: Sérgio Martins	29/04/2021

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 226/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/019.335/2021)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA
Rafael Duque de Freitas	0000151-26.2020.8.12.0043 - Réu: Felipe da Silva Gomes	30/04/2021

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 227/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula n. 677655-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.293/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/03/2020 à 11/03/2020	10, 11 e 12/05/2021	0
06/05/2020 à 13/05/2020	13 e 14/05/2021	1

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 228/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.323/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/01/2021 à 03/02/2021	06/05/2021	0
22/03/2021 à 24/03/2021	07/05/2021	0

Campo Grande, 29 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2021

Processo Administrativo nº 080/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Maior Percentual de Desconto (Por Item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos genéricos, similares e éticos, que constem no catálogo da ABCFARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 28 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial nº 024/2021

Processo Administrativo nº 071/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 141, de 25 de janeiro de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 024/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de material elétrico para atender a manutenção da iluminação pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara/MS, 28 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso de Licitação

Pregão Presencial 009/2021. Processo Licitatório 060/2021.

O Município de Alcinópolis MS, por intermédio de seu pregoeiro, o senhor, Wesley Furtado de Oliveira, designado pela Portaria Municipal nº 086/2021 de 05 de março de 2021, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor taxa de administração, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento de todas as Secretarias Municipais. Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02: local: prefeitura municipal de Alcinópolis, na rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro. Dia: 12/05/2021. Hora: 08h00min (oito horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul). O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis - MS, 27 de abril de 2021.

Wesley Furtado de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjucação

Pregão Presencial Nº 006/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base

o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

IMDICO INST. MULTID. DE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 13.814.929/0001-04 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Anaurilândia – MS, 29 de Abril de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 005/2021

PROCESSO: 91.186/2020-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHO - PTS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020326 APF Nº 0498.879-46, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM INÁPOLIS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h00min do dia 17 de junho de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MORENINHA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO AO **REPASSE OGU – MDR Nº 893043/2019 – OPERAÇÃO Nº 1068097-16** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 18/05/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SÍTIO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRCITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 11H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à aquisição de um Arco Cirúrgico para atender as necessidades da média e alta complexidade do município de Chapadão do Sul, com recurso proveniente do governo do Estado através da conta 30.857-9, agência 3066-X – Banco do Brasil S.A, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 29 de abril de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corguinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

► **Processo Administrativo: 042/2021 - Tomada de Preço: 002/2021 - Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, para aplicar ações em educação de saúde ambiental, visando enfrentamento do vetor (*Aedes aegypti*) transmissor da dengue, zika e chikungunya, conforme Convênio FUNASA nº 4119/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Corguinho/MS. **Vencedor: VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. **015.317.911-23**, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em **R\$ 82.140,00 (oitenta e dois mil cento e quarenta reais)**. Corguinho-MS, 29 de abril de 2021- Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 001/2021 - Processo Administrativo nº 27125/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NA RUA PORTO CARRERO – TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.416.213/0001-67, com o valor global de R\$ 301.774,82 (trezentos e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Corumbá/MS, 29 de Abril de 2021.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0041/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Vencedores: AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI (CNPJ 33.960.418/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 1.354.902,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e dois reais); POZZER & MARTINAZZO LTDA (CNPJ 73.465.585/0001-99), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais); S R COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ 18.974.024/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R\$ 667.175,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais);

Eldorado/MS, 29 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de abril de 2021.

Aginaldo dos Santos-Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0039/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

Vencedores: EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,9,11,12,15,16,17,21,22,23,25,28,30,31,33,36,40,43,44,45,46,47,48,52, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R\$ 53.746,60 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6,7,8,10,13,14,18,19,20,24,26,27,29,32,34,35,37,38,39,41,42,49,50,51,53, totalizando R\$ 37.344,25 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Eldorado/MS, 29 de abril de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior-Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, vencedor dos itens: 09 e 10, no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). **B. W. FERREIRA MENDES**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, no valor de R\$ 281.728,55 (duzentos e oitenta e um mil setecentos vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **BARCELOS & FUZETO LTDA**, vencedor dos itens: 05 e 14, no valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 382.868,55 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O item 18 foi **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 29 de Abril de 2021. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira" - Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: MARLENE C. DA SILVA REGINALDO EIRELI - CNPJ Nº 29.641.576/0001-10.** Ivinhema-MS, 23 de Abril de 2021.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: LORENE MAIRA VASQUES - CPF Nº 021.344.101-24.**Ivinhema-MS, 28 de Abril de 2021.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR - CNPJ Nº 21.812.397/0001-96.**Ivinhema-MS, 23 de Abril de 2021.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, torna

público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Lascas e Palanques para reposição em cercas no levantamento de estradas da Zona Rural e para paisagismos na Área Urbana em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de Maio de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2021/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Ivinhema-MS, 29 de Abril de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Este Contrato de Rateio tem por objeto o repasse de recursos do MUNICÍPIO DE IVINHEMA, MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, para cobrir cota de rateio de despesas administrativas da gestão associada entre os municípios consorciados, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 e 18 do Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal Nº 414/2013 do Contrato de Consórcio Público e, atendendo exigência prevista no Parágrafo Único do Artigo 9º e no §2º do Artigo 27, do Estatuto Social do CIDECO. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 084/2021. **Favorecido:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO. **Valor:** R\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Prazo estimado:** 29 de Abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito: 02201.04.0201.2271 – Implementação das Ações de Consórcio Público – 33.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público/Despesas Correntes – Fonte 100 – Ficha 030. Data: 29 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CREDENCIADOS:** CLINICA BRAGUINI - CNPJ Nº 33.466.953/0001-07. Ivinhema-MS, 29 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais para atender demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 49/2019; Decreto Municipal nº 54/2020; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 13 de Maio de 2021 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 28 de Abril de 2021. **Janaina Willeman de Souza Silveira - Secretária Municipal de Saúde.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 51/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/05/2021, às 8h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de abril de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021.

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS LEITOS DA UTI DO HOSPITAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS- VIROTE" DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 165/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/05/2021, às 9h30min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 63/2021 – Processo n.º 92844/2021 – FLY N.º 0333.0002423/2021, tipo Menor Preço Por Lote, regulamentado pelo Decreto n.º 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas, em caráter de urgência, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Nova Andradina - MS, conforme CI n.º 101/2021 e solicitação 410/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia: 11/05/2021 às 09h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 29 de abril de 2021.

**Edna de Souza Lima
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 57/2021, processo n.º 36/2021. Objeto:** Contratação De empresa especializada em serviço locação de aparelho de gasometria para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/05/2021 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de abril de 2021

Viviane Lourenço Diosti - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 56/2021, processo n.º 60/2021. Objeto:** Contratação De empresa especializada em serviço locação de aparelho de hemograma para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/05/2021 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de abril de 2021

Viviane Lourenço Diosti - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 056/2020 PROCESSO N.º 077/2020

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro de preços do Contrato n.º 056/20, no preço do item 01, que corresponde ao fornecimento de 02 (duas) calçadeiras de esteira.

DO VALOR: R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 076/20, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26/04/2021

ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI - Prefeitura Municipal, pela Contratante e AGUINALDO JOSÉ PIRES - pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **13 DE MAIO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de kits de alimentação, para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante o período da Pandemia COVID-19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 29 de abril de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO, NAS NOVAS RUAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 18 de maio de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além do responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Paraíso das Águas – MS, 29 de abril de 2021.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO, NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 18 de maio de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala

de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além do responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Paraíso das Águas – MS, 29 de abril de 2021. Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REDE LÓGICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 17 de maio de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além do responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Paraíso das Águas – MS, 29 de abril de 2021. Danner Siena – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição materiais elétricos em geral para manutenção no sistema da iluminação pública no município de Porto Murtinho-MS, pelo período de 12 (doze), meses conforme condições mínimas do termo de referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **14/05/2021**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 28/04/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021

Retificação da publicação havida na Edição nº 10.487 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul, do dia 29 de Abril de 2021, alusiva ao processo licitatório nº 056/2021, Tomada de Preço Nº 01/2021. Cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Praça da Bíblia de Santa Rita do Pardo - MS. No que se refere ao Aviso de Licitação, conforme adiante segue:

Onde-se-lê: Data de Abertura: 17/05/2021

Leia-se: Data de Abertura: 28/05/2021

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Abril de 2021.

Signatário: MAIANY SANTOS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2021-Processo nº 0033/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES, A SEREM IMPLANTADOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.39.00-101000 - Ficha: 0094

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0185

Valor: R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 19/04/2021 à 19/04/2022

Data da Assinatura: 19/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "menor valor global". OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Material para Reciclagem e Educação Ambiental; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos – Classe I e Coleta e Transporte de Resíduos Eletrônicos (Manufatura Reserva com Destinação) no Município de Terenos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Edital. Data/Local: 18 de Maio de 2021, às 09h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos. Terenos – MS, 29 de Abril de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de caminhão coletora a vácuo, novo e zero quilômetro (0 km), para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
AOKI LTDA	R\$ 1.044.000,00	Um milhão, quarenta e quatro mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 16 de março 2021

Câmara Municipal de Bela Vista

AVISO COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com §4º, do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 e de acordo com o Processo Licitatório supracitado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados em sessão pública,

realizada no dia 28 de abril de 2021, às 08h30min, na sala de reuniões desta entidade.
Os membros sorteados são: João Maria de Jesus Medeiros; Leila Adelaide Ferreira e Alessandro Alexandre dos Santos. Bela Vista – MS, 28 de abril de 2021.

Luiz Carlos Torraca Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2021

Processo Administrativo n. 014/2021

Pregão Presencial n. 006/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Crivelli e Infran Assessoria Contábil LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Digitalização, sem limite de páginas digitalizadas por mês, pelo período de 12 meses, de documentos pertencentes à todos os setores da Câmara Municipal de Bela Vista - MS, com fornecimento de um aparelho de scanner, software específico para Gestão Eletrônica de Documentos – GED, um digitalizador para realizar a digitalização e armazenamento dos arquivos digitalizados em nuvem privada.

Valor Global: R\$ 113.210,00 (centro e treze mil, duzentos e dez reais).

Prazo de vigência: 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2022.

Data Assinatura: 27 de abril de 2021.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 27 de abril de 2021.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Anderson Crivelli Silva (contratado)

Cleyton Cristaldo Infran (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA LICENÇA AMBIENTAL

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43 torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para as atividades de captação de água de açudes, canteiro de obras e usina de asfalto, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizadas na faixa de domínio BR 419 e Fazenda Santa Rosa respectivamente, no município de Rio Negro/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

LIQUIDAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

A empresa RDR Assessoria Consultoria e Participações S/S Ltda, legalmente estabelecida a Rodovia BR 262 Km 175 S/Nr. Sala 02 Zona Rural– Ribas do Rio Pardo -MS – CEP 79180-000 com o CNPJ 07.601.675/0001-35 tem a data de Início da liquidação da pessoa jurídica em 26/04/2021 e o término em 30/04/2021, sendo o liquidante o Sr. Geraldo Mateus Campos Reis CPF nr. 364.742.406-44 e Cedula de Identidade RG nr. 000.814.809 SSP/MG.

SINDSPMR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ROCHEDO – MS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rochedo-MS, abaixo nominado, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Servidores Públicos Municipais sócios da entidade quites com suas mensalidades artigo 24, para participarem da Assembléia Geral extraordinária, convocada nos termos do Inc. III do Art. 23 do Estatuto do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 nos termos do Inciso I do Artigo 23 do mesmo estatuto, que se realizar-se-á no dia 04/05/2021 (terça-feira) na Quadra poliesportiva da CEI – PEQUENO APRENDIZ, sito Rua Bahia (ao lado da CRECHE) a partir das 16:30 horas em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação acerca das seguinte pautas:

- Deliberar acerca da devolução da área doada pelo município de Rochedo ao Sindicato pela Lei Municipal 788 de 03 de julho de 2018
- Pautas constates no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 e Ofício nº 030/21 - da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal.

Rochedo MS, 28 de Abril de 2021.

LAUCÍDIO ROSA DA SILVA
Presidente

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00063-2	JARDIM DA MOOCA	006/037	MAYARA AGUIAR DA SILVA

Campo Grande/MS, 26 de Abril de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
238/00048-1	BOM RETIRO	011/007	DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA ELCIO FREDE DA SILVA

Campo Grande/MS, 16 de Abril de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00070-1	TREVISÓ	005/002	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA LELLES EDSON CLEMENTE DIAS

Campo Grande/MS, 28 de Abril de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIFISCO-MS

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º, inc. II, letra "a" do Estatuto e do art. 5º, §3º do Anexo Único do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **08 DE MAIO DE 2021 (sábado)**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, Rua Aporé nº 19, Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, para deliberar sobre:

- I – Recomposição do cargo de 1º Vice Presidente da Diretoria Executiva.
 II – Outros assuntos.

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIFISCO-MS

A Diretoria do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **08 DE MAIO de 2021 (sábado)**, às 08:30 hs em primeira convocação e às 09:00 hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, Rua Aporé nº 19, Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, para deliberar sobre:

- I - Prestação de contas referente ao ano de 2020;
 II - Aprovação do orçamento para o exercício de 2021;

Campo Grande, 30 de abril de 2021.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS CNPJ: 37.186.186/0001-25 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 COMPARATIVO COM 31/12/2019		
	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	1.720.762,55	1.484.015,90
ATIVO CIRCULANTE	1.616.999,50	1.383.419,25
DISPONIBILIDADES	1.503.389,49	1.189.009,63
CAIXA GERAL	167,46	192,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.178,37	9.746,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.428.043,66	1.179.070,93
APLIC CEF E BB	1.049.946,93	927.385,70
COCRESUL	378.096,73	251.685,23
OUTROS CRÉDITOS	113.610,01	194.409,62
ADIANTAMENTOS	132,22	1.602,57
DESPESAS ANTECIPADAS	3.299,54	3.295,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.763,05	100.596,65
DESPESAS ANTECIPADAS	24.953,93	27.805,85
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
IMOBILIZADO	73.809,12	67.790,80
BENS EM OPERAÇÃO	77.623,38	69.729,32
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST.ACUMUL	3.814,26	1.938,52
PASSIVO	1.720.762,55	1.484.015,90
PASSIVO CIRCULANTE	56.494,96	55.592,41
FORNECEDORES	6.000,00	568,85

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.049,09	15.535,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	601,37	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	6.455,29	13.226,52
PROVISÕES - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.389,21	26.261,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.570,41	7.692,83
ENTIDADES ASSOCIADAS	6.570,41	7.692,83
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	1.657.697,18	1.420.730,66
PATRIMÔNIO SOCIAL	27.670,20	27.670,20
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	1.630.026,98	1.393.060,46

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS
CNPJ: 37.186.186/0001-25
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 COMPARATIVO COM 31/12/2019

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	999.737,70	1.021.646,60
SOCIAIS	999.737,70	1.021.646,60
Mensalidades	666.261,18	680.329,00
MENSALIDADES	666.261,18	680.329,00
Fundo de Mobilização	333.476,52	341.317,60
FUNDO DE MOBILIZAÇÃO	333.476,52	341.317,60
OUTRAS RECEITAS	34.428,17	8.000,00
Apoio Eventos	0,00	8.000,00
APOIO EVENTOS	0,00	8.000,00
Diversos	34.428,17	0,00
DIVERSOS	34.428,17	0,00
RESULTADO BRUTO	1.034.165,87	1.029.646,60
DESPESAS OPERACIONAIS	(618.078,52)	(568.704,49)
Administrativos	(627.103,95)	(598.525,26)
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	(206.007,58)	(195.275,95)
ENCARGOS DIVERSOS	(51.489,15)	(47.481,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(369.607,22)	(355.767,89)
Tributárias	(4.974,87)	(4.749,97)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.974,87)	(4.749,97)
Resultado Financeiro Líquido	14.000,30	34.570,74
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	14.000,30	34.570,74
OUTRAS DESPESAS	(179.120,83)	(326.530,50)
Fundo de Mobilização	(179.120,83)	(326.530,50)
DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO	(179.120,83)	(326.530,50)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	236.966,52	134.411,61

Cloves Silva
Presidente

Ronaldo Vielmo Monteiro
Tesoureiro

Sonia F. Gadea da Silva
Contadora
CRC/MS 8669/O-6